



MAGÉ VAI ABRIR PERÍODO DE MATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

MATRÍCULAS DA EJA

Renovação e novas matrículas

de **22 a 25 de julho de 2024**

Informações no site mage.rj.gov.br



O primeiro semestre do ano letivo de 2024 está terminando em Magé, e com isso a Secretaria Municipal de Educação já prepara o período de matrículas para o segundo semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA. A renovação e as novas matrículas para a modalidade presencial da rede municipal de ensino serão realizadas entre os dias 22 e 25 de julho.

A renovação será realizada na unidade em que o aluno já está matriculado e as novas matrículas serão feitas na modalidade on-line através do site mage.rj.gov.br, condicionadas à existência de vagas. A EJA é oferecida com turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental para mageenses com 15 anos ou mais.

De forma presencial, as aulas são realizadas no turno diurno em 5 polos e no turno noturno em 3 polos. As unidades que oferecem a modalidade ficarão abertas de segunda a sexta-feira das 8h às

19h, mesmo durante o período de recesso escolar, que será de 15 a 26 de julho. O polo de Educação de Jovens e Adultos - Semipresencial funcionará normalmente de 7h às 22h neste período.

Os documentos necessários são: certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, comprovante de residência, 2 fotos 3x4 recentes, comprovante de vacinação, e-mail, número de telefone ativo e histórico escolar ou declaração atualizada.

ESCOLAS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EJA DIURNA:

- 1º Distrito – Dr. Francisco Rondinelli (Fases Iniciais) - 16h às 19h
- 5º Distrito – E.M. Paulo Freire (Fases Finais) – 07h às 12h20

- 6º Distrito – E.M. Geralda Alves (Fases Finais) – 15h às 19h

- 6º Distrito – E.M. Profª Geralda Izaura Ferreira Telles (Fases Finais) – 07h às 11h

- 6º Distrito – E.M. Dr. Antônio da Rocha Paranhos (Fases Finais) – 07h às 12h20

EJA NOTURNA:

18h40 às 22h

- 1º Distrito – E.M. Des. Oswaldo Portella (Fases Iniciais / Fases Finais)

- 5º Distrito – E.M. Paulo Freire (Fases Iniciais / Fases Finais)

- 6º Distrito – E.M. Alzira Vargas do Amaral Peixoto (Fases Iniciais / Fases Finais)

EJA DIURNA e NOTURNA:

- 6º Distrito - Polo Semipresencial: em cima da Rodoviária de Piabetá



ÍNDICE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis	Página 03
Decretos	Página 04
Portarias	Página 07
SMTR - Errata	Página 24
Contratos	Página 25
SECULTE - Edital de Chamamento Público nº 006/2024 "Para Reconhecer a História 2" - Resultado Preliminar	Página 29
SECULTE - Edital de Chamamento Público nº 007/2024 "Cultura em Cena 2" - Resultado Preliminar	Página 32
SECULTE - Edital de Chamamento Público nº 008/2024 "Respeitem Minha História 2" - Resultado Preliminar	Página 34
SECULTE - Relatório da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Magé	Página 36
SMS / Portaria Nº 001/2024	Página 47
SMS / Portaria Nº 002/2024	Página 48
SMS / COMSEA - Ata da Reunião Extraordinária de 22/02/2024	Página 49
SMS / COMSEA - Ata da Reunião Ordinária de 08/03/2024	Página 50
SMS / COMSEA - Ata da Reunião Ordinária de 19/04/2024	Página 51
SMS / COMSEA - Ata da Reunião Ordinária de 10/05/2024	Página 52
SMS / COMSEA - Resoluções Nº 001, 002 e 003/2024	Página 53
SMASDH / CMDCA - Resolução Nº 008/2024	Página 53
SMA - Boletim Informativo de Férias - Junho de 2024	Página 54
Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Portarias	Página 65
Resoluções	Página 65

PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB PREFEITO	LARISSA MALTA STORTE FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROBERTO FERREIRA RODRIGUES SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES VICE-PREFEITA	GEILTON CAMARA LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE	RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LETICIA NOGUEIRA DA SILVA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO	FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS
MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO	ALEXANDRE DA SILVA PINTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS (INTERINAMENTE) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO (INTERINAMENTE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JOCELINO ALVES CABRAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARCELA MACIEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA DIRETOR-PRESIDENTE	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604 Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252
	CONSELHO FISCAL	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS: Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578	REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ: Titular: José Carlos dos Santos Junior

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA EXECUTIVA	VEREADORES
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA PRESIDENTE	ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º VICE-PRESIDENTE	ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
FERNANDO VIEIRA VEIGA 1º SECRETÁRIO	ELENILSON MEDEIROS BATISTA
	FELIPE ALVES PIRES
	IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES	JOELSON ALVES DE SOUZA
	JUNIMAR SALVADOR BORGES
	LEONARDO FREITAS BITENCOURT
	LEONARDO FRANCO PEREIRA
	PAULO ROBERTO PORTUGAL
	SILMAR BRAGA DE SOUZA
	WERNER BENITES SARAIWA DA FONSECA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI N° 2955, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

AUTORIZA o município a instituir o Projeto "BOM DE LUTA, BOM NA ESCOLA". A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o Projeto "BOM DE LUTA, BOM NA ESCOLA" com a finalidade de proporcionar aos alunos matriculados na rede pública de ensino a prática esportiva de artes marciais.

Parágrafo único. O Projeto se constitui dos seguintes benefícios:

- I - oferta de serviços sociais e de saúde especializados aos jovens desportistas;
- II - aulas técnicas de modalidades desportivas; e
- III - assistências ao ingresso seguro no mercado profissional desportivo.

Art. 2º Os alunos selecionados a participar do Programa serão desligados se forem reprovados na escola.

Parágrafo único. Critérios para se manter no projeto:

- I - estar frequentando regularmente a escola;
- II - as notas estarem na média; e
- III - bom comportamento na escola e em casa.

Art. 3º O Poder Executivo por meio próprio regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 12 de julho de 2024 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador FELIPE DA GRÁFICA

Projeto de Lei nº 62/2024

Publicação: BIO de 15.07.2024

(Processo nº 18819/2024)

LEI N° 2956, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DÁ denominação de TRAVESSA SADY JOSE COELHO a travessa que liga a Rua Caioaba e Rua Gregório Santana, Piabetá, Magé-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Travessa SADY JOSÉ COELHO a travessa que liga a Rua Caioaba e Rua Gregório Santana, Piabetá, Magé-RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 12 de julho de 2024 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador FELIPE DA GRÁFICA

Projeto de Lei nº 65/2024

Publicação: BIO de 15.07.2024

(Processo nº 18820/2024)

LEI N° 2957, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DÁ denominação de Rua TININHO (DEOLINDO CORRÊA NETO), a atual Rua Travessa Floresta, esquina com a Estrada Municipal Antônio Além Bergara, Cachoeira Grande, Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua TININHO (DEOLINDO CORRÊA NETO), a atual Travessa Floresta, esquina com a estrada Municipal Antônio Além Bergara, Cachoeira Grande, Magé - RJ.

Magé, RJ, 12 de julho de 2024 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador WERNER SARAIVA

Projeto de Lei nº 53/2024

Publicação: BIO de 15.07.2024

(Processo nº 18821/2024)

LEI N° 2958, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DÁ denominação de RUA DAVI NUNES DO NASCIMENTO, a Rua localizada na Travessa "J", Bairro Jardim Nazareno, 6º Distrito de Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de RUA DAVI NUNES DO NASCIMENTO, a rua localizada na Travessa "J", Bairro Jardim Nazareno, 6º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 12 de julho de 2024 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador TITA

Projeto de Lei nº 69/2024

Publicação: BIO de 15.07.2024

(Processo nº 19365/2024)

LEI N° 2959, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DÁ denominação de RUA JOSÉ PEDRO BARBOSA a arteria pública identificada como "SERVIDÃO A", no loteamento Fazenda Sobradinho, 6º Distrito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua JOSÉ PEDRO BARBOSA a arteria pública identificada como "SERVIDÃO A", no loteamento Fazenda Sobradinho, 6º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 12 de julho de 2024 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador FERNANDO DO SALÃO

Projeto de Lei nº 56/2024

Publicação: BIO de 15.07.2024

(Processo nº 19368/2024)

Resultado Final

do Edital Canta Magé Gospel

No site mage.rj.gov.br



Posso
ajudar?

GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO N° 3748, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o artº 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2815 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;
- a Lei Municipal nº 2865 de 15 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Considerando o excesso de arrecadação alcançado no presente exercício fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 33.848.917,81 (Trinta e três milhões oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e oitenta um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
04.04.0402.10.122.2006	3.1.90.11.00.00.00.00	1590	1600	360.000,00
04.04.0402.10.122.2006	3.1.90.13.00.00.00.00	1596	1600	3.040.000,00
04.04.0402.10.301.2033	3.3.90.30.00.00.00.00	1674	1600	1.288.310,08
04.04.0402.10.301.2033	3.3.90.36.00.00.00.00	1679	1600	110.733,73
04.04.0402.10.301.2033	3.3.90.39.00.00.00.00	1683	1600	191.676,24
04.04.0402.10.302.1026	4.4.90.51.00.00.00.00	1755	1601	550.601,25
04.04.0402.10.302.2026	3.3.90.39.00.00.00.00	1842	1600	1.350.000,00
04.04.0402.10.302.2032	3.3.90.39.00.00.00.00	1898	1600	2.322.463,44
04.04.0402.10.305.2044	3.3.90.39.00.00.00.00	1939	1600	127.071,00
04.04.0402.10.302.2032	3.3.90.34.00.00.00.00	2374	1600	2.549.110,92
04.04.0402.10.301.2033	3.3.90.34.00.00.00.00	2393	1600	1.500.000,00
04.04.0402.10.122.2006	3.1.90.04.00.00.00.00	2464	1600	11.000.000,00
04.04.0402.10.302.2032	3.3.90.30.00.00.00.00	2561	1600	2.175.730,74
04.04.0402.10.302.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	2591	1600	1.220.386,14
04.04.0402.10.122.2006	3.1.90.04.00.00.00.00	2922	1605	1.276.371,90
04.04.0402.10.122.2006	3.1.90.11.00.00.00.00	2923	1605	32.977,22
04.04.0402.10.302.2026	3.3.90.39.00.00.00.00	2930	1605	25.986,88
04.04.0402.10.302.2032	3.3.50.85.00.00.00.00	2953	1605	51.653,43
04.04.0402.10.302.2032	3.3.50.85.00.00.00.00	3016	1600	1.699.984,26
02.02.0211.12.365.2009	3.1.90.13.00.00.00.00	3018	1541	309.113,89
02.02.0211.12.365.2010	3.1.90.13.00.00.00.00	3019	1541	309.113,89
02.02.0211.12.361.2011	3.1.90.13.00.00.00.00	3020	1541	536.860,80
02.02.0229.15.452.2159	3.3.90.39.00.00.00.00	3041	1720	740.000,00
02.02.0229.15.451.1159	4.4.90.52.00.00.00.00	3042	1720	1.080.772,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				33.848.917,81

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 03 de junho de 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 3749, DE 03 de junho 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IV da art.68 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o artº 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2815 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;

DECRETO N° 3749, DE 03 de junho 2024

- a Lei Municipal nº 2865 de 15 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Considerando o superávit alcançado no exercício de 2023 fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 4.240.270,89 (Quatro milhões duzentos e quarenta mil duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.02.0211.12.366.2012	3.1.90.04.00.00.00.00	2914	2569	384.000,00
04.04.0402.10.122.2006	3.1.90.04.00.00.00.00	2983.	2600	415.469,96
02.02.0229.15.451.1157	4.4.90.51.00.00.00.00	2986	2704	2.000.000,00
02.02.0230.15.452.2161	3.3.90.39.00.00.00.00	2992	2704	1.440.800,93
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				4.240.270,89

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 03 de junho de 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE JUNHO DE 2024

Atendimentos do CRAS Volante

A PARTIR DAS 09H

09/07 - Condomínio Lótus

(MARIA CONGA)

10/07 - Parque Iriri

11/07 - Granja Santa Tereza

(PORTELINHA)

16/07 - Parque Paranhos

(E.M. ANTÔNIO DA R. PARANHOS)

17/07 - Parque dos Artistas

(PRÓXIMO E.M. JOÃO RODRIGUES)

18/07 - Maurimárcia

(PRÓXIMO DA UBS)

23/07 - Caju - Campinho

24/07 - Santa Dalila

25/07 - Taquaral

(RUA 5, PRÓXIMO AO CAMPINHO)



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO N° 3750, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2815 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;
- a Lei Municipal nº 2865 de 15 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as suplementações de recursos no valor de R\$ 16.561.012,55 (Dezesseis milhões quinhentos sessenta um mil doze reais e trinta cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.02.0201.04.122.2001	33903900000000	009	1501	77.189,00
02.02.0203.04.122.2001	33903900000000	090	1501	59.360,00
02.02.0205.04.122.2001	33903900000000	206	1501	275.500,00
02.02.0207.04.122.2001	33909300000000	253	1501	4.255,83
02.02.0207.28.843.0003	32902100000000	279	1500	568.800,00
02.02.0207.28.843.0003	46907100000000	280	1500	14.762,39
02.02.0210.20.605.2055	33903900000000	367	1501	17.109,38
02.02.0211.12.368.2001	33903000000000	389	1500	315.900,11
02.02.0211.12.361.2141	33903900000000	480	1573	320.000,00
02.02.0221.06.122.2001	33903900000000	1056	1501	59.360,00
04.04.0401.10.122.2002	33903600000000	1558	1500	6.226,85
04.04.0401.10.122.2002	33903900000000	1560	1500	41.388,44
04.04.0402.10.301.2033	33903600000000	1679	1600	18.663,33
05.05.0501.08.244.2003	33903000000000	1967	1500	21.884,53
05.05.0501.08.244.2003	33903900000000	1970	1500	14.050,00
05.05.0502.08.244.2111	33903900000000	2173	1660	105.852,76
05.05.0502.08.244.2114	33903900000000	2200	1660	10.094,51
05.05.0502.08.244.2119	33903000000000	2232	1660	9.817,60
08.08.0801.09.122.2008	31901100000000	2279	1500	18.317,78
02.02.0229.15.451.1157	33903000000000	2377	1704	1.500.000,00
05.05.0502.08.244.2114	33903600000000	2379	1660	74.943,47
02.02.0211.12.361.2141	33903000000000	2400	1573	1.064.242,71
02.02.0229.17.512.1156	33903000000000	2442	1704	18.829,39
05.05.0502.08.244.2116	33903000000000	2443	1660	22.472,20
04.04.0401.10.122.2002	33904700000000	2446	1500	162,87
02.02.0207.04.122.2000	33904700000000	2502	1500	1.220.930,20
02.02.0212.13.122.2005	31900400000000	2582	1500	6.694,80
02.02.0217.11.122.2005	31911300000000	2589	1500	18.958.198,00
02.02.0217.11.122.2001	33903900000000	2603	1501	0,00
08.08.0801.09.122.2004	33903600000000	2626	1501	17.000,00
02.02.0229.15.451.1159	33903900000000	2627	1704	100.000,00
02.02.0212.13.392.2171	33903900000000	2641	1704	1.322.000,00
04.04.0402.10.302.2029	33903600000000	2662	1621	47.460,00
05.05.0502.08.244.2107	33903600000000	2663	1660	40.293,47
04.04.0402.10.302.2032	33508500000000	2665	1621	1.699.984,26
05.05.0502.08.244.2113	33903600000000	2680	1500	12.702,00
02.02.0229.15.451.1157	44905100000000	2707	1705	1.000.000,00
02.02.0230.15.122.2001	33903900000000	2738	1500	10.000,00
04.04.0402.10.302.2026	33903900000000	2755	1635	400.000,00
04.04.0402.10.301.2033	33904600000000	2954	1500	21.560,00
04.04.0402.10.301.2033	33904800000000	2955	1500	31.200,00
02.02.0223.16.122.2005	31900400000000	2969	1501	4.922,28

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
08.08.0801.09.122.2004	33901400000000	3021	1501	650,00
02.02.0207.04.122.2001	33903900000000	3022	1705	40.000,00
02.02.0203.04.122.2001	33903900000000	3023	1705	55.000,00
04.04.0402.10.302.2028	33903900000000	3024	1635	87.387,60
04.04.0402.10.301.1053	44905100000000	3025	1635	435.559,90
04.04.0402.10.302.1026	44905100000000	3026	1635	2.717.691,94
05.05.0502.08.244.2107	33903900000000	3027	1660	40.154,18
05.05.0502.08.244.2107	33903000000000	3028	1660	57.800,45
02.02.0230.15.122.2005	31911300000000	3029	1501	55.831,80
02.02.0217.11.122.2005	31911300000000	3030	1501	9.451,18
08.08.0801.09.122.2004	33904700000000	3032	1501	250,00
02.02.0223.16.482.1094	44905100000000	3033	1704	1.000.000,00
02.02.0220.11.331.2060	44905100000000	3034	1704	39.154,86
11.11.1101.18.541.2067	44905100000000	3035	1705	1.421.192,09
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				16.561.012,35

Art. 2º Servirão de cobertura às suplementações autorizadas no artigo anterior as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.02.0202.28.846.0002	31909100000000	066	1500	25.249,63
02.02.0202.28.846.0002	33909100000000	067	1500	12.617,00
02.02.0212.13.392.2171	33903900000000	878	1501	212.660,10
02.02.0228.24.131.2014	33903900000000	1323	1501	230.196,49
02.02.0229.15.451.1159	44905200000000	1388	1704	1.080.000,02
04.04.0402.10.301.2033	33903000000000	1672	1500	733.284,60
04.04.0402.10.302.2028	33903900000000	1861	1500	233.442,28
05.05.0502.08.122.2007	31900400000000	1978	1660	255.369,50
05.05.0502.08.244.2111	33903000000000	2169	1660	40.293,47
05.05.0502.08.244.2116	33903000000000	2202	1500	126.055,60
05.05.0502.08.244.2119	33903000000000	2231	1500	80.000,00
08.08.0801.09.122.2004	33903900000000	2274	1501	390,00
08.08.0801.09.122.2004	33909200000000	2275	1501	250,00
11.11.1101.18.542.2065	33903900000000	2323	1705	1.166.192,09
11.11.1101.18.542.2065	44905100000000	2325	1705	150.000,00
11.11.1101.18.542.2065	44905200000000	2327	1705	200.000,00
05.05.0502.08.244.2108	33903200000000	2345	1660	25.472,20
05.05.0502.08.244.2111	44905200000000	2350	1660	40.293,47
04.04.0402.10.302.2032	33903400000000	2374	1600	239,33
04.04.0402.10.302.2032	33903400000000	2375	1621	1.699.984,26
04.04.0402.10.302.2032	33903400000000	2396	1500	85.345,65
04.04.0402.10.302.2029	33903400000000	2461	1500	744.976,00
04.04.0402.10.301.2033	33903900000000	2565	1704	350.600,00
04.04.0402.10.302.1026	44905100000000	2568	1704	376.462,14
02.02.0211.12.361.2011	31901100000000	2613	1500	282.567,40
11.11.1101.18.542.2065	39039000000000	2625	1704	1.158.257,31
04.04.0402.10.302.2032	39030000000000	2628	1704	274.664,78
02.02.0212.13.392.2129	39031000000000	2640	1501	145.132,88
08.08.0801.09.122.2008	19013000000000	2746	1501	250,00
04.04.0402.10.302.1026	49052000000000	2796	1621	47.460,00
02.02.0230.15.452.2161	39339000000000	2815	1705	1.000.000,00
02.02.0229.15.452.2159	39039000000000	2819	1704	740.000,00
02.02.0211.12.368.2001	39039000000000	2993	1573	1.384.242,71
04.04.0401.10.122.2002	39039000000000	2994	1635	3.640.639,44
04.04.0402.10.302.2032	35085000000000	3016	1600	18.424,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				16.561.012,35

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 03 de junho de 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BLOCO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO N° 3752, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IV do art.68 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2815 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;
- a Lei Municipal nº 2865 de 15 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024;
- o ofício nº 134/24 da Câmara Municipal de Magé, protocolado sob o número 16.398/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 1.476.796,26 (hum milhão quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.01-01.031.0008-2.164	9.9.99.99.99	1460	1500	1.476.796,26

Art. 2º Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
01.01-01.031.0008-2.164	3.1.90.11.00	1475	1500	1.476.796,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 01 de julho de 2024 – 459º fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO N° 3756, DE 12 DE JULHO DE 2024

DISPÕE sobre a regulamentação das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS no Município, atendendo aos objetivos definidos na Lei Complementar nº 006/2016 - Plano Diretor Municipal e Lei Complementar nº 25/2023 - Novo Código de Zoneamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 da Lei Complementar nº 25/2023 - Novo Código de Zoneamento Municipal, que define as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS como áreas do território municipal delimitadas pelo Poder Executivo para promover a recuperação urbanística das edificações, do parcelamento, uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover um ordenamento urbano adequado e garantir o acesso democrático à terra urbanizada e à habitação digna para todos;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 23 da Lei Complementar nº 25/2023 - Novo Código de Zoneamento Municipal, que possibilita a criação de novas ZEIS por Decreto do Executivo Municipal, com critérios específicos de uso e ocupação do solo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a criação de novas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS no território municipal, conforme previsto nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 25/2023 - Código de Zoneamento Municipal.

Art. 2º As novas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS poderão ser criadas com o objetivo de ocupar vazios urbanos, mitigar situações de risco e proporcionar condições habitacionais adequadas em assentamentos precários.

Art. 3º São objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS:

- I - incluir parcelas da população marginalizada do mercado legal de terras no contexto urbano;
- II - ampliar os serviços e infraestrutura urbana em áreas atualmente desatendidas;
- III - regularizar ocupações irregulares já existentes, desde que não representem riscos à vida, ao meio ambiente ou causem impactos graves ao planejamento da infraestrutura municipal.

Art. 4º As ZEIS poderão ser aplicadas preferencialmente em áreas públicas ou privadas, atualmente parceladas de forma irregular ou clandestina e ocupadas por população de baixa renda, ou em áreas vazias com interesse público em legalizar o parcelamento do solo, integrar a área à estrutura urbana ou promover a construção de novas unidades habitacionais.

Art. 5º Na implantação de novos loteamentos em ZEIS, o projeto de parcelamento deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I - não ser permitido em áreas que representem risco à saúde pública, especialmente:
- a) terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, exceto após intervenção que garanta drenagem adequada;
- b) terrenos aterrados com material prejudicial à saúde pública, exceto após saneamento prévio;
- c) terrenos inadequados fisicamente para construção;
- d) áreas sem acesso adequado a vias públicas;
- e) áreas contaminadas no subsolo por infiltrações químicas prejudiciais à saúde.
- II - o imóvel objeto do projeto deve possuir área igual ou superior a 60.000,00 m²;
- III - as vias de circulação devem ter largura mínima de 8,40 m;
- IV - tamanho mínimo dos lotes de 160,00 m²;
- V - taxa máxima de ocupação de 80%;
- VI - testada mínima dos lotes de 8,00 m;

VII - as novas edificações devem seguir os parâmetros urbanísticos e edilícios estabelecidos na Lei Complementar nº 25/2023 e Lei Complementar nº 18/2021.

Art. 6º Para aplicação de ZEIS em áreas privadas, o proprietário ou representante legal deve solicitar a inclusão da área por meio de requerimento dirigido ao chefe do executivo municipal, protocolado no protocolo geral do município, contendo:

- I - documento da área (Título de Propriedade);
- II - documentos do proprietário;
- III - comprovante de regularidade de IPTU do imóvel;
- IV - planta de localização e situação georreferenciada delimitando a poligonal; no sistema geodésico oficial brasileiro;
- V - justificativa para inclusão na área em ZEIS, observados os objetivos a classificação e os objetivos da ZEIS;

VI - planta topográfica planialtimétrica representada no sistema de referência de coordenadas UTM, DATUM SIRGAS 2000, indicando os limites, caracterização e representação gráfica do recuo do imóvel, seleções topográficas e perfis altimétricos, em duas vias, assinadas por profissional legalmente habilitado;

VII - consulta de possibilidade de abastecimento de água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária responsável.

§ 1º Para os casos onde não houver abastecimento de público de água, deverá ser apresentada justificativa técnica alternativa para o abastecimento de água no local.

§ 2º Todos os projetos e estudos técnicos a serem apresentados, deverão estar acompanhados de respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART e cópia do registro no respectivo conselho de classe do profissional técnico responsável pela elaboração dos mesmos.

Art. 7º Os processos de solicitação de inclusão em ZEIS serão analisados pelas Secretarias de Habitação e Urbanismo, Meio Ambiente e de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, bem como pela Procuradoria Geral, cabendo ao chefe do executivo municipal a decisão final sobre a inclusão da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 12 de julho de 2024 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



**Posso
ajudar?**

GARRINCHINHA

SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORARIAS**NOTA EXPLICATIVA:**

CONSIDERANDO a DETERMINAÇÃO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 17 de junho de 2024, nos autos do PROCESSO TCE/RJ nº 253.176-4/2023, para fins de complementação da fundamentação legal do ato concessório da aposentadoria em referência, republique-se, por incorreção, a PORTARIA Nº 1010/2023.

PORTARIA Nº 1010/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 32.331/2021, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Especial** a servidora **MARIA CRISTINA TRINDADE DA SILVA**, matrícula T-0426, Professor II, Letra "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "I", com paridade, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CRFB e Art. 11 da Lei Complementar nº 21/2022**, com proventos fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato:

R\$ 3.234,81 (proventos) – Lei Municipal nº. 2208/13 c/c Lei Municipal. 2462/2019.

R\$ 841,06 (Anuênio – 26%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021

TOTAL: R\$ 4.075,87 (quatro mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0507/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 289/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR CARINE RIBEIRO FRAGA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 0630/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

EXONERAR MAICON CUSTÓDIO PORTELA, matrícula 362664, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

 OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2024**PORTARIA Nº 0704/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

NOMEAR ROBERTO CARLOS DE ABREU COSTA JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

 OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024**PORTARIA Nº 0720/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 141/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR MARIO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula T-1726, do cargo em comissão de ASSESSOR, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

 OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024**PORTARIA Nº 0727/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 0763/SME/2024 e 764/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, as Senhoras relacionadas abaixo do Comissão de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2024.

MAT.	NOME	ÍNDICE	UNIDADE ESCOLAR
T-5145	CAROLINA DE ABREU MACHADO	DC-A	C. M. PROFª ERINEA GUEDES CRUZ
365195	ISLEIDE DOS SANTOS ALVES LARIU	DC-E	E. M. PROFª OPHÉLIA RIBEIRO MARTINS

NOMEAR, as Senhoras relacionados abaixo para ocuparem o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

MAT.	NOME	ÍNDICE	UNIDADE ESCOLAR
365195	ISLEIDE DOS SANTOS ALVES LARIU	DC-A	C. M. PROFª ERINEA GUEDES CRUZ
T-5145	CAROLINA DE ABREU MACHADO	DC-E	E. M. PROFª OPHÉLIA RIBEIRO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

 OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024**PORTARIA Nº 0728/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 795/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR RAQUEL PINHO DA SILVA, matrícula 361107, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

 OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024**PORTARIA Nº 729/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 351/GAPE/2024, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO VICTOR MORAES GONÇALVES, matrícula 363139, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

 OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024**PORTARIA Nº 730/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 423/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR MAYRA YUKI MOREIRA NAKANO, matrícula 364001, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

 OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORARIAS

PORARIA N° 732/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 349/SMMA/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR UELINGTON FARIAS PINTO, matrícula 364879, do cargo em comissão de COORDENADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

NOMEAR CLAUDIO COUTINHO DE AZEVEDO, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORARIA N° 733/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 348/SMMA/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO PEREIRA QUITERIO, matrícula 365182, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

NOMEAR ALESSANDRO DUTRA DA CRUZ, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORARIA N° 734/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 346/SMMA/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR JONES ROBERTO FEIJO RODRIGUES, matrícula 364788, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

NOMEAR MARIANA FONSECA DE SOUZA, matrícula 364883, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORARIA N° 735/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 347/SMMA/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR MARIANA FONSECA DE SOUZA, matrícula 364883, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

NOMEAR MARCELO PEREIRA QUITERIO, matrícula 365182, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORARIA N° 0736/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, O Memorando nº 356/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
365242	DIEGO CORREA DIAS		
363364	HELIO RICARDO DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	
365012	SERGIO LUIZ FELICIANO SIQUEIRA		CC-A
361428	VALDEMIR NOGUEIRA DOS SANTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORARIA N° 0737/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, O Memorando nº 357/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
DOMITHILA MARTINS DIAS		
JORBSON RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	
GUSTAVO FERNANDES DA SILVA		
LILIANE MARCILIO CALDEIRA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	
PAULO VINICIUS PINHEIRO MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL	
SEBASTIÃO CASTILHO		CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORARIA N° 738/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 155/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR SAMUEL GOMES DAS NEVES ALVES, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORARIA N° 749/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 842/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR CELIO CAMARGO SOARES, matrícula 363333, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORARIAS****PORATARIA N° 0750/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, O Memorando nº 841/SMI/2024, da Secretaria Municipal de

Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
KENNEDY MARQUES NOVAES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	03/06/2024
JORGE LUIZ COUTINHO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	03/06/2024
ROGERIO LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A	01/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORATARIA N° 0755/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 157/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR MARILENA JOSE DE SOUZA DUCAN, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORATARIA N° 756/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 366/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 365152, do cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PREFEITO

PORATARIA N° 0758/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 823/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR CRISLAYNE SILVA DE SOUSA, matrícula 364668, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

NOMEAR GISELE CARVALHO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORATARIA N° 768/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

PORATARIA N° 768/2024

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

EXONERAR OSEIAS MOURA LIMA, matrícula 365198, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

NOMEAR MAURICIO DO NASCIMENTO para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORATARIA N° 0776/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 17028/2024, a Servidora **LEDA MARIA INOCENCIO HONORATO**, Matrícula **T-5622**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 18 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORATARIA N° 0780/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 34984/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o servidor **NILTON BARBOSA TELLES**, Matrícula **T-2832 – AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2012/2022, a partir de 01 de julho de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORATARIA N° 0782/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16119/2024, a Servidora **MARJORIE DE SOUZA MAGELA DE ALMEIDA**, Matrícula **T-3889**, do cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N°. 0783/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 15989/2024, a Servidora **SOLANGE DE BARROS**, Matrícula **T-2401**, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 10 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N°. 0784/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16395/2024, o Servidor **RAFAEL DA SILVA CHAGAS**, Matrícula **T-4388**, do cargo de **AGENTE MUNICIPAL- NÍVEL ELEMENTAR I**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N°. 0785/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o 25363/2023, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 37-40 do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 25363/2023, o benefício de **Aposentadoria** ao servidor **JOÃO LUIZ BRAVO MENEZES**, matrícula **T-1764**, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO I - Letra "H"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 13 c/c Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 21/2022, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, **com efeitos produzidos a partir de 1º de julho de 2024**.

R\$ 2.213,77 (proventos) – Lei nº 2714/2023

R\$ 487,03 (anuênio –22%) – Art. 163 da Lei Munic. nº 1054/1991 (NR 2322/2016)

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 2.700,80 (dois mil e setecentos reais e oitenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N°. 0786/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o 25363/2023, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 37-40 do Processo Administrativo em referência;

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N° 20363/2023.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **19% (dezenove por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **JALINE LEAL VASQUES PEREIRA**, MATRÍCULA **997270**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N°. 0787/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 17615/2024, a Servidora **RENATA AZEVEDO DA GUARDA DE CARVALHO**, Matrícula **T-3794**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 24 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N°. 0788/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 14039/2024, a Servidora **MARISTELA CAVALCANTE DE LIMA**, Matrícula **T-2366**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N°. 0789/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 14361/2024, a Servidora **ERIKA DA MOTA BERNARDES SANTOS**, Matrícula **T-6260**, do cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 24 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N°. 0790/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Conclusão da Perícia Médica as fls. 15 nos autos do Processo nº 15233/2024,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº. 15233/2024 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº.1054/91, e suas alterações conforme art. 4º da Lei nº 2745/2023, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a servidora **CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO AGUILAR**, Matrícula **T-1199**, **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeito a **19 de junho de 2024**, reassumindo suas funções em **19 de agosto de 2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N°. 0791/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO que foi verificada a incorreção no período citado na Portaria nº.153/2024 publicada no Boletim Informativo Oficial nº.702.

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Municipal de Saúde a fl. 27 nos autos do Processo nº 22175/2023, que libera a Licença pelo período de 03 meses;

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº.0153/2024 que concedeu Licença Especial à servidora **TATIANA CAMPOS FERNANDES**, matrícula T-4129, o período citado: onde se lê “Quinquênio de 2013/2018, a partir de 01 de março de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2024”, leia-se “Quinquênio de 2013/2018, a partir de 01 de março, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2024”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORARIAS****PORARIA N°. 0792/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2523/2022 que concedeu Licença sem Vencimentos a servidora;

CONSIDERANDO a Portaria 1527/2023, que suspendeu a Portaria nº 2523/2022, pelo período de 02 de maio a outubro de 2023, período que ficou como Conselheira Tutelar;

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13712/2024 e em conformidade com o art.127 da Lei Municipal nº. 1054/1991, a **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida através da Portaria nº 2523/2022 da servidora **SUELÍ ROSEMARY DA SILVA MORILIO**, Matrícula: T-1381 – Agente Municipal – Nível Elementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORARIA N°. 0793/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Declaração acostada aos autos do Processo nº 11738/2024, em que a servidora toma ciência que deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº. 11738/2024 e fundamentado no art.125 da Lei Municipal nº.1054/1991, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **JULIANA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA**, Matrícula T-3381, Professor I – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito a 01 de julho de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de julho de 2026.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORARIA N° 794/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 744/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR AIDE RAQUEL DA MATA SOARES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, índice DA-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORARIA N°. 0795/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 23479/2023, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 60-65 do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 23479/2023, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **ANTONIO CARLOS DO VALE**, matrícula 3587, no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR III – NÍVEL NE-III – letra "J"**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 11 da Lei Complementar nº 21/2022 c/c Art. 3º da EC nº. 47/2005**, com paridade e proventos fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato:

R\$ 2.279,90 (proventos) – *Lei Municipal nº 2714/2023 (NR Lei nº 2907/2024)*

R\$ 797,97 (anuênio – 35%) – *Art. 163 da Lei Municipal nº. 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016)*

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 3.077,87 (três mil e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORARIA N°. 0796/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2049/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.272/2022 – **Pregão Presencial nº 029/2022, Processo nº 1556/2022**, da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 01 de julho de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – Josiane de Oliveira Nogueira Rosa – Matrícula 361027

FISCAL ADMINISTRATIVO – Fernanda Amorim Fernandes – Matrícula 365239

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORARIA N°. 0797/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2394/2022 e Portaria nº 1081/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 400/2022 – **Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação** da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 01 de julho de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – FERNANDA AMORIM FERNANDES – Matrícula nº 365239

FISCAL ADMINISTRATIVO – KARINA LUANA OLIVEIRA – Matrícula nº T-4946

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORARIA N°. 0798/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1673/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Termo Aditivo de Contrato nº 238/2022 de **Pregão Presencial nº 023/2022 - Processo nº. 1643/2022** da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, referente a contratação de empresa especializada para Locação de Veículos Automotores, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 01 de Julho de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – SERGIO TEJADA MEIRELLES - Matrícula 363072

FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDA AMORIM FERNANDES – Matrícula nº 365239

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTRARIAS

PORTRARIA N°. 0800/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 03 do Processo Administrativo nº 6593/2024;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a palinha de cálculos para fixação de proventos, respectivamente acostados às fls. 37-40 e 43-50 do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 6593/2024, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **CÁSSIA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula T-1281, no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I - Letra "H"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *com fundamentação legal disposta no Art. 3º, § 1º c/c Art. 9º, § 8º da Lei Complementar Municipal nº 21/2022*, e proventos fixados, *sem paridade*, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

PROVENTOS: R\$ 1.536,81 – média aritmética simples - Art. 9º, § 8º da L.C. nº 21/2022. (hum mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTRARIA N°. 0801/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 03 do Processo Administrativo nº 6594/2024;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a palinha de cálculos para fixação de proventos, respectivamente acostados às fls. 24-27 e 29-36 do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 6594/2024, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **ROSELENE DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula T-3797, no cargo de **PROFESSOR II com proventos equiparados aos de Professor I - Letra "D"**, em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *com fundamentação legal disposta no Art. 3º, § 1º c/c Art. 9º, § 8º da Lei Complementar Municipal nº 21/2022*, e proventos fixados, *sem paridade*, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

PROVENTOS: R\$ 2.860,77 – média aritmética simples - Art. 9º, § 8º da L.C. nº 21/2022. (dois mil oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTRARIA N°. 0802/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 03 do Processo Administrativo nº 12389/2024;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a palinha de cálculos para fixação de proventos, respectivamente acostados às fls. 26-30 e 32-39 do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 12389/2024, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, ao servidor **EMERSON BRUNO DA SILVA**, matrícula T-3092, no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I - Letra "D"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *com fundamentação legal disposta no Art. 3º, § 1º c/c Art. 9º, § 8º e Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 21/2022*, e proventos fixados, *sem paridade*, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.404,42 - resultado apurado por média aritmética simples (Art. 9º, § 8º da LC nº 21/2022)

PROVENTOS A FIXAR: R\$ 1.412,00 (Art. 10 da LC nº 21/2022 c/c §2º do Art. 201 da CRFB/1988)

(hum mil quatrocentos e doze reais – Salário Mínimo Nacional)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTRARIA N°. 0803/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1262/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1898/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor MARCUS VINICIUS PEIXOTO DA SILVA – Matrícula 363175, como Fiscal do Contrato nº 340/2023, Pregão Presencial nº 024/2022 - Processo nº. 32689/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor RAFAEL JOSE DE SOUZA – Matrícula 364378, com efeito a 03 de junho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0804/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 175/SMSOP/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a 01 de julho de 2024.

Eduardo da Silva – Matrícula T-5923 – Presidente

Luciano do Nascimento Pessoa – Matrícula T-2682 – Membro

Fábio dos Anjos Laurentino – Matrícula T-4459 – Membro

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0805/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1380/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2023 da Comissão de Farmácia e Terapêutica,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA – COREN 330794, como membro da Comissão de Farmácia Terapêutica, criada através da Portaria nº 0160/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Srª. CATIA EIKO KAVAI – CRF: 8496, com efeito a 01 de junho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0810/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 2117/2023 que tramitou no processo administrativo nº 11179/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 11179/2021, em nome do servidor MARCIO JOSE CRUZAL – Matrícula T-1725 – Agente Municipal – Nível Médio, para apurar abandono de cargo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; Apresente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 1725/2021 e 556/2024 com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 03 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORARIAS****PORARIA N° 0815/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/GCG 13525/2024, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face ao voto exarado nos autos do PROCESSO TCE/RJ N°. 201.108-5/2024, bem como a manifestação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ às fls. 48 do Processo Administrativo nº 18194/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 569/2018, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 18194/2017, o benefício de *Aposentadoria por Tempo de Serviço*, a servidora **NILZA MARIA SCHEIDEGER BRASILEIRO** - matrícula: 3794 – **PROFESSOR II**, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Mun. nº 2.208/13 c/c Lei Mun. nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos)."

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORARIA N°. 0831/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Ofício 1365/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE: DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato nº 052/2024 de Pregão Presencial nº 003/2024 - Processo nº. 9051/2024 da Empresa RIO MEDICAL SERVIÇOS MOVEL LTDA, referente a prestação de serviços de apoio médico em eventos, com Locação de Equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 03 de junho de 2024.

GESTOR DO CONTRATO – LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO – Matrícula 364490

FISCAL DE CONTRATO – CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA - Matrícula 364985

FISCAL ADMINISTRATIVO – SEBASTIÃO DOS REIS – Matrícula nº 364381

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORARIA N°. 0832/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18387/2024, a Servidora **GISELLE BAES DE FREITAS MOREIRA**, Matrícula T-3232, do cargo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

PREFEITO

PORARIA N° 0835/2024.

Aprova Listagem de Promoção Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Magé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nºs.1642/2004 e 1643/2004 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do Pessoal Ativo, no que se refere ao enquadramento horizontal previsto nos dispositivos retomencionados.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a PROMOÇÃO HORIZONTAL dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **JUNHO/2024**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PROMOÇÃO HORIZONTAL - JUNHO 2024

MATR.	NOME	CARGO	NIVEL	LETRA
92757	MARCA ALMEIDA DE LIMA DE SA	119 - TECNICO DE ENFERMAGEM	TABNM-III	E
92764	GESSI RAIMUNDA FELICIANO	119 - TECNICO DE ENFERMAGEM	TABNM-III	E
92769	LUIZ CARLOS CORREA COSTA	119 - TECNICO DE ENFERMAGEM	TABNM-III	E
92770	EDILAINA NUNES DA SILVA MACHADO	119 - TECNICO DE ENFERMAGEM	TABNM-III	E
92205	MARIA AUGUSTA CIDADE SANTOS	156 - ODONTOLOGO II	TABNS-II	H
92856	RAFAELA MOCARZEL GOLIM	158 - PROCURADOR MUNICIPAL II	TABNSUPRO2	F
90723	WAGNER DE MELO	159 - PROCURADOR MUNICIPAL III	TABNSUPRO3	J
92660	ANDRE DAVID SILVA	170 - AGENTE DE TRANSITO	TABAT-I	E
92664	RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA	170 - AGENTE DE TRANSITO	TABAT-II	E
92668	MARCELO DE LIMA ALVES	170 - AGENTE DE TRANSITO	TABAT-II	E
92705	ALLAN DA SILVA CHAVES	172 - ZELADOR (VIGIA)	TABNEL002	E
92649	DARPHINI DE FARIA MIRANDA	254 - GUARDA AMBIENTAL	TABGM-I	E
92654	JORGE TADEU MARCOLINO VERLINGUE	254 - GUARDA AMBIENTAL	TABGM-I	E
92658	CICERO ANTONIO DA SILVA	254 - GUARDA AMBIENTAL	TABGM-I	E
92853	LUIZ CARLOS VIEIRA MACHADO ROLLEMBERG	256 - MEDICO UROLOGISTA	TABNS-III	E
92862	DIONNE DE ALMEIDA STOLARCZUK	259 - MEDICO DERMATOLOGISTA	TABNS-I	E
92864	JESSICA LINS BONFATTI	262 - MEDICO PROCTOLOGISTA	TABNS-I	E
92886	ANTONIO CARLOS MIRON DA SILVA JUNIOR	34 - ENFERMEIRO	TABNS-I	E
92897	JANINE ROCHA NASCIMENTO	34 - ENFERMEIRO	TABNS-I	E
92921	RICARDO DE ALMEIDA PIMENTA	36 - ENGENHEIRO SANITARISTA	TABNS-I	E



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTRARIA N° 0835/2024.

PROMOÇÃO HORIZONTAL - JUNHO 2024

MATR.	NOME	CARGO	NIVEL	LETRA
92818	DANIELE FLORES DE OLIVEIRA	451 - INSPECTOR DE ALUNOS	TABNEL005	E
92671	COQUINESIO AFONSO PEREIRA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	E
92676	VALTER FIGUEIREDO CASTELO	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	F
92679	FABIO VIRLA E SILVA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	E
92682	LUCIANO DO NASCIMENTO PESSOA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	E
92683	BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	F
92689	FELIPE MIRANDA DA CRUZ	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	E
92691	EDILEA DOS SANTOS TEIXEIRA DE MEDEIROS	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	E
92692	CLEITON BRITTES PEREIRA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	E
92695	DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	F
93983	FABIO MOURA MONTEIRO	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	E
93986	REGINALDO GOMES DOMINGUES JUNIOR	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	D
95843	MARCIO ALEXANDRE MORENO	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	E
95923	EDUARDO DA SILVA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	D
92948	EDMILI DE ALMEIDA WOOLLEY	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
92952	DEBORA DA SILVA FERREIRA	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
92956	MACIEL JOSE DA SILVA FIRMINDO	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
92958	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
92959	LAZARO DE AZEREDO CASSAR	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
92961	MICHELLE SOUZA DA VEIGA	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
92966	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95319	LUCIENE SOUZA TAVARES DA CRUZ	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	H
92967	CARLOS JOSE DOS REIS	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
92984	MARCELO GOMES DA SILVA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
93009	REJANE LUCIA DE FREITAS FERREIRA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
93014	DENISON FLAVIO GENAO MORORO	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
93034	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
92955	DIEGO PIMENTEL DE SOUZA DUTRA	572 - PROFESSOR I HISTORIA	TABMAGED2	E
92960	CARLOS HENRIQUE NAGIPE ASSUNCAO	572 - PROFESSOR I HISTORIA	TABMAGED2	E
92962	DIEGO FABIAO GOMES MOREIRA LEITAO	572 - PROFESSOR I HISTORIA	TABMAGED2	E
92968	DANIEL TEIXEIRA CARVALHO	572 - PROFESSOR I HISTORIA	TABMAGED2	E
92992	WALLACE MARCELINO DA SILVA	573 - PROFESSOR I GEOGRAFIA	TABMAGED2	E
93018	RODRIGO DA SILVA COSTA	573 - PROFESSOR I GEOGRAFIA	TABMAGED2	E
93021	CINTHIA OLIVEIRA DA SILVA	574 - PROFESSOR I CIENCIAS	TABMAGED2	E
93033	CAROLINA PAULO DO NASCIMENTO	574 - PROFESSOR I CIENCIAS	TABMAGED2	E
92939	MONALIZA ALVES DE SOUZA	575 - PROFESSOR I ESPANHOL	TABMAGED2	E
92977	IVAN JOSE DA SILVA	577 - PROFESSOR I ED FISICA	TABMAGED2	E
92979	ADILIO PIRES DE MAGALHAES	577 - PROFESSOR I ED FISICA	TABMAGED2	E
92991	GLAUCILENE CORREIA LIMA BOTELHO	577 - PROFESSOR I ED FISICA	TABMAGED2	E
93023	GERALDO RODRIGUES SENA	577 - PROFESSOR I ED FISICA	TABMAGED2	E
92730	JOSE LUIZ MUNIZ	600 - PORTEIRO	TABNEL003	E
92976	LUCIANE SANTOS GONCALVES	737 - PROF I/ESPECIALISTA	TABMAGED2	E
93005	ROSELAINA DIAS DA SILVA DE ASISS	737 - PROF I/ESPECIALISTA	TABMAGED2	E
93029	HALANA MAIA PEREIRA	737 - PROF I/ESPECIALISTA	TABMAGED2	E
90828	DILMA PEREIRA BASTOS NALIM	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
90859	TELMA RUSSEL RABELLO CAXIAS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	I
90952	DEBORA TINOCO DA SILVA SIMOES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
91208	CARLA ELIZA DUTRA FRANCO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
91526	MARCIA DE LIMA SANTANA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
92313	ALESSANDRA TAVARES D.GONCALVES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92386	DANIELE MAGALHAES DE SOUZA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTRARIA N° 0835/2024.****PROMOÇÃO HORIZONTAL - JUNHO 2024**

MATR.	NOME	CARGO	NIVEL	LETRA
92429	JOCEIN CABRAL NOGUEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92870	ANANDA EMANUELE BRAGA PECLAT FERNANDES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	E
92871	CHRISTINE JUNQUEIRA DO AMARAL SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92874	AMANDA CAMPOS FRANCO DA COSTA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92878	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92881	VANESSA LOPES FERREIRA MARTINS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92885	RONALDO FLAVIO ARRISCADO DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	E
92889	FABIO LEAL CAMPOS SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	E
92891	CINTIA GOMES DO NASCIMENTO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92893	MARIA CECILIA DE ABREU BRITO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92899	DEBORAH VICTORIA ASSUNCAO DA SILVA SOUZA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92902	LAENI DE CASTRO SILVA LAMONICA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92911	ISABEL CRISTINA MARQUES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92912	MARCELLA DA SILVA E SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	E
92913	LUCIANA GOMES GONCALVES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92917	ELAINE GONCALVES PEIXOTO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	E
92918	SARA CRISTINA SANTOS DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92919	FABIANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92922	CLAUDETE DOS SANTOS CAETANO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92923	THAIS DA PENHA QUEIROZ	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92926	CARLA BONFIM AGUIAR	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92930	CAROLINE DE ANDRADE DA CONCEICAO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92936	IZADORA MOLAS ALVES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
92937	ROBERTA DE ALMEIDA RIGUETE	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
93042	RAQUEL COUTINHO FERREIRA DA CRUZ	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
95292	HAILA SILVA RODRIGUES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	D
94128	JADE FERREIRA DE PAIVA	79 - PSICOLOGO	TABNS-I	E
91557	ANA PAULA DA SILVEIRA MARCATTI	9 - ASSISTENTE SOCIAL	TABNS-I	I
92877	MARIA CANDIDA DOS REIS MELO PIMENTEL	9 - ASSISTENTE SOCIAL	TABNS-I	E
92383	TANIA LUCIA SIMOES DE AMORIM	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
92384	ANTONIA SANTANNA S. MOREIRA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
92465	PAULO RENATO CORREA SOUZA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	F
92537	MARIA DE FATIMA FERREIRA RAMOS	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92546	ROGERIA FERREIRA RANGEL	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92551	JOSELAINE BARROS DA CRUZ RABELLO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92554	ALEXANDRE GUIMARAES ALVES	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92559	ALINE VAZ LEOCORNYL LOLE	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92570	JESSICA DA SILVA ALMEIDA DE MORAES	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92574	RITA DE CASSIA MARTINS SILVA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92581	MARIA DA GLORIA DE JESUS FERREIRA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92582	ELISETE DE SOUZA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92585	HERIKA BEATRYS FIGUEIRA LIMA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92587	REJANE BATISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92588	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92589	CLEIDE DA SILVA CAMPOS	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92592	RITA DE CASSIA TOLEDO DA SILVA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92593	EUSENIR BASTOS PIRES	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92594	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92598	MARCOS PAULO LAIA PIANURA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92604	THAIS DA SILVA E SILVA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92605	CLAUDIA DE SOUZA BATISTA SILVA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTRARIA N° 0835/2024.

PROMOÇÃO HORIZONTAL - JUNHO 2024

MATR.	NOME	CARGO	NIVEL	LETRA
92610	BRUNA FELIPE AMARO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92614	JOSE CARLOS OLIVEIRA NERES	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92619	LEONARDO ROSA MARINS	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92623	LUCIANA GAMA FELIX	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92718	MARCELO DE SOUZA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92720	UILBERTH DA SILVA MELLO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92722	TARCISIO REBELLO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92723	LUIS MAURICIO DE SOUZA VENTURA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92772	DAVI MARTINS DE SOUZA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
92287	MARILEUSA MACIEL DE F. SENNA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	H
92479	FABIANE PEREIRA GOMES	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	G
92534	ALCENIL SANTANA DA CUNHA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92577	VALERIA OLIVEIRA CARNEIRO	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	F
92625	ELISABETH MACHADO DA SILVA DE OLIVEIRA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92626	CONCEICAO DUARTE	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92633	CECILIA SAGRILLO BARRETO	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92634	SONIA ROZIANE DA COSTA OLIVEIRA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92635	ANA LUCIA MACENA DE MATTOS	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92640	JAILDA FERNANDES MARTINS DA SILVA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92642	ELIANE SANTIAGO RABELLO	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92643	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92648	SERVULO JOSE VILAR JUNIOR	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92708	ANDRE FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92727	SUELMI REBELLO DA SILVEIRA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92732	MARCELO DE SOUZA TORRES	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92735	ADECY FERNANDES COELHO	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
92778	JORGE LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
91680	ANTONIO LUIZ DE FRANCA FILHO	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR	TABNEL003 - ELEMENTAR	H
92393	ROBSON COSTA	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR	TABNEL003 - ELEMENTAR	H
92771	RENATA DIAS DA MATA CARVALHO	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
92800	ELISA ALVES DE FREITAS	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
92802	BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
92807	SEBASTIAO VIEIRA RODRIGUES	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
92813	LUIZA DE MELLO ARAUJO LAPA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
92819	MONICA DA SILVA SANTOS	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
92821	BARBARA ABREU PINTO	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
92832	NILTON BARBOSA TELLES	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
92838	SERGIO FERNANDO LEAL DE ANDRADE	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
92840	RENATA PIRES DOS SANTOS	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
92842	ANA PAULA VIANA DE ANDRADE DA SILVA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
91712	FELIPE ALVES BURCHSTEIN	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	I
92774	THIAGO MOREIRA DA SILVA FULGONI	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	F
92810	GABRIELLE CALDAS REZENDE AGUIAR	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	E
92835	ADILSON BATISTA OLIVEIRA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	E
93040	MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	E
94296	FERNANDO DOS SANTOS CEZARIO	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D
94313	RAQUEL PECLAT MOTTA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D
91435	REGIANE VALADAO XAVIER	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	I
92520	SERGIO BARBOSA PECANHA JUNIOR	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	H
92776	JOSE JAILTON SILVA	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	E
92816	MARCELIA MAGALHAES REIS	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	E

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA N° 0835/2024.****PROMOÇÃO HORIZONTAL - JUNHO 2024**

MATR.	NOME	CARGO	NIVEL	LETRA
92846	THIARA DE FREITAS BORGES SANTANA	917 - MEDICO REUMATOLOGISTA	TABNS-I	E
92980	RENATA RANGEL DE FIGUEIREDO	96 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	TABNS-I	E
92738	ARIANY CUSTODIO SIQUEIRA	977 - ESTIMULADORES MATERNO-INFANTIL	TABNM-I	E
92741	DANIELLE DE ALMEIDA AZEREDO	977 - ESTIMULADORES MATERNO-INFANTIL	TABNM-I	E
92743	ANA KALLAHAN VIANA CONCEICAO	977 - ESTIMULADORES MATERNO-INFANTIL	TABNM-I	E
92752	REGILENE PIMENTA AMORIM	977 - ESTIMULADORES MATERNO-INFANTIL	TABNM-I	E
94769	SOLANGE OLIVEIRA DOS REIS	977 - ESTIMULADORES MATERNO-INFANTIL	TABNM-I	E
94830	TATIANE MARIA DA SILVA FRANCISCO	977 - ESTIMULADORES MATERNO-INFANTIL	TABNM-I	E
94833	DANIELA DA SILVA BRAGA	977 - ESTIMULADORES MATERNO-INFANTIL	TABNM-I	E

PORTARIA N° 0836/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 2322/2016 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos - Anuênio.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **JUNHO/2024**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2024

Filtros : Número do Mês : 06 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024

Matrícula	Servidor	% Anuênio
2751	MONICA ALMEIDA MOREIRA	35%
2789	JOEL BORGES	35%
3305	LIETE SILVA FRANCISCO	35%
3952	JOSE HENRIQUE GONCALVES	35%
4001	RUTH DO NASCIMENTO COSTA	35%
4568	JANICE MEDEIROS GOMES	35%
4592	LUIZ CARLOS MORAES	35%
4618	ANDERSON DE MATTOS GAMA	35%
91017	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	32%
92367	ELIS ELENA SANTIAGO DA SILVA	29%
92516	ADRIANA CARVALHO VIDAL	29%
90135	CARLOS GUILHERME DE CARVALHO	28%
90149	JOGUIMAR DE SOUZA	28%
90297	MARLI CALDEIRA REBELLÓ	28%
90299	MONALISA SOUZA LARANJEIRA GAMA	28%
90300	SIMEA PIO DE ALCANTARA	28%
90310	TEREZINHA DE SOUZA TOSTA	28%
90316	ZENILDA ROSA BORGES F. SANTOS	28%
90326	DENISE CRISTINA G. DA SILVA	28%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2024

Filtros : Número do Mês : 06 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024

Matrícula	Servidor	% Anuênio
90338	MARISA CELESTE ROCHA CAMPOS	28%
90339	GEORGINA DIAS BRASIL	28%
90343	MARILIA BARBOZA DE CARVALHO	28%
90350	SANDRA LUIZA OLIMPIO	28%
90359	PATRICIA GOMES SILVA DE OLIVEIRA	28%
90367	IANAE VIVAS ROCHA	28%
90372	LINDAURA FERNANDES PEREIRA	28%
90374	LUCELIA DOS SANTOS	28%
90378	GLACY DE AGUIAR SIQUEIRA	28%
90379	IZAURA GOES	28%
90385	CRISTINA CALDAS MACIEL	28%
90386	CLEMILDA CORREA BASTOS	28%
90392	LUCIENE DA FONSECA GOUVEIA	28%
90393	NUBIA DO NASCIMENTO FLORENCIO TISCATE	28%
90394	NEIVA VALADAO DUTRA RIBEIRO	28%
90404	ALINE SANTOS ROCHA REGO	28%
90411	DANIELE KLEN FERREIRA	28%
90420	AMANDA DE OLIVEIRA VEIGA	28%
90421	ALINE DE SOUZA MOREN	28%
90422	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	28%
90427	MARIA ESTHER SANTOS LEAL	28%
90430	MARIA HELENA MORAES DOS SANTOS	28%
90431	MARIA AUXILIADORA MACHADO BARROZO DA MOTTA	28%
90433	ANA PAULA DA SILVA PECANHA RODRIGUES DE CARVALHO	28%
90435	SILVANA DE OLIVEIRA CALDAS	28%
90437	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	28%
90438	ANA LIDIA DA LUZ MARTINS	28%
90446	MARCIA SOUZA DA COSTA	28%
90450	CLEIDE VALERIA DE SOUZA	28%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA N° 0836/2024.****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2024**

Filtros : Número do Mês : 06 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
90453	ROSENILDA SILVA DO AMARAL BATISTA	28%
90455	ROSANGELA DE SOUZA COSTA	28%
90456	REGINA MARIA SOARES MARTINS	28%
90457	ROBERTA CEH BOECHAT	28%
90458	RITA CASSIA AQUINO PASSAMANI	28%
90459	RAQUEL SANTOS DA SILVA	28%
90461	ROSILANE LARRUBIA BOTELHO	28%
90463	ROSA MARIA REBELO SILVA	28%
90467	ROSA LUIZA GOES	28%
90471	SUELAINA DE AZEVEDO PEREIRA	28%
92007	PATRICIA DOS REIS SILVA	28%
95659	JOSE LUIZ DOS SANTOS LINHARES	28%
90723	WAGNER DE MELO	27%
92429	JOCENIR CABRAL NOGUEIRA	27%
90828	DILMA PEREIRA BASTOS NALIM	26%
90952	DEBORA TINOCO DA SILVA SIMOES	26%
91526	MARCIA DE LIMA SANTANA	26%
90258	MARIA SONIA DAVID DE CARVALHO	25%
91208	CARLA ELIZA DUTRA FRANCO	25%
90673	GLEYCE KELLY CANDIDO MARIANO	23%
91545	LUIZA HELENA ROCHA S. DE SOUZA	23%
90955	MARIA APARECIDA DA CUNHA GOMES	22%
91026	JULIANA GUEDES PINTO	22%
91232	RAQUEL VIVAS MARINHO CAMPOS	22%
92150	SERGIO LUIS DA SILVA GARCIA	22%
92154	DENILLY JANDIARA MARTINS FERREIRA E FERREIRA	22%
92156	MIKE DE SOUZA RAMOS	22%
92162	MARA LUCIA RODRIGUES DE BARROS	22%
92166	ARLAN SILVA DOS SANTOS	22%
92168	NEMIAS MOREIRA DE CARVALHO	22%
92180	JOZIANE VIEIRA SIRINO	22%
92183	ANA PAULA DE OLIVEIRA COLONESE	22%
92188	ROSINETE RODRIGUES BERG DE CARVALHO	22%
92190	FABIO DE MATTOS MAURICIO	22%
92193	JOCHEMBED SILVA FONSECA	22%
92208	SONIA DE MIRANDA	22%
92210	CARLA FONTES PECANHA RIBEIRO	22%
92211	MARLENE BARBOSA	22%
92214	SOLANGE MARIA EDUARDO DA SILVA	22%
92215	LUCIANA BASTOS GRALATO	22%
92217	CLAUDIA ROSEANE LIMA TEIXEIRA LAMONICA	22%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2024**

Filtros : Número do Mês : 06 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
92218	VALKIRIA CARVALHO DE MATTOS	22%
92221	KARLA DA SILVA SALGADO	22%
92222	CRISTIANE XAVIER DOS S.SOUZA	22%
92223	ROBERTA ROCHA DE OLIVEIRA	22%
92226	CAMILA GOMES MUNIZ	22%
92227	LIVIA ULLMANN COZENDEY	22%
92230	DENISE DOS SANTOS MORAES	22%
92242	JORGE HENRIQUE SIQUEIRA GOMES	22%
92244	LEANDRO BARELI FAUSTINO	22%
92250	WEMBLEY CAVALCANTI	22%
92269	JORGELINA DA GLORIA SIQUEIRA	22%
92274	DEA SILVA INACIO MACEDO	22%
92276	RONNEI DOS SANTOS NASCIMENTO	22%
92282	SELMA JOSE GREGORIO ANDRADE	22%
92287	MARILEUSA MACIEL DE F. SENNA	22%
92293	SILVANA PEREIRA FONSECA	22%
92294	ALEXANDRE SILVA JOAZEIRO	22%
92295	ANA CARLA CELESTINO MONTEIRO	22%
91680	ANTONIO LUIZ DE FRANCA FILHO	21%
92205	MARIA AUGUSTA CIDADE SANTOS	21%
92313	ALESSANDRA TAVARES D.GONCALVES	21%
92383	TANIA LUCIA SIMOES DE AMORIM	21%
92384	ANTONIA SANTANNA S. MOREIRA	21%
92386	DANIELE MAGALHAES DE SOUZA	21%
92393	ROBSON COSTA	21%
90915	GISELI BATISTA DE O. EDUARDO	20%
92317	BARBARA SILVA DE LUCENA	20%
92452	ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	20%
92522	ANDRE LUIZ DA SILVA	20%
92524	RIANNE MAGDA VASQUES BRAGA DE ASSIS	20%
92299	ESMERALDA KRISTINA GOMES SANTOS	19%
92520	SERGIO BARBOSA PECANHA JUNIOR	18%
92406	ANA CLAUDIA DE SOUZA ROCHA	17%
92465	PAULO RENATO CORREA SOUZA	15%
92534	ALCENIL SANTANA DA CUNHA	12%
92537	MARIA DE FATIMA FERREIRA RAMOS	12%
92546	ROGERIA FERREIRA RANGEL	12%
92551	JOSELAINA BARROS DA CRUZ RABELLO	12%
92554	ALEXANDRE GUIMARAES ALVES	12%
92559	ALINE VAZ LEOCORNYL LOLE	12%
92570	JESSICA DA SILVA ALMEIDA DE MORAES	12%

**PORTARIAS****PORTARIA N° 0836/2024.****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2024**

Filtros : Número do Mês : 06 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
92574	RITA DE CASSIA MARTINS SILVA	12%
92577	VALERIA OLIVEIRA CARNEIRO	12%
92581	MARIA DA GLORIA DE JESUS FERREIRA	12%
92582	ELISETE DE SOUZA	12%
92585	HERIKA BEATRYS FIGUEIRA LIMA	12%
92587	REJANE BATISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	12%
92588	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	12%
92589	CLEIDE DA SILVA CAMPOS	12%
92592	RITA DE CASSIA TOLEDO DA SILVA	12%
92593	EUSENIR BASTOS PIRES	12%
92594	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	12%
92598	MARCOS PAULO LAIA PIANURA	12%
92604	THAIS DA SILVA E SILVA	12%
92605	CLAUDIA DE SOUZA BATISTA SILVA	12%
92610	BRUNA FELIPE AMARO	12%
92614	JOSE CARLOS OLIVEIRA NERES	12%
92619	LEONARDO ROSA MARINS	12%
92623	LUCIANA GAMA FELIX	12%
92625	ELISABETH MACHADO DA SILVA DE OLIVEIRA	12%
92626	CONCEICAO DUARTE	12%
92633	CECILIA SAGRILLO BARRETO	12%
92634	SONIA ROZIANE DA COSTA OLIVEIRA	12%
92635	ANA LUCIA MACENA DE MATTOS	12%
92640	JAILDA FERNANDES MARTINS DA SILVA	12%
92642	ELIANE SANTIAGO RABELLO	12%
92643	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	12%
92648	SERVULO JOSE VILAR JUNIOR	12%
92649	DARPHINI DE FARIA MIRANDA	12%
92650	EDUARDO DOS SANTOS SOARES	12%
92654	JORGE TADEU MARCOLINO VERLINGUE	12%
92658	CICERO ANTONIO DA SILVA	12%
92660	ANDRE DAVID SILVA	12%
92664	RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA	12%
92668	MARCELO DE LIMA ALVES	12%
92671	COQUINESIO AFONSO PEREIRA	12%
92676	VALTER FIGUEIREDO CASTELO	12%
92679	FABIO VIRLA E SILVA	12%
92682	LUCIANO DO NASCIMENTO PESSOA	12%
92683	BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA	12%
92689	FELIPE MIRANDA DA CRUZ	12%
92691	EDILEA DOS SANTOS TEIXEIRA DE MEDEIROS	12%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2024**

Filtros : Número do Mês : 06 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
92692	CLEITON BRITTES PEREIRA	12%
92695	DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA	12%
92705	ALLAN DA SILVA CHAVES	12%
92708	ANDRE FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	12%
92718	MARCELO DE SOUZA	12%
92720	UILBERTH DA SILVA MELLO	12%
92722	TARCISIO REBELLO	12%
92723	LUIS MAURICIO DE SOUZA VENTURA	12%
92727	SUELMI REBELLO DA SILVEIRA	12%
92730	JOSE LUIZ MUNIZ	12%
92732	MARCELO DE SOUZA TORRES	12%
92735	ADECY FERNANDES COELHO	12%
92738	ARIANY CUSTODIO SIQUEIRA	12%
92741	DANIELLE DE ALMEIDA AZEREDO	12%
92743	ANA KALLAHAN VIANA CONCEICAO	12%
92752	REGILENE PIMENTA AMORIM	12%
92757	MARCIA ALMEIDA DE LIMA DE SA	12%
92764	GESSI RAIMUNDA FELICIANO	12%
92769	LUIZ CARLOS CORREA COSTA	12%
92770	EDILAINA NUNES DA SILVA MACHADO	12%
92771	RENATA DIAS DA MATA CARVALHO	12%
92772	DAVI MARTINS DE SOUZA	12%
92774	THIAGO MOREIRA DA SILVA FULGONI	12%
92776	JOSE JAILTON SILVA	12%
92778	JORGE LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	12%
92796	THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS	12%
92800	ELISA ALVES DE FREITAS	12%
92802	BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	12%
92807	SEBASTIAO VIEIRA RODRIGUES	12%
92810	GABRIELLE CALDAS REZENDE AGUIAR	12%
92813	LUIZA DE MELLO ARAUJO LAPA	12%
92816	MARCELA MAGALHAES REIS	12%
92818	DANIELE FLORES DE OLIVEIRA	12%
92819	MONICA DA SILVA SANTOS	12%
92821	BARBARA ABREU PINTO	12%
92832	NILTON BARBOSA TELLES	12%
92835	ADILSON BATISTA OLIVEIRA	12%
92838	SERGIO FERNANDO LEAL DE ANDRADE	12%
92840	RENATA PIRES DOS SANTOS	12%
92842	ANA PAULA VIANA DE ANDRADE DA SILVA	12%
92846	THIARA DE FREITAS BORGES SANTANA	12%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0836/2024.****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2024**

Filtros : Número do Mês : 06 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
92853	LUIZ CARLOS VIEIRA MACHADO ROLLEMBERG	12%
92856	RAFAELA MOCARZEL GOLIM	12%
92862	DIONNE DE ALMEIDA STOLARCZUK	12%
92864	JESSICA LINS BONFATTI	12%
92870	ANANDA EMANUELE BRAGA PECLAT FERNANDES	12%
92871	CHRISTINE JUNQUEIRA DO AMARAL SILVA	12%
92874	AMANDA CAMPOS FRANCO DA COSTA	12%
92877	MARIA CANDIDA DOS REIS MELO PIMENTEL	12%
92878	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	12%
92881	VANESSA LOPES FERREIRA MARTINS	12%
92885	RONALDO FLAVIO ARRISCADO DA SILVA	12%
92886	ANTONIO CARLOS MIRON DA SILVA JUNIOR	12%
92889	FABIO LEAL CAMPOS SILVA	12%
92891	CINTIA GOMES DO NASCIMENTO	12%
92893	MARIA CECILIA DE ABREU BRITO	12%
92897	JANINE ROCHA NASCIMENTO	12%
92899	DEBORAH VICTORIA ASSUNCAO DA SILVA SOUZA	12%
92902	LAENI DE CASTRO SILVA LAMONICA	12%
92911	ISABEL CRISTINA MARQUES	12%
92912	MARCELLA DA SILVA E SILVA	12%
92913	LUCIANA GOMES GONCALVES	12%
92917	ELAINE GONCALVES PEIXOTO	12%
92918	SARA CRISTINA SANTOS DA SILVA	12%
92919	FABIANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	12%
92921	RICARDO DE ALMEIDA PIMENTA	12%
92922	CLAUDETE DOS SANTOS CAETANO	12%
92923	THAIS DA PENHA QUEIROZ	12%
92926	CARLA BONFIM AGUIAR	12%
92930	CAROLINE DE ANDRADE DA CONCEICAO	12%
92936	IZADORA MOLAS ALVES	12%
92937	ROBERTA DE ALMEIDA RIGUETE	12%
92939	MONALIZA ALVES DE SOUZA	12%
92948	EDMILI DE ALMEIDA WOOLLEY	12%
92952	DEBORA DA SILVA FERREIRA	12%
92955	DIEGO PIMENTEL DE SOUZA DUTRA	12%
92956	MACIEL JOSE DA SILVA FIRMINDO	12%
92958	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	12%
92959	LAZARO DE AZEREDO CASSAR	12%
92960	CARLOS HENRIQUE NAGIPE ASSUNCAO	12%
92961	MICHELLE SOUZA DA VEIGA	12%
92962	DIEGO FABIAO GOMES MOREIRA LEITAO	12%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - JUNHO 2024**

Filtros : Número do Mês : 06 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
92966	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	12%
92967	CARLOS JOSE DOS REIS	12%
92968	DANIEL TEIXEIRA CARVALHO	12%
92976	LUCIANE SANTOS GONCALVES	12%
92977	IVAN JOSE DA SILVA	12%
92979	ADILIO PIRES DE MAGALHAES	12%
92980	RENATA RANGEL DE FIGUEIREDO	12%
92984	MARCELO GOMES DA SILVA	12%
92991	GLAUCILENE CORREIA LIMA BOTELHO	12%
92992	WALLACE MARCELINO DA SILVA	12%
93005	ROSELAINA DIAS DA SILVA DE ASISS	12%
93009	REJANE LUCIA DE FREITAS FERREIRA	12%
93014	DENISON FLAVIO GENAO MORORO	12%
93018	RODRIGO DA SILVA COSTA	12%
93021	CINTHIA OLIVEIRA DA SILVA	12%
93023	GERALDO RODRIGUES SENA	12%
93029	HALANA MAIA PEREIRA	12%
93033	CAROLINA PAULO DO NASCIMENTO	12%
93034	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	12%
93040	MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO	12%
93042	RAQUEL COUTINHO FERREIRA DA CRUZ	12%
93378	JORGE DANIEL MIGUEL ELPIDIO	11%
94330	MARCO AURELIO SOARES RAMOS	11%
92556	JEFERSON EDMUNDO LEAL VASQUES	10%
92662	CRISTIANE APARECIDA DE A DE CARVALHO	10%
92704	CARLOS HENRIQUE INACIO DA SILVEIRA	10%
92728	SILVIO RAMOS MARINHO	10%
92789	NOELI DAUDT DA SILVA	10%
92990	JOSE GUILHERME DE CASTRO NOBREGA	10%
93098	SUIENE DOS SANTOS HIRAMOTO CUNHA	10%
93411	WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO	10%
94218	SONIA REGINA VIANA RIBEIRO	10%
94319	VIRLEIA BRAZ PEREIRA	10%
95296	GLAUCE ROCHA MARTINS RIMON PINTO	10%
92985	LILIANE SILVIA F RODRIGUES PIMENTA	08%
94105	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA JUNIOR	08%

Total de Registros : 289



Posso ajudar?

GARRINCHINHA SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTEwww.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTRARIA N°. 0843/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 18956/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR II, ocupado pela servidora **RITA DE CASSIA ROMAO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, **MATRÍCULA T-2327**, a partir de 05 de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo o Servidor reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTRARIA N° 0844/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o Ofício PGM nº 1263/2021, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 33158/2021, face ao estabelecido na Sentença de 1ª instância e Acórdão da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial - TJRJ N.º 0009866-86.2013.8.19.0029;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 661/998, fruto do processo administrativo nº 3510/1988, que concedeu aposentadoria à Servidora em referência, fundamentada no Art. 109, "item III", da Lei Municipal nº 316/1979 c/c as Leis Municipais nº 802/1988 e nº 472/1982;

CONSIDERANDO a expedição das Portarias nº 837/999 e nº 6006/2001, provenientes das Determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, culminando no Registro do Ato concessório de aposentadoria supracitado, nos autos do Processo TCE/RJ nº 208.388-3/1997;

CONSIDERANDO o enquadramento, por força da Lei Municipal nº 1642/2004, da Servidora Inativa em referência, publicado na edição nº 192 do Boletim Informativo Oficial – BIO, pág. 29;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2208/2013, que incorporou ao vencimento base dos ocupantes dos cargos de Professor e Especialista em Educação, os valores dos programas "Mais Capaz" e "Ajuda de Custo", estes instituídos pelas Leis nº 2083/2010 e nº 2108/2011;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 574/2017, referente a concessão administrativa de Revisão de Proventos de Aposentadoria, face ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 21135/2013;

CONSIDERANDO que a Servidora em referência percebe 100% do salário base da remuneração do ocupante do Cargo de Professor I que se encontra em atividade, fixado pela Lei nº 2714/2023, acrescido de 25% de Anuênio, este proveniente da transformação de quinquênios, conforme Art. 328 da Lei nº 1054/1991 (NR Lei nº 1138/93);

RESOLVE:

INCLUIR a parcela referente ao adicional de **REGÊNCIA DE CLASSE**, previsto no Art. 74 da Lei Municipal nº 1642/2004, **na proporção de 20% (vinte por cento)**, aplicado sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora Inativa, Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA JACINTHO**, **MATRÍCULA 990134**, em cumprimento da determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do **PROCESSO JUDICIAL N.º 0009866-86.2013.8.19.0029**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTRARIA N°. 0845/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 390/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2250/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA** – Matrícula 361337, como Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em substituição ao servidor **NELSON VINAGRE CARDOSO** – Matrícula 362157, nomeado através da Portaria nº 2250/2023, permanecendo os demais membros da Comissão.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0846/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 402/SMMA/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato nº 246/2023 de Pregão Presencial nº 038/2022 - Processo nº. 31407/2021 da Empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, referente a Aquisição e Instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 03 de junho de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO – Matrícula 364789

FISCAL ADMINISTRATIVO – CRISTIANE DA SILVA MEIRELLES – Matrícula nº 364880

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTRARIA N.º 0847/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 18904/2024;

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo do servidor **LEANDRO DE CASTRO BARROS**, **Agente Municipal – Nível Elementar** – Matrícula T-4308, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0848/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 18905/2024;

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo do servidor **SIDNEI RIBEIRO JUNIOR**, **Professor I - Portugues** – Matrícula T-6478, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTRARIA N.º 0849/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Processo nº 18905/2024,
RESOLVE:

INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **CRISTIANE CAVALCANTE DE SIQUEIRA GOMES HENRIQUES, Professor I - Matemática** – Matrícula T-6347, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTRARIA N.º 0850/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Processo nº 18908/2024,
RESOLVE:

INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **FERNANDA RAFAELA SILVA COSTA, Professor I - Artes** – Matrícula T-2900, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTRARIA N.º 0851/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Processo nº 18918/2024,
RESOLVE:

INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **JULIANE QUITÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professor I - Ciências** – Matrícula T-2900, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTRARIA N.º 0852/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Processo nº 18919/2024,
RESOLVE:

INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **NÚBIA MOURA DA SILVEIRA, Professor I - Portugues** – Matrícula T-4670, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTRARIA N.º 0853/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Processo nº 18920/2024,
RESOLVE:

INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **VANESSA BRAZ DE ALMEIDA, Professor I - Especialista** – Matrícula T-6403, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTRARIA N.º 0854/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Processo nº 18922/2024,
RESOLVE:

INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **CAROLINE LUCAS ALVES, Professor II** – Matrícula T-3563, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTRARIA N.º 0855/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Processo nº 18921/2024,
RESOLVE:

INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **SIMONE DAS NEVES ENCARNACÃO, Professor II** – Matrícula T-5512, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTRARIA N.º 0856/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Processo nº 18916/2024,
RESOLVE:

INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **CRISTINA PATRICIO DE ARAUJO, Professor II** – Matrícula T-5143, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORARIAS****PORCARIA N.º 0857/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 18914/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **FABIANA FIGUEIREDO DA SILVA, Professor II** – Matrícula T-6094, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORCARIA N.º 0858/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 18913/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **MARISTELA CAVALCANTE DE LIMA, Professor II** – Matrícula T-2366, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORCARIA N.º 0859/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 18911/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo do servidor **FELIPE CASTANHO RIBEIRO, Professor I - HISTÓRIA** – Matrícula T-6360, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORCARIA N.º 0860/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 18909/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo do servidor **ARILSON DIAS CESCHINI, Professor I - HISTÓRIA** – Matrícula T-5590, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORCARIA N.º 0861/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 848/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato nº 034/2024 de Pregão Presencial nº 054/2023 - Processo nº. 33109/2023 da Empresa **EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, referente a Aquisição de Uniformes escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 26 de março de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – **RODRIGO BARBOSA FERREIRA** - Matrícula 364467

FISCAL ADMINISTRATIVO – **SÉRGIO PEREIRA DE CARVALHO** – Matrícula nº T-4199 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORCARIA N.º 0862/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 863/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato nº 038/2024 de Pregão Presencial nº 054/2023 - Processo nº. 33109/2023 da Empresa **GPADOVANO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente a Aquisição de Uniformes escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 26 de março de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – **RODRIGO BARBOSA FERREIRA** - Matrícula 364467

FISCAL ADMINISTRATIVO – **SÉRGIO PEREIRA DE CARVALHO** – Matrícula nº T-4199 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORCARIA N.º 0863/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 864/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato nº 037/2024 de Pregão Presencial nº 054/2023 - Processo nº. 33109/2023 da Empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, referente a Aquisição de Uniformes escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 26 de março de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – **RODRIGO BARBOSA FERREIRA** - Matrícula 364467

FISCAL ADMINISTRATIVO – **SÉRGIO PEREIRA DE CARVALHO** – Matrícula nº T-4199 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORCARIA N.º 0864/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 865/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato nº 036/2024 de Pregão Presencial nº 054/2023 - Processo nº. 33109/2023 da Empresa **EKUALO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente a Aquisição de Uniformes escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 26 de março de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – **RODRIGO BARBOSA FERREIRA** - Matrícula 364467

FISCAL ADMINISTRATIVO – **SÉRGIO PEREIRA DE CARVALHO** – Matrícula nº T-4199 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORARIAS

PORARIA N.º 0868/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 806/2024, da Procuradoria Geral do Município,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1587/2021 que Designou membros da Comissão Permanente de Sindicância da Procuradoria Geral,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **THIAGO MOREIRA DA SILVA FULGONI** – Matrícula T-2774 como membro da Comissão Permanente de Sindicância da Procuradoria Geral do Município, em substituição a servidora **ANA CLÁUDIA RODRIGUES SANTANA** – Matrícula T-5870, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

Rafaela Mocarzel Golim – Matrícula T-2856 – Presidente
Vania Aparecida Sanches Teixeira – Matrícula T-4203 – Membro
Thiago Moreira da Silva Fulgoni – Matrícula T-2774 – Membro

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORARIA N.º 0869/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de apurar o desaparecimento dos **Processos nº 12853/2014 e 22528/2014**, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Procuradoria Geral, designada através da **Portaria nº 868/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

SMTR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E RENDA

ERRATA

A Prefeitura de Magé, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital 001/SMTR/2024 da terceira edição do Festival da Empada do município de Magé, sem qualquer prejuízo, publicado em 10 de maio de 2024.

Onde se lê:

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10 de maio de 2024
Inscrições on-line no site https://mage.rj.gov.br/	09h do dia 24 de junho a 05 de julho de 2024
Pré-Seleção	15 de julho de 2024 a 19 julho às 11h
Divulgação dos	15 de agosto de 2024 no Site da Prefeitura
Data e Hora do Evento	07 de setembro de 2024 das 12h às 18h
Avaliação das empadas	07 de setembro de 2024, durante o evento
Divulgação dos Vencedores	07 de setembro de 2024, durante o evento
Local do Evento	Praça Sete de setembro – Rua Dona Elvira (em frente à maternidade de Piabetá)

Leia-se:

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10 de maio de 2024
Inscrições on-line no site https://mage.rj.gov.br/	09h do dia 24 de junho a 05 de julho de 2024
Pré-Seleção	15 de julho de 2024 a 19 julho às 11h (interna)
Divulgação dos	A definir
Data e Hora do Evento	A definir
Avaliação das empadas	A definir
Divulgação dos Vencedores	A definir
Local do Evento	Praça Sete de setembro – Rua Dona Elvira (em frente à maternidade de Piabetá)

Magé, 10 de julho de 2024.

Fernando José Assunção Cozzolino
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Matrícula: 360992

Rua Sebastião Reis, 21 – Flexeiras, Magé - RJ
E-mail: empreendedor@mage.rj.gov.br



Montagem e manutenção de computadores

ATENÇÃO: Inscrições prorrogadas

Até terça-feira 16/julho das 09h às 17h

Público alvo: A partir de 16 anos.
Documentos: Rg, CPF, e comprovante de residência.

Início das aulas: 18/julho

*Menores precisam ir acompanhados de um responsável.

*Mais informações:
(21) 2317-0230

Inscrições:
Gabinete do povo
Av. Caioaba, sn,
Piabetá.



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS****CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
155/2024	KITERIA CRISTINA DA SILVA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/2024	31/12/2024
156/2024	ELIAS PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR	VIGIA	03/06/2024	31/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
1346/2024	CRISTIANE PENA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	15/05/2024	31/12/2024
1347/2024	EDUARDA ANACLETO DA SILVA	SERVENTE	15/04/2024	31/12/2024
1348/2024	LORENA BRUM BALDUINO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	15/05/2024	31/12/2024
1349/2024	THAMIRES GOMES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	15/05/2024	31/12/2024
1350/2024	ANA BEATRIZ ALBINO RAMOS FRANKLIN	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	20/05/2024	31/12/2024
1351/2024	JHONATAN DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	20/05/2024	31/12/2024
1352/2024	JOÃO CARLOS BRANDÃO NETO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	20/05/2024	31/12/2024
1353/2024	JOSÉ LUIZ DE ARAUJO	VIGIA	20/05/2024	31/12/2024
1354/2024	KETLEY LIANDRA CARDOSO COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	20/05/2024	31/12/2024
1355/2024	LISANDRA ELLEN CRUZ DA SILVA	VIGIA	20/05/2024	31/12/2024
1356/2024	LUCIELEN DOS SANTOS SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	20/05/2024	31/12/2024
1357/2024	MAICON PEREIRA DA SILVA	VIGIA	20/05/2024	31/12/2024
1358/2024	MARIA CLARA GONÇALVES OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	20/05/2024	31/12/2024
1359/2024	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR II-SUBSTITUTO	20/05/2024	31/12/2024
1360/2024	MONICA DA SILVA BRAZ PIRES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/06/2024	31/12/2024
1361/2024	MARLI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	20/05/2024	31/12/2024
1362/2024	ROBERTA VITORIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	20/05/2024	31/12/2024
1363/2024	THAMIRES RODRIGUES PITA	PROFESSOR II-SUBSTITUTO	20/05/2024	31/12/2024
1364/2024	ANA VITORIA SOUZA FIGUEREDO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/06/2024	31/12/2024
1365/2024	ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	01/06/2024	31/12/2024
1366/2024	ANDRÉ DIAS DA ROCHA	VIGIA	01/06/2024	31/12/2024
1367/2024	EVELIN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II-SUBSTITUTO	01/06/2024	31/12/2024
1368/2024	GRACIELLE GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	01/06/2024	31/12/2024
1369/2024	LUIZ MIGUEL FEREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/06/2024	31/12/2024
1370/2024	MARCIELLE PANISSOLA DA CONCEIÇÃO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL- SUBSTITUTO	01/06/2024	31/12/2024
1371/2024	MARIA CRISTINA MARCELINO DE ARAUJO	PROFESSOR I GEOGRAFIA SUBSTITUTO	01/06/2024	31/12/2024
1372/2024	MONICA MARIA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR II-SUBSTITUTO	01/06/2024	31/12/2024
1373/2024	SAMARA VITÓRIA FREITAS ALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/06/2024	31/12/2024
1374/2024	THAIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	PROFESSOR II-SUBSTITUTO	01/06/2024	31/12/2024
1375/2024	THAMILI SILVA ALVES DE OLIVEIRA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL- SUBSTITUTO	01/06/2024	31/12/2024
1376/2024	VICTORIA FLORES DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR I-PORTUGUES SUBSTITUTO	01/06/2024	31/12/2024
1377/2024	CARLA GOMES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/06/2024	31/12/2024
1378/2024	CLEISSIANE GOMES FIGUEIREDO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2024	31/12/2024
1379/2024	FERNANDA FREIRE DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/06/2024	31/12/2024
1380/2024	JAQUELINE DE SOUSA ANDRADE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/06/2024	31/12/2024
1381/2024	JHULLY DE SOUZA MIGUEL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/06/2024	31/12/2024
1382/2024	KAYLANE KETHARIN DA SILVA PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/06/2024	31/12/2024
1383/2024	LOIDI FELIPE DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/06/2024	31/12/2024
1384/2024	LORENNNA SOLIVA DOS SANTOS MACIEIRA	PSICOLOGA	01/06/2024	31/12/2024
1385/2024	NATHALIA BASTOS LAYNES	PROFESSOR II-SUBSTITUTO	01/06/2024	31/12/2024
1386/2024	ROSANI FURTUNATO DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2024	31/12/2024
1387/2024	SAMARA DOS SANTOS DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL- SUBSTITUTO	01/06/2024	31/12/2024
1388/2024	THAIS GOMES FAUSTINO ALBINO	AUXILIAR DE COZINHA	01/06/2024	31/12/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
CONTRATOS**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
1389/2024	VANDA CORREIA DOS SANTOS	SERVENTE	01/06/2024	31/12/2024
1390/2024	VANESSA DE ABREU COTTS SOUZA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL- SUBSTITUTO	01/06/2024	31/12/2024
1391/2024	AMANDA CRISLANE MARTELETI MELLO MOREIRA	PROFESSOR II-SUBSTITUTO	10/06/2024	31/12/2024
1392/2024	MARIA CLARA MAIA CORREA PINTO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	10/06/2024	31/12/2024
1393/2024	CLARA LICE MENDES TAVARES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/2024	31/12/2024
1394/2024	RAQUEL PINHO DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01/06/2024	31/12/2024
1395/2024	ERIC DE ARAUJO PEQUENO	ANALISTA DE DOCUMENTOS	13/06/2024	31/12/2024
1396/2024	MAICHELI RODRIGUES SOUZA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL- SUBSTITUTO	13/06/2024	31/12/2024
1397/2024	ZILDA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL- SUBSTITUTO	13/06/2024	31/12/2024
1398/2024	CRISTIANE JORGE PEDROSA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL- SUBSTITUTO	15/06/2024	31/12/2024
1399/2024	JANE RANGEL DA SILVA CARVALHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	15/06/2024	31/12/2024
1400/2024	STEFANY PEIXOTO COSTA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL- SUBSTITUTO	15/06/2024	31/12/2024
1401/2024	NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	13/06/2024	31/12/2024
1402/2024	JANAINA CAMPOS PURCENA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	01/06/2024	31/12/2024
1403/2024	MARCO ANTONIO FELISMO PINTO	AGENTE TECNICO	01/06/2024	31/12/2024
1404/2024	CARLA CLAUDIA TARGINO TORRES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	15/06/2024	31/12/2024
1405/2024	EDILAINA LUCINO DOS SANTOS	SERVENTE	15/06/2024	31/12/2024
1406/2024	IRENE CORREIA PEREIRA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	15/06/2024	31/12/2024
1407/2024	JACKELINE DA SILVA ROCHA SOARES DOS SANTOS	SERVENTE	15/06/2024	31/12/2024
1408/2024	JULIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL- SUBSTITUTO	15/06/2024	31/12/2024
1409/2024	NEUBA MANUELA GONÇALVES AMARO	SERVENTE	15/06/2024	31/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
008/2024	HADASSA MONTEIRO DINIZ	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	13/05/2024	31/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
243/2024	FABIANO COSTA PEREIRA	VIGIA	20/05/2024	31/12/2024
244/2024	JOSUE GARCIA MEDEIROS	AJUDANTE	03/06/2024	31/12/2024
245/2024	MARCOS ANTONIO PINTO MACEDO	APONTADOR MÃO OBRA	03/06/2024	31/12/2024
246/2024	JARDEL QUINTERIO DE OLIVEIRA	SERVENTE	04/06/2024	31/12/2024
247/2024	JHONATAN DE ALMEIDA OLIVEIRA COELHO	OPERADOR DE ROÇADEIRA	05/06/2024	31/12/2024
248/2024	RODRIGO MORAIS DE CARVALHO	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	03/06/2024	31/12/2024
249/2024	RODRIGO LUIZ PEREIRA LARIU	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	10/06/2024	31/12/2024
250/2024	RITIELE PEREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS	AJUDANTE	10/06/2024	31/12/2024
251/2024	PRISCILA SAMPAIO JUSTINO DA SILVA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	03/06/2024	31/12/2024
252/2024	GESSI ISRAEL JORGE	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	10/06/2024	31/12/2024
253/2024	JULIANA ESTEVES CORREA	AJUDANTE	03/06/2024	31/12/2024
254/2024	ERICA RIOS DE AGUIAR	AJUDANTE	03/06/2024	31/12/2024
255/2024	RODRIGO DE SOUZA DOS SANTOS	AJUDANTE	03/06/2024	31/12/2024


**Posso
ajudar?**
GARRINCHINHA SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS****CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
0806/2024	JEAN DE ANDRADE FRANKLIN	SUPORTE ADMINISTRATIVO	01/06/2024	31/12/2024
0807/2024	PEDRO DUARTE DE ABREU	ATENDENTE	16/05/2024	31/12/2024
0808/2024	RENILTON DE SOUZA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2024	31/12/2024
0809/2024	RAFAELA MENDONÇA DA ROCHA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2024	31/12/2024
0810/2024	DANIEL MARTINS DE FREITAS JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2024	31/12/2024
0811/2024	AMILENE GOMES DE ARAUJO COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2024	31/12/2024
0812/2024	ANDREA DOS SANTOS AZEVEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/06/2024	31/12/2024
0813/2024	JULIANA MARIA SANTOS DA SILVA DUNZINGER	PSICOLOGO	01/06/2024	31/12/2024
0814/2024	MAYARA YUKI MOREIRA NAKANO	FARMACEUTICA	01/06/2024	31/12/2024
0815/2024	GABRIEL VARELLA NEVES	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0816/2024	GABRIEL BELLO DA COSTA PIRES	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0817/2024	JOAO VITOR PIRES ABRANTES	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0819/2024	RAYANE SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2024	31/12/2024
0820/2024	VINICIUS FEITOZA XAVIER	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0821/2024	RAPHAELA CASTANHEIRA DE SOUSA	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0822/2024	MARCOS MONTEIRO DE ALMEIDA	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0823/2024	LEOMIR GOUBEIA DE LACERDA	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0824/2024	LARISSA HILCENKO SOARES	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0825/2024	KEVELLEN MOREIRA QUINTANILHA	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0826/2024	JULIA DOS SANTOS FREIRE	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0827/2024	DAYANNE BARNABE BORGES	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0828/2024	JADER MAGALHAES DE JESUS	SUPORTE ADMINISTRATIVO	01/05/2024	31/12/2024
0829/2024	ADELIA LIMA DAS NEVES	ACADEMICO	01/05/2024	31/12/2024
0830/2024	MARIA VITORIA SALDANHA DIMITRIOU	ACADEMICO	01/04/2024	31/12/2024
0831/2024	CAIO LUCAS AIRES SANTANA CABECA	ACADEMICO	01/05/2024	31/12/2024
0832/2024	DEISE DE SOUZA MAIA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/06/2024	31/12/2024
0833/2024	HELENA DOS SANTOS CAXIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2024	31/12/2024
0834/2024	MATHEUS DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA	01/06/2024	31/12/2024
0835/2024	ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	COORDENADOR TECNICO	01/05/2024	31/12/2024
0836/2024	JOICE MENEZES DE AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA	05/06/2024	31/12/2024
0837/2024	FRANCINE SIMONE DOS SANTOS SILVEIRA	ENFERMEIRO	01/06/2024	31/12/2024
0838/2024	RODOLFO MATIAS DE MELO	ACADEMICO	01/04/2024	31/12/2024
0839/2024	NICOLE RIBEIRO CARDOZO	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0840/2024	ANNA LUIZA SCMITT VRCIC	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0841/2024	MARCELE NASCIMENTO VERDUGO DA COSTA	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0842/2024	JULIANA DE OLIVEIRA LESSA	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0843/2024	NATAN AMARAL DE SOUZA	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0844/2024	LARISSA CORREA SABDIN	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0845/2024	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2024	31/12/2024
0846/2024	MILENA PERERIA SALVADOR	ACADEMICO	01/05/2024	31/12/2024
0847/2024	CAIKE NEVES VERDAM	TECNICO EM RADIOLOGIA	15/05/2024	31/12/2024
0848/2024	RICARDO BRITTO DE SOUZA ANDRADE	MAQUEIRO HOSPITALAR	01/06/2024	31/12/2024
0849/2024	NICOLAS ALENCAR MORAES ANDRADE	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0850/2024	MARCIO ABRAHAO DA SILVA JUNIOR	ACADEMICO	01/06/2024	31/12/2024
0851/2024	RAFAEL SANTIAGO GARCIA	FISIOTERAPEUTA	06/06/2024	31/12/2024
0852/2024	MARILZA FURTUNATO BEZERRA	RECEPCIONISTA	05/06/2024	31/12/2024
0853/2024	MARCELO FERREORA DOS SANTOS	MOTORISTA	21/05/2024	31/12/2024
0854/2024	FABIANA SANTANA DA COSTA MACHADO	MOTORISTA	04/06/2024	31/12/2024
0855/2024	WESLEY DA SILVA ITABORAHY	AJUDANTE	05/06/2024	31/12/2024



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
0856/2024	DAMIAO RANGEL MOREIRA	VIGIA	04/06/2024	31/12/2024
0857/2024	VINICIUS BRAGA OLIVEIRA PAULA	FISIOTERAPEUTA	01/06/2024	31/12/2024
0858/2024	RAFAEL DA SILVA CEZAR	FISIOTERAPEUTA	03/06/2024	31/12/2024
0859/2024	LEANDRO MATHIAS	AJUDANTE	03/06/2024	31/12/2024
0860/2024	JOAO VITOR PORTO GONÇALVES	MAQUEIRO HOSPITALAR	14/06/2024	31/12/2024
0861/2024	DEJANETE FRANCISCA DE MATTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/06/2024	31/12/2024
0862/2024	CARLA SOUZA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	10/06/2024	31/12/2024
0863/2024	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/06/2024	31/12/2024
0864/2024	PENHA CAROLINA ESPINDOLA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/06/2024	31/12/2024
0865/2024	EMILY ESTEVAM GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/06/2024	31/12/2024
0866/2024	ANA CLAUDIA SILVA SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/06/2024	31/12/2024
0867/2024	FERNANDA MENEZES DA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/06/2024	31/12/2024
0868/2024	EDINETE FELIZARDO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/06/2024	31/12/2024
0869/2024	MONICA CORREA SALLES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	14/06/2024	31/12/2024
0870/2024	MARCELO ALMEIDA	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/06/2024	31/12/2024
0871/2024	CAMILA PATROCINIO LUIZ BARBOSA	NUTRICIONISTA	18/06/2024	31/12/2024
0872/2024	BRUNO DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/06/2024	31/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
141/2024	CLEISSON FRANCISCO ALEIXO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/06/2024	31/12/2024
142/2024	ANA KAROLINE FARIA ALONSO	VARREDOR DE RUA	01/06/2024	31/12/2024
143/2024	DAIANA CRUZ CLAUDIO	VARREDOR DE RUA	01/06/2024	31/12/2024
144/2024	JOSELMA BEZERRA DA SILVA TRINDADE	VARREDOR DE RUA	01/06/2024	31/12/2024
145/2024	TIAGO GONÇALVES VIEIRA	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	01/06/2024	31/12/2024
146/2024	ANAIDE DO NASCIMENTO DE MENEZES	VARREDOR DE RUA	01/06/2024	31/12/2024
147/2024	DENILDA VALOTO PEREIRA PAIVA	VARREDOR DE RUA	01/06/2024	31/12/2024
148/2024	ARGEU SIMÕES LUCINO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/06/2024	31/12/2024

Atenção, servidor! Chegou uma novidade para você



**Na Escola de Governo da Prefeitura você encontra
modelos de documentos**

Clique e acesse: mage.rj.gov.br/escoladegoverno

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE****RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024 – SECULTE**
“PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2”

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o Resultado Preliminar da etapa de avaliação das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Para Reconhecer a História 2", que dispõe sobre a premiação financeira para produções audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

APOIO A INSTALAÇÃO DE SALAS DE CINEMA										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
107	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	10	28,5	25	19,5	9	92	CLASSIFICADO	Pessoa Jurídica (PJ)	Pessoa negra
102	CENTRO CULTURAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL WALDEMAR DE MELLO	10	28	22	16,5	6,5	83	CLASSIFICADO	Pessoa Jurídica (PJ)	Ampla concorrência
95	ANA PAULA DOS SANTOS TEIXEIRA (GAROTAS DO ASFALTO)	10	26,5	20,5	14	9	80	CLASSIFICADO	Coletivo	Pessoa negra

VÍDEOS LIVRES

Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
8	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	10	25,5	23,5	22,5	7,5	89	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
51	ALBERMAR DOS SANTOS	10	27,5	25	16,5	10	89	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
9	LUDMILA ATHAYDE DE SOUZA	8	25	23,5	22,5	9	88	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
91	WALDICLEA SANTOS JACINTO	10	24	22,5	16	9,5	82	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
31	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	10	19	20	22	9	80	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
106	MARCOS AURELIO TRAMONTANA 01129719707	10	23,5	23,5	10	10	77	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual	Ampla concorrência
30	FABIO SILVA INES	10	13,5	23	18,5	10	75	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
18	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	10	16	17,5	22,5	7,5	73,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
33	SABRINA SOBRAL DA SILVA	7	14,5	23	16,5	9	70	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
54	CARLOS HENRIQUE MARTINS DA COSTA JÚNIOR	7	18	19,5	11	7,5	63	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
23	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	5	13	19,5	17,5	7,5	62,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
4	GILSEMIRA DO CARMO DA PAZ BRITO	10	26,5	25	22,5	10	94	DESCLASSIFICADO - Item 4.3 e 4.7	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
87	GISELLE ANGÉLICA DE CASTRO SILVA	10	22,5	25	25	10	92,5	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.7 e 7.13	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
85	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	10	25	23,5	22,5	9	90	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1 e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
45	ANNE ELIS VEIGA DE SOUZA	4	20	17,5	18,5	10	70	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1 e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
62	MARLUCE CARVALHO DE SÁ MATTOS	10	18,5	11,5	22	5	67	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1 e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
73	GUSTAVO TEIXEIRA PEDRO	10	8,5	15	25	0,5	59	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1.b	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
27	ALEXIS MATHEUS LOPES PEREIRA	2	9	5	4	5	25	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.4	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

CURTA-DOCUMENTÁRIO										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
110	ASSOCIAÇÃO PESCADOR DESPORTIVO LUTHANDO PELA VIDA	10	30	25	24	10	99	CLASSIFICADO	Pessoa Jurídica (PJ)	Ampla concorrência
49	VANESSA GOMBAROVITS DA CUNHA	7	30	18,5	22,5	9	87	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
61	MARCELO AUGUSTINHO PAULO	10	27	24,5	14,5	9	85	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
43	MAX PIERRE MARQUES BORGES	10	22,5	21,5	21,5	8	83,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
70	ADEILDO MENDES FERREIRA	7	25	22	20	8,5	82,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
77	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	6	24,5	21	21,5	7,5	80,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
72	UIZ CARLOS LACERDA SOBRINHO	10	28	13	15,5	9	75,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
32	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	10	25,5	16	15	8	74,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**
RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – SECULTE
“PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2”
CURTA-DOCUMENTÁRIO

Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
10	RICARDO REIS LOPES	10	25,5	17,5	12,5	8,5	74	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
60	DARLAN NERY DOS SANTOS (GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DE MAGÉ)	10	25	22	8,5	8,5	74	CLASSIFICADO	Coletivo	Pessoa negra
75	DENILSON FONSECA RODRIGUES	10	24,5	22	11	6,5	74	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
78	FABRICIO ELIAS DOS SANTOS	7	27	20,5	13	6,5	74	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
66	ANNE ELIS VEIGA DE SOUZA	4	29	24	8,5	8	73,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
81	ERIC ALVES GALLO	4	22,5	18,5	18,5	9	72,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
16	ALLAN CARLOS DE SOUZA AGUIAR	7	22,5	19	11	8	67,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
101	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ	10	22,5	19,5	8,5	6,5	67	CLASSIFICADO	Pessoa Jurídica (PJ)	Ampla concorrência
56	JOSÉ EDVANEY SOARES DE SOUZA	5	25	20,5	8,5	7,5	66,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
47	RITA DE CÁSSIA LIMA DA CUNHA	5	22	15,5	11	4	57,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
22	DIEGO DE OLIVEIRA FONSECA	5	15	12,5	3,5	3	39	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
79	ELBER XAVIER ARAÚJO	10	28,5	21,5	25	6,5	91,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3, 6.3.1.a e 6.3.4	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
35	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	10	22,5	24	25	9	90,5	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.7 e 7.13	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
99	INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA BRASILEIRA	10	30	20	20	7	87	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1.c	Pessoa Jurídica (PJ)	Ampla concorrência
89	MATHEUS SILVEIRA DE ANDRADE	10	21	23,5	24,5	7,5	86,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.4 e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
39	JULIANA LEAL PARREIRA	10	28	21	18,5	7,5	85	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.4	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
40	RODRIGO PELLOSO NIÉRO SILVA	5	24,5	22,5	20	9	81	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1.g	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
103	CENTRO CULTURAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL WALDEMAR DE MELLO	10	27,5	22,5	16	4	80	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.7 e 7.13	Pessoa Jurídica (PJ)	Ampla concorrência
83	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	10	27	19	13,5	8	77,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1 e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
53	EDER XAVIER ARAÚJO	10	24,5	17	15	7,5	74	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1 e 6.3.3	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
84	LUANA FIGUEIREDO DOS SANTOS	7	27	16,5	13,5	7,5	71,5	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.7 e 7.13	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
6	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	10	26	16,5	8,5	9	70	DESCLASSIFICADO - Item 7.13	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
59	REJANE CRISTINE ANDRADE CAMARGO	4	24,5	19	10,5	7,5	65,5	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.7 e 6.3.1.a	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
100	KEVEN PECLAT DA SILVA 16956619741	4	24	17	13	3,5	61,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1.g	Microempreendedor Individual	Ampla concorrência
13	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	7	18	17,5	11	7	60,5	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.7, 5.4, 6.3, 6.4.2.c.1.1, 6.6 e 7.13	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
7	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	4	17,5	16,5	11,5	7	56,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1 e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
14	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	10	20	9,5	6,5	7,5	53,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.4, 6.4.2.c.1.1, 6.6 e 6.7	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
86	GLÁUCIA PEREIRA GOMES	4	16,5	16	0	1,5	38	DESCLASSIFICADO - Item 6.6 e 6.7	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
17	MÁRCIO DE OLIVEIRA ASSIS	2	5	5	2,5	2	16,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.2.c.1.1	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

CURTA-METRAGEM

Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
21	DIEGO DE OLIVEIRA FONSECA	10	29	25	25	9,5	98,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
1	ESTEFANO MORAES DE ABREU	10	26	24,5	23,5	10	94	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
82	MATHEUS ATHAYDE SOUZA	4	29,5	25	25	9	92,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
46	DAVID WILSON DA SILVA CAMPOS	10	24,5	24	21	8	87,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
36	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	10	21	22,5	19,5	7,5	80,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
41	ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	7	26,5	19	18	7,5	78	CLASSIFICADO - Item 5.3.1.k	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
11	RICARDO REIS LOPES	10	25	20,5	11	4	70,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE****RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024 – SECULTE**
“PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2”**CURTA-METRAGEM**

Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
108	ADILSON JORGE DE SOUZA TEIXEIRA 03024895760	7	13,5	13	16,5	3,5	53,5	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual	Pessoa negra
42	FLAVIENE SILVA E SILVA	10	28	25	25	8	96	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.7, 6.4.1 e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
52	ELBER XAVIER ARAÚJO	10	30	23	25	7	95	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.4, 6.3 e 6.3.1a	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
58	MARISETE DA SILVA CARVALHO (INSTITUTO RECREARTE)	10	29	25	22,5	8,5	95	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.7 e 7.13	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
48	MATHEUS SANTANA TEODORO	5	29,5	25	24,5	10	94	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.7 e 7.13	Microempreendedor Individual	Pessoa negra
94	LUCAS PIMENTEL DA SILVA OLIVEIRA	8	28	22,5	24,5	3,5	86,5	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.7, 6.4.1, 6.6 e 7.13	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
25	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	9,5	18	19,5	11	6,5	64,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.4, 6.3 e 6.3.1a	Pessoa Física (CPF)	Pessoa com deficiência
2	ANDERSON DE ANDRADE GOMES	8	18,5	10	8,5	1,5	46,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1j	Microempreendedor Individual	Pessoa negra
5	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	5	11	8,5	5	5	34,5	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2, 6.6 e 7.13	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
44	EDUARDO FERREIRA CAMPOS	5	6	6	5	2,5	24,5	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
19	ALLAN CARLOS DE SOUZA AGUIAR	5	2,5	2,5	2,5	1	13,5	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
98	ALINE DELGADO HENRIQUE DE ALMEIDA 08750985760	4	23,5	18	13	7	65,5	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual	Pessoa negra
68	CAIO ALVES MOLINA	10	30	20,5	19,5	4,5	84,5	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.7 e 7.13	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
109	ADILSON JORGE DE SOUZA TEIXEIRA 03024895760	10	10	14	12,5	2	48,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1	Microempreendedor Individual	Pessoa negra

VIDEOCLIPES

Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
3	GILSEMIRA DO CARMO DA PAZ BRITO	10	30	23	22,5	8,5	94	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
50	ALBERMAR DOS SANTOS	10	28	25	20	7,5	90,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
74	LUIZ CARLOS LACERDA SOBRINHO	10	26,5	22	22	9,5	90	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
57	ALEXANDRE JOSÉ MACIEIRA ARGON	10	26	24	20	9	89	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
65	MAX PIERRE MARQUES BORGES	10	26	22	20,5	9	87,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
28	GLAUCIO LUIZ REZENDE DA SILVA	10	26	24,5	18	8	86,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
71	GUILHERME DE SOUZA FREITAS	10	23	23	18,5	10	84,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
20	ALLAN CARLOS DE SOUZA AGUIAR	10	29	20,5	18	6	83,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
105	MARCOS AURELIO TRAMONTANA 01129719707	10	24,5	23	16,5	9	83	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual	Ampla concorrência
88	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	10	25,5	23,5	15	8	82	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.k	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
26	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	10	24	23,5	16	7	80,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
38	ORVIYEER JHONAIKEEL ORTEGA SANCHEZ	7	17,5	14,5	12,5	10	61,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
90	THAIANNE MOREIRA DE SOUZA SILVA PORTO	10	15	8	9	10	52	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE****ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA****MUNICIPAL DE****MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS****RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – SECULTE****“PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2”**

VIDEOCLIPES										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
12	RICARDO REIS LOPES	10	15,5	8,5	6	10	50	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
93	JHENEFER DE OLIVEIRA FRANCISCO	10	29,5	22	15	9,5	86	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1g	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
80	YURI DE OLIVEIRA SANTOS FLORES	7	24,5	18	25	10	84,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1g	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
67	CLAYRTON DOS SANTOS PEREIRA	10	24	21	18	9,5	82,5	DESCLASSIFICADO - Item 7.13	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
63	CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	10	30	19,5	16	7	82,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1, 6.6 e 7.13	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
29	MICHAEL ALONZO MENDEZ	7	26	24	14,5	6,5	78	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1j, 6.4.2.c e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
34	LUCAS DE LIMA PEDRO	8	27,5	15	16,5	6,5	73,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4, 6.4.2.b e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
69	VAGNER SOUSA DO SANTOS	10	14,5	14,5	17,5	5	61,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1, 6.6 e 7.13	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
64	JORGE ANTONIO DE ALMEIDA SILVA	10	7	10	10	1,5	38,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1 a 6.3.4	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
76	LORRAYNE FREITAS RODRIGUES RANGEL	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.3, 6.6 e 6.7	Pessoa Jurídica (CNPJ)	Ampla concorrência

As colunas C1, C2, C3, C4 e C5 são relacionadas aos critérios de avaliação dispostos no edital.

Magé, 27 de junho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA****MUNICIPAL DE****MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS****RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – SECULTE****“CULTURA EM CENA 2”**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o Resultado Preliminar da etapa de avaliação das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Cultura em Cena 2", que dispõe sobre a premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

CULTURA URBANA										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
10	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	10	22,5	22,5	24	7	89	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
5	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	10	25	18	24	7,5	84,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
7	37.88.806 ALEXIS MATHEUS LOPES	7	24	18,5	22	8,5	80	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
17	ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	7	22	19,5	21,5	6,5	76,5	CLASSIFICADO - Item 5.3.1.k	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
29	ALEX MOURA DE LIMA	7	11,5	12,5	11	4	46	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Ampla concorrência
16	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	7	23	12,5	21	7,5	71	DESCLASSIFICADO - Item 7.13	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
1	JOÃO BATISTA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1a, 5.4.1 e 5.4.2.b	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
19	JULIANA LEAL PARREIRA	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.4.1, 5.4.2.b e 6.3.1.f	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024 – SECULTE**
“CULTURA EM CENA 2”

DANÇA										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
3	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA (BAIXADA CREW)	10	18	18,5	21,5	6,5	74,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
6	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL (CENTRO CULTURAL RESGATE CAPOEIRA)	10	16	16,5	14	8	64,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
8	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES (PROJETO SOCIAL RECOMEÇAR)	7	19,5	15	17	9	67,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.j	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
9	HILBERT DIAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.4.2 e 5.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

LITERATURA										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
14	PEDRO VITOR RIBEIRO COSTA	10	25	21,5	20	9	85,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
27	ANA CRISTINA CLEMENTINO DA COSTA SANTOS 08318570723	10	25	18,5	22,5	9	85	CLASSIFICADO - Item 5.3.1.k	Microempreendedor Individual (MEI)	Ampla concorrência
13	LUCAS SILVERIO DE LIMA	10	21	21	20	68	80	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
22	AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	10	20,5	20	17	5	72,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
15	JULIANA SANTOS DE LIMA	7	21	14	16,5	6,5	65	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
28	55.258.165 GILSEMIRA DO CARMO DA PAZ	10	17,5	15	15	7,5	65	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Pessoa negra
4	JULIANA NOBRE AGUIAR DA SILVA	7	18	11,5	16,5	5	58	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
23	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	10	17,5	11,5	12,5	5	56,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
30	INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA BRASILEIRA	10	25	22,5	19	9	85,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1.c	Pessoa Jurídica (CNPJ)	Ampla concorrência
18	OLIVÉRIO ROBERTO BARCELOS NUNES	10	23,5	18	19	7,5	78	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.b	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
31	KEVEN PECLAT DA SILVA 16956619741	4	22,5	15	17,5	6	65	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.g	Microempreendedor Individual (MEI)	Ampla concorrência
21	CLARC ROBLEDO GOMES QUEIROZ	4	20	13	15	6,5	58,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.b	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
2	KARLA DANIELLA LOPES DE SOUZA E SOUZA	5	17,5	11,5	16,5	5	55,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.2.f.2	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
24	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.4.1 e 5.4.2.a	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
21	FERNANDO RICARDO DE SOUZA LIMA MARQUES	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.6	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

As colunas C1, C2, C3, C4 e C5 são relacionadas aos critérios de avaliação dispostos no edital.

Magé, 27 de junho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**
RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – SECULTE
“RESPEITEM MINHA HISTÓRIA 2”

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o Resultado Preliminar da etapa de avaliação das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Respeitem Minha História 2", que dispõe sobre a premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

ARTES VISUAIS							
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
6	CAIO CÉSAR TEIXEIRA LOURES	17,5	25	20	20	82,5	CLASSIFICADO
3	LIVIA FIALHO DA SILVA	15	12,5	10	7,5	45	DESCLASSIFICADO - Item 5.6
39	FELIPE SOARES DO NASCIMENTO	2,5	7,5	15	12,5	37,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.6, 5.7 e 6.5
23	LUDMILA ATHAYDE DE SOUZA	5	7,5	10	12,5	35	DESCLASSIFICADO - Item 6.5
32	GUSTAVO TEIXEIRA PEDRO	0	2,5	6	6	14,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.j e 6.5
15	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.6, 5.7 e 6.5
28	FELIPE SOARES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.6, 5.7 e 6.5
27	FELIPE SOARES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.4.3

CAPOEIRA							
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
11	JOACIR MAXIMIANO DE SOUZA	20	25	21	20	86	CLASSIFICADO
14	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	15	25	25	20	85	CLASSIFICADO
22	RONALDO FARIA DE OLIVEIRA	12,5	25	22,5	20	80	CLASSIFICADO
2	RICARDO REIS LOPES	10	25	20	17,5	72,5	CLASSIFICADO
5	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	12,5	20	20	15	67,5	CLASSIFICADO
10	MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	10	20	17,5	10	57,5	CLASSIFICADO
17	FABIO SILVA INES	12,5	15	17,5	12,5	57,5	CLASSIFICADO
29	MARCUS LEANDRO MOREIRA DE SANTANA	10	20	15	10	55	CLASSIFICADO
18	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	10	17,5	15	9	51,5	CLASSIFICADO
19	SABRINA SOBRAL DA SILVA	10	15	15	10	50	CLASSIFICADO
13	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	7,5	15	12,5	10	45	CLASSIFICADO
9	JHENEFER DE OLIVEIRA FRANCISCO	15	15	20	15	65	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.f e 6.5
41	FUNDAÇÃO CAPOEIRA	7,5	12,5	12,5	5	37,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.7 e 6.5
25	GILSON DE SOUZA MARTINELI	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.h e 6.5
20	JULIO CESAR SALGADO AGUAR	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.6, 5.7 e 6.5
24	JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.6, 5.7 e 6.5
40	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURAL DESPERTANDO TALENTO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.6, 5.7 e 6.5
33	IGOR DA SILVA CORRÉA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.7 e 6.5
12	RONALDO FARIA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.4.2

CULTURA GEEK							
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
7	WEBERSON MIRANDA DA SILVA	5	12,5	15	10	42,5	CLASSIFICADO
1	VILSON BORGES FIGUEIREDO DOS SANTOS	5	12,5	12,5	10	40	CLASSIFICADO
16	MARCIO DE OLIVEIRA ASSIS	7,5	7,5	10	7,5	32,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.6 e 6.5

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

MAGÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOSRESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – SECULTE“RESPEITEM MINHA HISTÓRIA 2”**FOLIA DE REIS**

Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
35	OS TRES REIS DO ORIENTE (FOLIA DOS MARINHEIROS)	12,5	25	25	20	82,5	CLASSIFICADO
4	VITÓRIA MENDONÇA MATTIAS	10	25	22,5	17,5	75	CLASSIFICADO
34	JOÃO CARLOS DA SILVA LUIZ CABO VERDE	10	5	20	15	50	CLASSIFICADO
30	CARLOS DA SILVA THOMAZ	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.4.1 e 6.5

QUADRILHAS

Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
36	MAURICIO DOS SANTOS 03666770711	12,5	25	25	20	82,5	CLASSIFICADO
31	CARLOS AUGUSTO DE JESUS	10	25	17,5	10	62,5	CLASSIFICADO
26	TÂNIA REGINA DA SILVA HELENO	12,5	17,5	15	16	61	CLASSIFICADO
21	LEONILDO SANTOS DE OLIVEIRA	5	7,5	17,5	17,5	47,5	CLASSIFICADO
38	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ	15	22,5	22,5	17,5	77,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.7
37	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.4.1
9	TÂNIA REGINA DA SILVA HELENO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.4.1

As colunas C1, C2, C3 e C4 são relacionadas aos critérios de avaliação dispostos no edital.

Magé, 27 de junho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br – RJ – CEP 25.900-09

AÍ BICHO, SE LIGA NA VACINAÇÃO!

NÃO DEIXE SEU MELHOR AMIGO PASSAR RAIVA

DATAS E UNIDADES

13.07 - SURUÍ E MAUÁ

20.07 - PIABETÁ

27.07 - S. ALEIXO E RIO DO OURO

03.08 - MAGÉ

Clique e confira o calendário completo

9h às 13h

PARA CÃES E GATOS ACIMA DE 03 MESES DE IDADE

Compareça com seu Pet em um dos pontos de vacinação mais próximo.

MAGÉ

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ****Introdução**

Nos dias 28 e 29 de maio, o município de Magé sediou a 1ª Conferência Municipal de Turismo, um evento de suma importância para o desenvolvimento estratégico do turismo local. Durante os dois dias de eventos tivemos a presença de 154 participantes, sendo 15 participantes aptos para serem candidatos para ocuparem as cadeiras da sociedade civil, participantes credenciados para 81 delegados e 58 inscritos para observadores. A conferência foi organizada com três objetivos principais: a elaboração das diretrizes para a construção do Plano Municipal de Turismo, a eleição dos novos conselheiros municipais de turismo e o fomento da colaboração da sociedade civil e inovação no setor.

A elaboração das diretrizes para a construção do Plano Municipal de Turismo visa estabelecer diretrizes abrangentes e estratégicas que promoverão o crescimento sustentável do turismo em Magé. Esse plano é fundamental para preservar a rica herança cultural do município, promover práticas ambientalmente responsáveis e impulsionar o desenvolvimento econômico local de maneira harmoniosa com a comunidade.

A eleição dos novos conselheiros municipais de turismo para o Biênio de 2024-2026, foi um passo crucial para assegurar uma liderança local competente, comprometida com a visão de transformar Magé em um destino turístico vibrante e acolhedor. Esses conselheiros terão a responsabilidade de guiar os esforços na implementação de políticas que promovam o crescimento sustentável e o fomento do setor turístico.

Além disso, a conferência serviu como um espaço para o intercâmbio de ideias, compartilhamento de melhores práticas e identificação de oportunidades inovadoras. Foi um ambiente propício para fomentar a colaboração entre os diversos atores envolvidos no turismo local e explorar novos horizontes que possam impulsionar o turismo em Magé.

Este relatório detalha todas as ações e atividades realizadas durante os dois dias de conferência, proporcionando um registro abrangente das decisões e iniciativas tomadas para o avanço do turismo no município.

DIA 1 - 28 DE MAIO DE 2024**ABERTURA E CICLO DE PALESTRAS**

O primeiro dia da conferência iniciou-se uma apresentação cultural com a cantora e embaixadora do turismo Aimé Braz - Mageense, cantora, compositora, mãe solo, contemplada com o Primeiro Prêmio Maria Conga Mulher na Cultura Mageense, atuante no cenário musical há 8 anos, tendo já realizado trabalhos musicais no: Cacique de Ramos; Posse da Diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC-SP; eventos culturais realizados por meio da Prefeitura de Magé; entre outros. Após sua apresentação deu-se início ao ciclo de palestras do primeiro dia de conferência, as palestras abordaram temas cruciais para o fomento do turismo em Magé, a palestra de abertura contou com a participação do Secretário Municipal de cultura, turismo e eventos Bruno Lourenço e a representante da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, Valéria Lima.

Palestra de abertura: A importância da construção de políticas públicas para o fomento do turismo

Conteúdo: A palestra destacou a importância das políticas públicas como alicerces para o desenvolvimento sustentável do turismo, enfatizando a necessidade de diretrizes claras e bem estruturadas para guiar o crescimento do setor.

LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO

Um dos primeiros e mais importantes atos da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Magé foi a leitura e aprovação do regimento interno da conferência. Este regimento, cuidadosamente elaborado pela Comissão de Planejamento responsável pela organização e execução dos procedimentos internos do evento, foi essencial para estabelecer as normas e diretrizes que garantiram o bom andamento da conferência.

A presidente da Comissão de Planejamento, durante a sessão plenária, fez a leitura detalhada do regimento interno para todos os participantes. Este documento estabeleceu as regras de condução das atividades, os direitos e deveres dos participantes, bem como os procedimentos para a apresentação e aprovação das propostas e ações discutidas.

Após a leitura, o regimento interno foi submetido à apreciação da plenária. Em um ambiente de transparência e colaboração, os participantes tiveram a oportunidade de discutir e sugerir alterações. No entanto, o regimento foi aprovado integralmente sem nenhuma modificação, refletindo a confiança e o consenso entre os presentes quanto à estrutura e organização propostas para a conferência.

A aprovação do regimento interno sem ressalvas foi um passo crucial que garantiu a ordem e a eficácia das atividades ao longo dos dois dias de evento, proporcionando uma base sólida para as discussões e deliberações subsequentes. Este ato inicial pavimentou o caminho para um processo democrático e organizado, essencial para o sucesso da conferência e a efetiva elaboração do Plano Municipal de Turismo de Magé.

Segunda Palestra: Planejamento Turístico: Um caminho para o desenvolvimento local

Palestrante: Professora ET-UniRio, Tânia Omena - Integrante do Conselho Consultivo da ABTUR

Conteúdo: A professora Tânia Omena discutiu a importância do planejamento turístico como uma ferramenta para o desenvolvimento local, apresentando métodos e estratégias para elaborar planos eficientes que atendam às necessidades da comunidade e do mercado.

Terceira Palestra: Do planejamento à ação: Como o plano municipal de turismo impulsiona o desenvolvimento regional

Palestrante: Professor Doutor Aguinaldo Fratucci — Arquiteto urbanista, mestre e doutor em geografia, especialista em planejamento e marketing de destinos turísticos. Professor Associado do Departamento de Turismo e Hotelaria da Faculdade de Turismo e Hotelaria da UFF. Líder do grupo de pesquisa CNPQ Turismo Gestão e Territórios, com pesquisas concentradas nos temas de políticas públicas, planejamento de destinos turísticos, processos de turistificação, turismo, trabalho e trabalhador e epistemologia do fenômeno turístico.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE****RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ**

Conteúdo: O Professor Doutor Aguinaldo Fratucci abordou a transição do planejamento à execução das ações propostas, destacando casos de sucesso e métodos para garantir que o plano municipal de turismo seja efetivo e traga benefícios concretos para a região.

Grupos de Trabalho

Após o ciclo de palestras, os participantes da conferência foram divididos em grupos de trabalho, cada um responsável por debater temas específicos e elaborar ações correspondentes aos eixos estruturais do plano municipal de turismo. Essa divisão permitiu uma abordagem mais focada e detalhada sobre os principais aspectos do desenvolvimento turístico de Magé, pensado no prazo de curto, médio e longo, alinhado com o Plano Estratégico do Turismo RJ+10 Anos e focado nas ações que possam ser realizáveis nos próximos quatro anos. Os grupos foram organizados conforme os seguintes eixos:

1. Integração + Sensibilização

Objetivo: Promover a integração entre os diversos atores do turismo local e sensibilizar a comunidade sobre a importância e os benefícios do turismo. As discussões neste grupo focaram em estratégias para engajar a população e os setores envolvidos, criando uma rede de colaboração mútua.

2. Informações + Qualificação + Captação de Recursos

Objetivo: Melhorar a qualidade das informações turísticas, qualificar os profissionais do setor e identificar fontes de financiamento. As ações elaboradas visam a criação de um sistema robusto de informação turística, programas de capacitação contínua e a captação de recursos para financiar projetos inovadores.

3. Infraestrutura + Segurança + Regulamentação

Objetivo: Avaliar e aprimorar a infraestrutura turística, garantir a segurança dos visitantes e residentes, e estabelecer regulamentações claras e eficazes. Este grupo trabalhou na identificação das necessidades de infraestrutura e segurança, propondo melhorias e regulamentações que garantam um ambiente turístico seguro e bem estruturado.

4. Segmentação, Produtos e Roteiros + Experiências e Inovação

Objetivo: Identificar e desenvolver segmentos específicos do turismo, criar novos produtos e roteiros turísticos, e incentivar a inovação nas experiências oferecidas. As discussões centraram-se na diversificação da oferta turística, na criação de roteiros temáticos e na implementação de experiências inovadoras que atraiam diferentes perfis de visitantes.

5. Promoção e Marketing

Objetivo: Elaborar estratégias de promoção e marketing para aumentar a visibilidade e a atratividade de Magé como destino turístico. As ações propostas incluíram campanhas de marketing direcionadas, utilização de mídias digitais e tradicionais, e parcerias estratégicas para promover Magé em mercados locais, nacionais e internacionais.

Grupo 1: Integração + Sensibilização + Regionalização

Objetivo: Debater e propor ações para promover a integração entre os diversos atores do turismo e sensibilizar a comunidade sobre a importância do setor.

Integrantes: Claudia, Daiane Teixeira, Miguel Moura

EIXO: INTEGRAÇÃO + SENSIBILIZAÇÃO + REGIONALIZAÇÃO

SUB EIXO: INTEGRAÇÃO					
AÇÕES PRIORITÁRIAS	RESPONSABILIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	DESAFIOS	COMENTÁRIOS
AÇÃO 1 - Integração entre as secretarias municipais	Prefeito, Secretários Municipais, COMTUR	1 ano	Oficinas participativas	Manutenção do corpo técnico e secretário para dar continuidade a integração das secretarias	O grupo não fez comentários
AÇÃO 2 - Criação de COLAB para a integração da informação das ações do turismo	Poder público	2 anos	Fundo Municipal de Turismo e criação de um aplicativo de turismo	Adesão do aplicativo	O grupo não fez comentários
AÇÃO 3 - *	-	-	-	-	-
AÇÃO 4 - *	-	-	-	-	-



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE

RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ



EIXO: INTEGRAÇÃO + SENSIBILIZAÇÃO + REGIONALIZAÇÃO

SUB EIXO: SENSIBILIZAÇÃO					
AÇÕES PRIORITÁRIAS	RESPONSABILIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	DESAFIOS	COMENTÁRIOS
AÇÃO 1 - Sensibilização da trade turística e da sociedade civil	Prefeitura Municipal de Magé, COMTUR, Sociedade civil organizada	2 anos	Acesso à informação e capacitação	Encontrar meios de comunicação que possam atingir a sociedade integralmente	O grupo não fez comentários
AÇÃO 2 - Sensibilização para as oportunidades dentro do tema turismo	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência social, COMTUR	3 anos	Capacitação, desenvolvimentos e materiais	Criação formalização de coletivos	O grupo não fez comentários
AÇÃO 3 - *	-	-	-	-	-
AÇÃO 4 - *	-	-	-	-	-

SUB EIXO: REGIONALIZAÇÃO

AÇÕES PRIORITÁRIAS	RESPONSABILIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	DESAFIOS	COMENTÁRIOS
AÇÃO 1 - Melhorar a classificação no Mapa Brasileiro do Turismo	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, COMTUR	2 anos	Através do resultado do plano criar um portfólio para futuros investidores	Incentivar o setor privado a investir no município, ampliar a demanda turística	O grupo não fez comentários
AÇÃO 2 - *	-	-	-	-	-
AÇÃO 3 - *	-	-	-	-	-
AÇÃO 4 - *	-	-	-	-	-

Grupo 2: Informações + Qualificação + Captação de Recursos

Objetivo: Discutir formas de melhorar a qualidade das informações turísticas, qualificar profissionais do setor e identificar fontes de financiamento.

Integrantes: Carlos Marcelo Correia de Mello Silva, Jorge Luiz de Araújo Pacheco, Leonardo Ullmann e Taiane Paniçollo



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE

RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ | SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOSEIXO: INFORMAÇÕES + QUALIFICAÇÃO + CAPTAÇÃO DE RECURSOS

SUB EIXO: INFORMAÇÕES					
AÇÕES PRIORITÁRIAS	RESPONSABILIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	DESAFIOS	COMENTÁRIOS
AÇÃO 1 - Implementar quadro capacitado e remunerado no turismo (Concurso público)	Prefeitura Municipal de Magé	2 anos	Municipal	Definição de critérios claros para seleção, a preparação de um processo seletivo justo e transparente, e a garantia de que os profissionais selecionados possuam as competências necessárias para contribuir efetivamente para o desenvolvimento turístico local.	A implementação de um quadro capacitado e remunerado no turismo por meio de concurso público em Magé é um passo significativo para profissionalizar a gestão do setor. Isso reflete o compromisso da cidade com a valorização dos profissionais e a adoção de práticas eficientes. Espera-se que essa medida eleve a qualidade dos serviços turísticos e fortaleça o desenvolvimento sustentável do turismo local, integrando-o melhor à comunidade.
AÇÃO 2 - Atualizar inventário e pesquisa da oferta e demanda relacionadas ao turismo relacionadas ao turismo	Secretaria Municipal de Turismo, COMTUR, instituições parceiras, Observatório de turismo e Lazer da Baixada Verde	3 anos	Municipal, COMTUR, emendas parlamentares	Mão de obra qualificada, engajar todas as partes interessadas, incluindo administração pública, setor privado, comunidade local e turistas, no processo de atualização do inventário e pesquisa de oferta e demanda, garantindo a coleta de dados precisos e abrangentes para o desenvolvimento de um turismo sustentável e de qualidade em Magé.	Criar um panorama atualizado e detalhado que permita a elaboração de políticas e estratégias eficientes para atender às necessidades dos visitantes e maximizar o potencial turístico do município.
AÇÃO 3 - Elaboração e divulgação do circuito de Agroturismo	Secretaria Municipal de Turismo e COMTUR	1 ano	Municipal, COMTUR, emendas parlamentares	Sensibilizar o segmento do afro turismo dentro do município para que eles entendam que o turismo é uma opção de valorização do Agroturismo	A criação e promoção do Circuito de Agroturismo em Magé valoriza a herança cultural afro-brasileira do município, celebrando a história e contribuições da comunidade afrodescendente. Oferecendo roteiros planejados, eventos culturais e atividades interativas, o circuito destaca locais históricos e tradições, promovendo a preservação desse patrimônio. A divulgação desse circuito atrairá turistas para uma experiência cultural profunda, impulsionando o turismo local e fortalecendo o orgulho comunitário.
AÇÃO 4 - Criação de uma plataforma de informações turísticas que promova todas as ações turísticas desenvolvidas dentro do município	Secretaria Municipal de Turismo, COMTUR, instituições parceiras	2 anos	Municipal, COMTUR, emendas parlamentares	Superar os desafios técnicos e logísticos na implementação da plataforma, garantindo que seja acessível, confiável e atrativa para todos os usuários. Além disso, assegurar a colaboração efetiva de todas as partes interessadas, incluindo órgãos governamentais, empresas privadas, organizações sem fins lucrativos e a comunidade local, para garantir a precisão das informações e o sucesso da plataforma como um todo.	Essa plataforma será uma ferramenta essencial para divulgar eventos, pontos turísticos, iniciativas culturais e todas as oportunidades disponíveis para visitantes e residentes explorarem o potencial turístico da cidade.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE****RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ | SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**

**EIXO: INFORMAÇÕES + QUALIFICAÇÃO + CAPTAÇÃO DE RECURSOS****SUB EIXO: QUALIFICAÇÃO**

AÇÕES PRIORITÁRIAS	RESPONSABILIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	DESAFIOS	COMENTÁRIOS
AÇÃO 1 - Cursos e workshops de qualificação de mão de obra com os empreendedores que atuam no turismo dentro da cidade de Magé	Secretaria Municipal de Turismo, COMTUR e instituições parceiras	2 anos	Municipal e COMTUR	Superar os desafios de engajamento e participação dos empreendedores turísticos, garantindo que todos tenham acesso igualitário às oportunidades de capacitação. Além disso, adaptar os cursos e workshops às necessidades específicas do mercado local, assegurando que os conteúdos sejam relevantes e aplicáveis ao contexto de Magé. Integrar esforços entre diferentes partes interessadas para promover um ambiente de aprendizado colaborativo e sustentável que beneficie toda a comunidade turística.	Estas iniciativas visam fortalecer as habilidades dos profissionais locais, melhorando a qualidade dos serviços turísticos oferecidos e promovendo o desenvolvimento sustentável do turismo na cidade.
AÇÃO 2 - Aumento do quadro de servidores da Subsecretaria Municipal de turismo	Prefeitura Municipal de Magé	2 anos	Municipal	Superar os desafios financeiros e burocráticos associados à contratação pública, garantindo que o aumento do quadro de servidores seja realizado dentro dos prazos estipulados e com os recursos adequados. Além disso, assegurar a integração efetiva dos novos membros à equipe existente, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo na Subsecretaria de Turismo.	Fortalecer a capacidade administrativa e operacional para melhorar a gestão e promoção do turismo local.
AÇÃO 3 - Cursos de capacitação para Guias Turísticos Locais	Secretaria Municipal de Turismo, COMTUR, instituições parceiras, IFF	2 anos	Municipal e IFF	Assegurar que o curso não apenas transmita conhecimento técnico sobre os atrativos locais, mas também desenvolva habilidades interpessoais essenciais. Garantir que os guias sejam capazes de comunicar de maneira envolvente e educativa a história, cultura e peculiaridades da região é crucial para melhorar a experiência dos visitantes. Além disso, o desafio inclui a necessidade de adaptar os cursos de forma dinâmica, refletindo as mudanças nos interesses e expectativas dos turistas, ao mesmo tempo em que promove um turismo responsável e sustentável.	A implementação de cursos de capacitação para guias turísticos em Magé é fundamental para melhorar a experiência dos visitantes e fortalecer o turismo local. Esses cursos proporcionam habilidades técnicas e um profundo conhecimento dos pontos turísticos da região, capacitando os monitores a transmitir de maneira envolvente e educativa a história, cultura e atrativos locais. Com monitores bem treinados, o município não só aprimora a qualidade dos serviços turísticos, mas também aloriza o patrimônio local, fomentando um turismo consciente e sustentável.
AÇÃO 4 - Workshops que ensinam técnicas de artesanato tradicional, incentivando a produção de souvenirs locais e promovendo a cultura regional	Secretaria Municipal de Turismo, COMTUR, instituições parceiras	1 ano	Municipal e Estadual	Engajar artesãos locais e potenciais participantes para participarem dos workshops de artesanato tradicional, superando possíveis barreiras como falta de tempo e recursos financeiros, para garantir a continuidade e o sucesso dessas iniciativas na promoção da cultura regional através da produção de souvenirs autênticos e significativos.	Ao incentivar a produção de souvenirs locais, não apenas se fortalece a identidade cultural da comunidade, mas também se cria oportunidades econômicas para os artesãos locais. Esses workshops não apenas transmitem habilidades aliadas, mas também inspiram um maior apreço pelos costumes e tradições locais entre residentes e visitantes, enriquecendo assim a experiência turística na região.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE

RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ | SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS

EIXO: INFORMAÇÕES + QUALIFICAÇÃO + CAPTAÇÃO DE RECURSOS

SUB EIXO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS					
AÇÕES PRIORITÁRIAS	RESPONSABILIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	DESAFIOS	COMENTÁRIOS
AÇÃO 1 - Criação de um setor específico para a captação de recursos para o turismo	Prefeitura Municipal de Magé	4 anos	Municipal e Federal	Superar a complexidade de estabelecer um novo setor específico para captação de recursos, assegurando eficiência na gestão, transparência nas operações e resultados tangíveis que contribuam diretamente para o crescimento sustentável do turismo em Magé. Engajar diversos atores, incluindo setor público, privado e sociedade civil, para alcançar um consenso e colaboração que maximize os benefícios econômicos e culturais para toda a comunidade.	A criação de um setor para captação de recursos no turismo em Magé visa fortalecer a sustentabilidade financeira das iniciativas turísticas. Essa medida busca financiamentos e parcerias para desenvolver infraestrutura, promover eventos culturais e preservar patrimônios históricos. Centralizando essa função, a cidade facilita o acesso a recursos e potencializa o crescimento econômico e cultural, beneficiando residentes e visitantes.
AÇÃO 2 - Criação de um banco de projetos municipais	Prefeitura Municipal de Magé, Secretarias Municipais, Entidades Colaboradoras, Sociedade Civil, COMTUR	1 ano com atualização contínua	Municipal e COMTUR	Superar os desafios relacionados à digitalização de documentos antigos e à estruturação de um sistema eficiente de arquivamento digital, garantindo a integridade e acessibilidade das informações ao longo do tempo. Além disso, assegurar o engajamento de todas as secretarias e órgãos municipais na contribuição e atualização contínua do acervo, garantindo sua relevância e utilidade como ferramenta de gestão e planejamento para Magé.	A criação de um acervo de projetos municipais em Magé é uma iniciativa crucial para preservar a história e fortalecer a gestão pública. Este acervo não apenas documentará o legado de iniciativas que moldaram o desenvolvimento da cidade, mas também servirá como uma fonte valiosa de conhecimento e inspiração para futuros projetos. Ao centralizar e disponibilizar essas informações de forma acessível, o município não só promove a transparência e o acesso à informação pública, mas também fortalece o engajamento cívico e a participação da comunidade no processo de desenvolvimento local.
AÇÃO 3 - Estabelecimento de parcerias com empresas privadas para investimento em infraestrutura turística, como construção de novos atrativos e revitalização de espaços públicos.	Prefeitura Municipal de Magé, Entidades Colaboradoras, COMTUR	2 anos	Municipal e COMTUR	Identificar e atrair empresas privadas que compartilhem da visão de desenvolvimento sustentável e turístico de longo prazo, criando um ambiente propício para estabelecer parcerias estratégicas que viabilizem investimentos significativos em infraestrutura turística.	Essas parcerias não apenas impulsionam o crescimento econômico local, mas também enriquecem o ambiente cultural e promovem a preservação de patrimônios históricos, tornando a cidade mais atrativa tanto para os visitantes quanto para os residentes.
AÇÃO 4 - Captação de Recursos por Meio de Taxas Turísticas	Prefeitura Municipal de Magé, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, e Eventos	2 anos	Municipal	Desenvolver um sistema transparente e justo de cobrança de taxas turísticas que não apenas gere recursos financeiros para o desenvolvimento do turismo em Magé, mas também promova a aceitação e compreensão por parte dos visitantes, garantindo que essas taxas sejam percebidas como um investimento no enriquecimento da experiência turística e na conservação dos recursos naturais e culturais da região.	Ao implementar essa medida, a cidade não apenas fortalece a infraestrutura turística e a qualidade dos serviços oferecidos aos visitantes, mas também contribui para a preservação ambiental e cultural, garantindo que os recursos gerados sejam reinvestidos de maneira sustentável no desenvolvimento do turismo local.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE

RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ | SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS



RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ

Grupo 3: Infraestrutura + Segurança + Regulamentação

Objetivo: Analisar as necessidades de infraestrutura, segurança e regulamentação para criar um ambiente propício ao desenvolvimento turístico.

Integrantes: Ana Carolina Bispo, Amauri Barbosa da Silva, José Clemente Ferreira Filho, Waldemar Garcia Mello, Horst Erhard Bernhard Kalloch, Carlos Coruja, Aguinaldo Fratucci

EIXO: INFRAESTRUTURA + SEGURANÇA + REGULAMENTAÇÃO

SUB EIXO: INFRAESTRUTURA					
AÇÕES PRIORITÁRIAS	RESPONSABILIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	DESAFIOS	COMENTÁRIOS
AÇÃO 1 - Saneamento básico	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Curto a médio prazo (2 a 3 anos)	Municipal	Tempo de execução e recursos necessários	Para iniciar a venda desses produtos turísticos é necessário infraestrutura suficiente para facilitar o consumo.
AÇÃO 2 - Banheiros públicos	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Curto a médio prazo (2 a 3 anos)	Municipal	Tempo de execução e recursos necessários	
AÇÃO 3 - Melhoria nas vias de acesso às cachoeiras	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Curto a médio prazo (2 a 3 anos)	Municipal	Tempo de execução e recursos necessários	
AÇÃO 4 - Iluminação das vias de acesso e nos pontos turísticos	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Curto a médio prazo (2 a 3 anos)	Municipal	Tempo de execução e recursos necessários	

SUB EIXO: SEGURANÇA					
AÇÕES PRIORITÁRIAS	RESPONSABILIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	DESAFIOS	COMENTÁRIOS
AÇÃO 1 - Aumento efetivo na segurança local	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria de Meio Ambiente	Curto prazo (1 a 2 anos)	Municipal	Organização, contratação e treinamento do efetivo de guardas municipais e ambientais	A segurança em atrativos turísticos é fundamental para garantir uma experiência positiva e sem incidentes para os visitantes, além de proteger a integridade dos locais turísticos. Um ambiente seguro aumenta a confiança dos turistas, incentivando visitas e contribuindo para a reputação do destino como um lugar acolhedor e responsável. Medidas eficazes de segurança, como infraestrutura adequada, sinalização clara, monitoramento e capacitação de guias, são essenciais para prevenir acidentes e garantir que os turistas possam desfrutar das atrações de forma tranquila e protegida, promovendo um turismo sustentável e responsável.
AÇÃO 2 - Construção de guaritas policiais em locais próximos ao atrativo turístico	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e Deputado Estadual	Curto a médio prazo (2 a 3 anos)	Municipal e Estadual	Tempo de execução e recursos necessários	
AÇÃO 3 - Preservação ambiental dos atrativos turísticos	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria de Meio Ambiente	Curto prazo (1 a 2 anos)	Municipal	Contratação no efetivo de guardas ambientais	
AÇÃO 4 - *	-	-	-	-	-

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br – RJ – CEP 25.900-09



GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE

RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ

EIXO: INFRAESTRUTURA + SEGURANÇA + REGULAMENTAÇÃO

SUB EIXO: REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO					
AÇÕES PRIORITÁRIAS	RESPONSABILIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	DESAFIOS	COMENTÁRIOS
AÇÃO 1 - Programas de incentivo a empresas e microempreendedores junto aos bancos para investimento em serviços turísticos	Prefeitura Municipal de Magé	Curto prazo (1 a 2 anos)	Municipal	Desenvolver políticas integradas que incluem subsídios, garantias de crédito, capacitação empresarial, e parcerias público-privadas que facilitem o acesso ao financiamento e promovam o crescimento sustentável do setor turístico.	O acesso ao crédito, permite que pequenos negócios possam investir em infraestrutura, inovação e capacitação, aumentando a qualidade e a competitividade dos serviços turísticos oferecidos. Esses programas estimulam a criação de empregos e geram renda local, diversificando a economia e reduzindo a dependência de setores tradicionais. Além disso, promovem a inclusão social ao possibilitar que microempreendedores, muitas vezes marginalizados do sistema financeiro, possam se desenvolver e prosperar.
AÇÃO 2 - Programas que facilitem a regulamentação de veículos que trabalham com turismo	Secretaria Municipal de Segurança pública, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Turismo	Curto prazo (1 a 2 anos)	Municipal	Organização e contratação no efetivo de guardas municipais e ambientais	Esse programa é vital para equilibrar a conservação ambiental com o desenvolvimento econômico sustentável. Ele assegura que os atrativos naturais possam ser desfrutados por futuras gerações, ao mesmo tempo em que promove um turismo responsável e educa os visitantes sobre a importância da preservação ambiental.
AÇÃO 3 - Programa que restringe, cobra taxas de entrada e multa veículos que acessam sem autorização prévia aos atrativos turísticos naturais.	-	-	-	-	-
AÇÃO 4 - *	-	-	-	-	-

Grupo 4: Segmentação, Produtos e Roteiros + Experiências e Inovação**Objetivo:** Identificar e desenvolver segmentos específicos do turismo, criar novos produtos e roteiros, e incentivar a inovação nas experiências oferecidas aos turistas.**Integrantes:** Filipe Lázaro Alvernaz, Gabriela de Moraes, Juliana de Medeiros Diniz, Marilia, Rosane Gralato, Valdirene Couto RaimundoSUB EIXO: SEGMENTAÇÃO, PRODUTORES E ROTEIROS + EXPERIÊNCIAS E INOVAÇÃO

SUB EIXO: SEGMENTAÇÃO, PRODUTORES E ROTEIROS					
AÇÕES PRIORITÁRIAS	RESPONSABILIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	DESAFIOS	COMENTÁRIOS
AÇÃO 1 - Criação de um Pavilhão de Artesanato	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, possível parceria público-privada, Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	Curto a médio prazo (2 a 3 anos)	Infraestrutura, financiamentos via parceria público-privada e editais	Falta de recursos necessários para a execução	O grupo destacou como observação a possibilidade de iniciar como pavilhão itinerante
AÇÃO 2 - Criação de Rotas Turísticas estabelecendo parceria com os equipamentos turísticos que fazem parte do circuito	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Turismo, possível parceria público-privada	Curto a médio prazo (2 a 3 anos)	Fundo municipal de turismo, financiamento através de parceria público-privada	Negativa de adesão dos equipamentos turísticos da rota proposta	O grupo não fez comentários
AÇÃO 3 - Institucionalização de passeios turísticos que atendam a população local gratuitamente	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Conselho Municipal de Turismo	Curto a médio prazo (2 a 3 anos)	Fundo municipal de turismo	Limitações de recursos para implementação	O grupo não fez comentários
AÇÃO 4 - *	-	-	-	-	-

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE****RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ****SUB EIXO: SEGMENTAÇÃO, PRODUTORES E ROTEIROS + EXPERIÊNCIAS E INOVAÇÃO**

SUB EIXO: EXPERIÊNCIAS E INOVAÇÃO					
AÇÕES PRIORITÁRIAS	RESPONSABILIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	DESAFIOS	COMENTÁRIOS
AÇÃO 1 - Criação de Festivais de Artes Plásticas para atrair um novo público para a cidade	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Secretaria Municipal de Educação, Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	Curto a médio prazo (2 a 3 anos)	Editais municipais e federais	Contratação de técnicos capacitados para captação de recursos	O grupo não fez comentários
AÇÃO 2 - Experiência de Turismo Virtual: guiaamento turístico com narração do guia e visualização do percurso em 360°	Prefeitura Municipal, guias de turismo da cidade	Curto a médio prazo (2 a 4 anos)	Parcerias público-privadas, fundo municipal de turismo	Estruturação e organização da infraestrutura turística local	O grupo não fez comentários
AÇÃO 3 - Criação de uma plataforma onde todos os agentes envolvidos com a atividade turística estejam catalogados e segmentados	Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Conselho Municipal de Turismo	Curto prazo (1 a 2 anos)	Pessoas capacitadas para implementação	Baixa adesão inicial dos equipamentos turísticos; O grupo destacou como comentário a necessidade de maior interatividade e ilustração comparadas ao Cadastur	O grupo destacou como comentário a necessidade de maior interatividade e ilustração comparadas ao Cadastur
AÇÃO 4 - *	-	-	-	-	-

Grupo 5: Promoção e Marketing**Objetivo:** Elaborar estratégias de promoção e marketing para aumentar a visibilidade e atratividade de Magé como destino turístico.**Integrantes:** Douglas Martins, Marcio Lopes, Tania Omena.**EIXO: PROMOÇÃO E MARKETING**

SUB EIXO: PROMOÇÃO E MARKETING					
AÇÕES PRIORITÁRIAS	RESPONSABILIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	DESAFIOS	COMENTÁRIOS
AÇÃO 1 - Atualizar o inventário turístico, com o calendário de eventos e acesso livre e fácil aos dados para trabalhar as políticas públicas	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos	1 ano	Municipal e PPP	Pouco Recurso, mão de obra qualificada e acesso territorial	O grupo não fez comentários
AÇÃO 2 - Criação da identidade turística do município	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Entidades Colaboradoras, Sociedade Civil, COMTUR e CMC	6 meses	Municipal	Atender as expectativas da sociedade e turísticas, escolher um símbolo ou slogan com um lugar plural	O grupo não fez comentários
AÇÃO 3 - Campanha de sensibilização na promoção dos atrativos de forma	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Educação, Empresas Turísticas e Câmara dos Vereadores	6 meses para implementação	Municipal, Empresas investidoras, Câmara de vereadores	Construção da didática de engajamento da população e prefeitura. Aprovação de um PL na câmara municipal de vereadores	O grupo não fez comentários
AÇÃO 4 - Estruturar as ferramentas de informações turísticas, desde CATS, site, mapas, materiais gráficos entre outros	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Infraestrutura	12 meses	Municipal	Falta de recursos, mão de obra especializada e equipamentos	O grupo não fez comentários

* - Ação não indicada



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE

RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ

RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ**Dia 2 - 29 de maio de 2024****Explanação e Aprovação das Ações dos Grupos de Trabalho**

O segundo dia da conferência, se iniciou com a apresentação cultural do programa "O Patrimônio é de Todos — Edição Guia de Pacobaíba" consiste em um conjunto de iniciativas de educação patrimonial destinadas a oferecer aos nossos alunos conhecimentos importantes sobre o tema, para que possam estabelecer novas relações com o repertório patrimonial da cidade. Esta edição, em particular, ocorre na antiga Estação Guia de Pacobaíba, no distrito de mesmo nome, e aborda aspectos significativos sobre o patrimônio ferroviário por meio da ludicidade, encenação e atividades de arte-educação.

Logo após iniciamos a dinâmica para que cada grupo de trabalho tivesse a oportunidade de apresentar detalhadamente as ações elaboradas durante as discussões do dia anterior. As apresentações foram realizadas de maneira organizada e meticulosa, destacando as estratégias e iniciativas planejadas para cada um dos eixos temáticos discutidos.

As propostas de cada grupo foram submetidas à apreciação da plenária, composta por todos os participantes da conferência. Durante a sessão, foram realizadas análises críticas e debates construtivos sobre as ações propostas, permitindo que todos os presentes contribuíssem com suas perspectivas e conhecimentos.

Após as apresentações e debates, todas as propostas foram submetidas à votação. A plenária aprovou cada uma das ações sem ressalvas, o que evidenciou um forte consenso entre os participantes sobre os caminhos a serem seguidos para o desenvolvimento turístico de Magé. Esta unanimidade refletiu o alinhamento dos diversos setores e a coesão em torno de uma visão compartilhada para o desenvolvimento do turismo no município.

CICLO DE PALESTRAS

O segundo dia também contou com um ciclo de palestras focadas em estratégias integradas e na regionalização do desenvolvimento turístico.

Primeira Palestra: Estratégias Integradas para o Desenvolvimento Turístico de Magé: O papel proeminente do Conselho Municipal

Palestrante: Cândida Machado - Advogada e pós-graduada em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes, é sócia da Machado e Calleia Assessoria e Consultoria Ltda desde 2013. Atua como conselheira na 10ª Junta de Recursos da Previdência Social desde 2014 e foi assessora da presidência do CRCRJ entre 2019 e 2023. Foi superintendente no SESCON Rio de Janeiro de 2009 a 2013 e conselheira na Riosoft em 2012/2013. Desde 2014, é consultora credenciada no SEBRAE/RJ para política pública e legislação trabalhista, além de atuar como consultora externa em entidades sindicais e associações de classe desde 2015.

Conteúdo: A doutora Cândida Machado destacou a importância de estratégias integradas para o desenvolvimento turístico, ressaltando o papel essencial do Conselho Municipal na coordenação e implementação das políticas e ações planejadas.

Segunda Palestra: O Papel da Regionalização Turística no Desenvolvimento Turístico

Palestrante: Miriam Rodrigues Mestrado em Planejamento Urbano com ênfase em Desenvolvimento Econômico e Social, atua como Subsecretária de Turismo de São João de Meriti, Mestre em Planejamento Urbano com ênfase em Desenvolvimento Econômico, Vice-Presidente Fórum Estadual de Secretários de Turismo

Conteúdo: A senhora Miriam Rodrigues discutiu como a regionalização turística pode contribuir para o desenvolvimento do setor, promovendo a colaboração entre diferentes municípios e regiões para criar destinos turísticos mais fortes e competitivos, e ressaltou o potencial turístico de Magé dentro da Instância de Governança da Baixada Verde.

ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE TURISMO

A conferência foi concluída com um dos momentos mais importantes: a eleição dos novos conselheiros municipais de turismo para o biênio 2024-2026. Esse processo democrático foi essencial para garantir que a liderança do setor turístico de Magé seja composta por indivíduos comprometidos e capacitados para conduzir o desenvolvimento do turismo na região.

Os conselheiros eleitos terão a responsabilidade de formular e implementar políticas, projetos e ações que moldarão o futuro do turismo em Magé nos próximos dois anos. Eles desempenharão um papel crucial na integração das diversas iniciativas discutidas durante a conferência, assegurando que os planos elaborados sejam executados de maneira eficaz e eficiente.

Trabalhando em parceria com a administração pública, o setor privado e a comunidade, os novos conselheiros buscarão construir um turismo que seja ao mesmo tempo sustentável e inclusivo. Essa colaboração tripartite é vital para criar um ambiente turístico que respeite a herança cultural de Magé, promova a responsabilidade ambiental e contribua para o desenvolvimento econômico local.

A eleição dos novos conselheiros marca o início de uma nova fase para o turismo em Magé, caracterizada por um compromisso renovado com a sustentabilidade, a inclusão e a colaboração. Esses líderes serão os principais agentes na transformação de Magé em um destino turístico de excelência, beneficiando não apenas os visitantes, mas também os residentes e o meio ambiente.

Foram eleitos 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, eleitos pelos seus pares, sendo:

1. um representante indicador pela diretoria do Conselho da Região Turística Baixada Verde - IGR Baixada Verde, indicado entre os representantes da sociedade civil;

Titular: Wagner dos Santos Rosa

2. um representante de instituição de ensino superior com sede no município;
Titular: Arthur Rodrigues Lourenço (Centro de Educação Superior a Distância do Estado Rio de Janeiro)

3. um representante de agências de turismo com sede no município;
Titular: Jorge Luiz de Araujo Pacheco (CESMA - Centro Espírito São Miguel Arcanjo)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE

RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ



RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ

4. um representante de sindicatos ou associações de classe que possuam em suas estruturas conselho, comissão, diretoria, departamentos, setor ou algo congénere, com discussão o fomento de políticas públicas para o turismo local;
Titular: Leonardo Ullmann (OAB — Ordem dos Advogados do Brasil)
Suplente: André Nogueira (OAB — Ordem dos Advogados do Brasil)

5. um representante de instituição religiosa de interesse turístico;
Titular: Carlos Marcelo Correia de Mello Silva (Instituto Carta Magma da Umbanda)

6. um representante de quilombo certificado pela Fundação Cultural Palmares, localizado no município;
Titular: Valdirene Couto Raimundo (Quilombo do Feital)
Suplente: Ariane Teles de Souza (Quilombo de Bongaba Quilomba)

7. um representante de associações de moradores de área de interesse turístico;
Titular: José Clemente Ferreira Filho (AMASur - Associação de moradores e amigos de Suruí)

8. um representante de Organização Não Governamental voltadas ao turismo;
Titular: Horst Erhard Bernhard Kalloch (Reserva Particular do Patrimônio Natural Eco Vila El Nagual)
Suplente: Luiza Regina Pacheco de Faria (Caminho do Recôncavo da Guanabara)

9. um representante dos guias de turismo com atuação no município;
Titular: Amauri Barbosa da Silva (Guia de Turismo)

10. um representante dos guias de turismo com atuação no município;
Titular: Filipe Lázaro Alvernaz — CPF: 093.897.487-47 (Associação de Ciclistas Magé e Guapimirim)

11. um representante de empresa do setor de turismo, com sede na cidade;
Titular: Waldemar Garcia Mello — CPF: 475.723.027-34 (Pousada Recanto do Bosque)
Suplente: Juliana de Medeiros Diniz — CPF: 464.375.847-34 (Sítio Santa Bárbara)

CONCLUSÃO

A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Magé representou um marco significativo para o estabelecimento de diretrizes focadas no crescimento sustentável do turismo em nosso município. Por meio da colaboração ativa entre especialistas renomados, membros da sociedade civil engajada e líderes locais dedicados, foram encaminhadas propostas com bases sólidas para a criação de um plano municipal de turismo abrangente e estratégico.

Esse plano visará não apenas a preservação da rica herança cultural de Magé, mas também a promoção de práticas ambientalmente responsáveis e a impulsão do desenvolvimento econômico local, em harmonia com nossa comunidade. Por meio da elaboração de políticas públicas bem fundamentadas e da implementação de estratégias inovadoras, busca-se construir um destino turístico vibrante e acolhedor.

A eleição dos novos conselheiros municipais de turismo, realizada durante a conferência, marca o início de um novo período de implementação e inovação no setor turístico de Magé. Esses conselheiros juntamente com os membros indicados pelo governo, respaldados pela Lei nº 2913/2024 serão responsáveis por conduzir as políticas, projetos e ações que irão moldar o turismo em nossa cidade nos próximos dois anos. Eles trabalharão em estreita parceria com a administração pública, o setor privado e a comunidade, visando construir um turismo sustentável e inclusivo.

Este relatório serve como um registro detalhado das atividades e decisões tomadas durante a conferência. Ele documenta os debates, palestras e grupos de trabalho que contribuíram para a construção das diretrizes do plano municipal de turismo. Além disso, apresenta as ações aprovadas pela plenária e os resultados das eleições dos novos conselheiros.

Sem mais atividades ou compromissos oficiais, se deu por encerrada toda a programação da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Magé.

Bruno Augusto Duarte Lourenço

Presidente da 1ª Conferência Municipal de Turismo
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Taiane Paniçollo

Secretária da 1ª Conferência Municipal de Turismo

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br – RJ – CEP 25.900-09



GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE**MAGÉ**| SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**PORTARIA SMS N° 001/2024**

Ementa: Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura nos Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado pela Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o bom andamento dos serviços administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO, matrícula 364490, para assinar os Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, Nomeações, Aditivos de Contratos e Distratós, dos servidores contratados admitidos nesta Secretaria, celebrados com a Prefeitura Municipal de Magé, juntamente com o Secretário Municipal de Administração ou Prefeito. Com efeitos a partir de 01/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 01 DE JANEIRO 2024.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1582/2021





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br



PORTARIA SMS N° 002/2024

Ementa: Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura nos Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado pela Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o bom andamento dos serviços administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à THIAGO TOSHIO NAKANO, matrícula 195351, para assinar os Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, Nomeações, Aditivos de Contratos e Distratos, dos servidores contratados admitidos nesta Secretaria, celebrados com a Prefeitura Municipal de Magé, juntamente com o Secretário Municipal de Administração ou Prefeito. Com efeitos a partir de 01/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 01 DE JANEIRO 2024.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1582/2021





**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL – COMSEA MAGÉ**

Às 14:37h (quatorze horas e trinta e sete minutos) do dia 08 de Março de 2024, de forma híbrida, presencial na sede do Conselho Municipal de Saúde e online através do aplicativo google meet, reuniu-se em sessão, o Pleno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Magé, previamente convocado a fim de deliberar sobre os seguintes itens de pauta. 1)Leitura e Aprovação da ATA da reunião extraordinária, 2)Relatório da reunião sobre Segurança Alimentar e Nutricional entre mesa diretora COMSEA e Secretarias Municipais envolvidas, 3)Planejamento I Mostra Culinária COMSEA, e 4)Assuntos Gerais. Estavam presentes os conselheiros: Rosângela Souza S. de Albergaria Medeiros, Ana Beatriz da Silva Cardozo, Agatha Tomazino, Isabel Cristina Oliveira, Ana Paula Barbosa, Rafaela Febrone, Diego Costa Augusto de Oliveira (online) e Juliana Oliveira (online). Passando para o item 1 da pauta foi realizada leitura da Ata da reunião extraordinária que foi aprovada pelo pleno, foi passado então para o item 2 da pauta. 2)Relatório da reunião sobre Segurança Alimentar e Nutricional entre mesa diretora COMSEA e Secretarias Municipais envolvidas, os, conselheiros que participaram, Ana Beatriz Cardozo, Diego Costa e Rosângela Albergaria, relataram sobre a solicitude da Secretaria Municipal de Saúde com as demandas do COMSEA e que o conselho e uma futura Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) ficam na Secretaria de Saúde. A conselheira Ana Beatriz relata que futura nomeação da CAISAN municipal e adesão ao SISAN estão em processo, por isso necessidade da aprovação da ATA do dia 02 de Fevereiro na reunião extraordinária, e que a mesma já foi anexada ao processo, relata também que as ATAS das reuniões anteriores e o regimento interno já foram enviados para publicação. Os conselheiros também abordaram nesta reunião a importância e a necessidade da inclusão do COMSEA em eventos e equipamentos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional e é citado o fato do conselho não ter recebido convite para inauguração da Padaria do Povo. O vice-presidente Diego Costa propõe o envio de ofícios para as Secretarias Municipais, a Casa dos Conselhos, OAB com o e-mail de contato do COMSEA e direcionamento dos documentos. No item 3) Planejamento I Mostra Culinária COMSEA, ficou decidido pelo pleno a realização no dia 12 de Abril de 2024, no Calçadão de Magé, com busca por possibilidade de divulgação na I festa da Farinha, que será realizada no primeiro final de semana de Abril. São levantados possíveis convidados para participação e o uso de receitas de reaproveitamento integral dos Alimentos, uso de PANCS e posterior criação de um livro de receitas do COMSEA. Finalizando com o item 4)Assuntos Gerais, o vice-presidente Diego Costa justificou sua ausência de forma presencial nesta reunião e relata que o CONSEA RJ entrou em contato novamente com ele para futura estruturação de um Núcleo de Ensino Permanente para o Estado do Rio de Janeiro zem parceria com o COMSEA Magé, de forma itinerante, utilizando os conselheiros como multiplicadores, o que mostra a importância do conselho. A presidente Rosângela Albergaria relatou conversa com a presidente do CMS e que a mesma relatou estar em mediação junto a secretaria para o espaço do COMSEA, o vice-presidente Diego corrobora a fala, relatando Zque foi abordado em uma reunião do CMS com a secretária de saúde, a presidente

também aborda o passo a passo para inscrição de Movimentos e instituições em conselhos, a mesma chama a Secretaria-executiva do CMS Mônica Athayde que explica, pela sua experiência no trabalho com os conselhos, os trâmites que devem ser adotados. A conselheira Ana Beatriz aborda os novos decretos do governo Federal e a conselheira Isabel Cristina fala sobre a disponibilidade de carros de doação pela FIOCRUZ, para que os demais conselheiros possam se inteirar sobre essa possibilidade e fala também sobre livros sobre Alimentação Saudável divulgados pela Ministra da Saúde. Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião às 15:42h (quinze horas e quarenta e dois minutos). E eu, Ana Beatriz Cardozo, secretária geral, lavrei a ata, que após leitura e aprovação dos participantes desta reunião será assinada por mim, e pelos conselheiros presentes.

Magé, 08 de Março de 2024.

Assinatura dos Conselheiros presentes:

Ara Boating boarders
Photo Black family
Rosario El Medio
my private series
Tafe Libre Melon
~~Requie~~
Requie
Portus

7



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDECONSELHO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEA**COMSEA**
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL – COMSEA MAGÉ**

Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 19 de Abril de 2024, de forma presencial na sede do Conselho Municipal de Saúde reuniu-se em sessão, o Pleno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Magé, previamente convocado a fim de deliberar sobre os seguintes itens de pauta. 1)Leitura e Aprovação da ATA da reunião extraordinária, 2)Informações sobre o processo de estruturação da CAISAN e adesão ao SISAN, 3)Implantação das Cozinhas Solidárias nos Municípios, 4)Checagem de Conselheiros / instituições / secretarias faltosos, 5) Ajustes no planejamento I Mostra Culinária COMSEA e 6)Assuntos Gerais. Estavam presentes os conselheiros: Rosangela Souza S. de Albergaria Medeiros, Ana Beatriz da Silva Cardozo, Isabel Cristina Oliveira, Ana Paula Barbosa, Rafaela Febrone, Diego Costa Augusto de Oliveira, Juberto Cidade Junior e Marlucia Correa Santos. Passando para o item 1 da pauta foi realizada leitura da Ata da reunião anterior que foi aprovada pelo pleno, foi passado então para o item 2 da pauta. 2)Informações sobre o processo de estruturação da CAISAN e adesão ao SISAN, a presidente Rosangela relata que uma funcionária da Superintendência Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do Governo do Estado do Rio de Janeiro entrou em contato com ela, para saber sobre a adesão ao SISAN do município de Magé, e relata que informou que estava em processo e que a mesma teria maiores informações entrando em contato com a -secretária geral do COMSEA, a conselheira Ana Beatriz. A secretaria geral informou que também esteve contatado com esta funcionária da Superintendência Estadual de SAN, e que foram recebidas indicações de duas secretarias municipais para CAISAN e que a adesão ao SISAN pelo município de Magé está com processo em andamento, passou-se então para o item 3) Implantação das Cozinhas Solidárias nos Municípios, a presidente Rosangela fala sobre o decreto do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) sobre as cozinhas solidárias, a conselheira Ana Beatriz fala sobre os pontos do decreto 11.937 de 05 de Março de 2024, que regulamenta as cozinhas solidárias, sobre os critérios de cadastramento para as cozinhas, então o vice-presidente Diego fala sobre a realização de um chamamento para as cozinhas solidárias para que o COMSEA possa conhecer as instituições e ofertar orientações sobre os decretos do MDS. Abordando o item 4) Checagem de Conselheiros/instituições/secretarias faltosos, o vice-presidente Diego relata que. após realizar levantamento, foi possível observar que existem conselheiros titulares que não participaram sequer de uma reunião desde a posse e sugere que sejam enviados ofícios para as instituições faltosas a fim de que sejam enviadas no prazo de 30 dias justificativas ou nome de outro representante, passou-se então para o item 5)Ajustes no planejamento I Mostra Culinária COMSEA. A conselheira Ana Paula aborda a importância de um dos objetivos da Mostra ser mostrar as comidas típicas mageenses e o vice-presidente Diego relata também a importância de abordar e expor Plantas Não Colonizadas, a conselheira Marlucia fala que gostaria de levar para expor na Mostra peixe artesanal, sendo assim ficam definidos como objetivos, com aprovação do pleno: Expor comidas típicas mageenses, PANCS e Mostrar o COMSEA e sua atuação, fica acordado também a -realização de reunião na próxima quinta (25/04), de forma remota) a fim de definir mudança de data ou não e ajustar o planejamento. Passou-se então para o último item de pauta, 6)Assuntos Gerais, o vice-presidente Diego Costa propõe que as reuniões

passem ser apenas presenciais, de forma que a realização reuniões híbridas aconteçam apenas em casos de solicitações mediante urgências, o que foi aprovado pelo pleno por unanimidade, também propõem que a partir de Agosto o conselho comece a planejar a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de 2025. A conselheira Ana Beatriz pergunta quantos conselheiros irão para visita ao CEPAM, na próxima sexta (26/04), para ajustar a solicitação do transporte e fala também que a secretaria de saúde disponibilizou agenda para o COMSEA no dia 10/05 à tarde, a conselheira Isabel fala do retorno do projeto Agricultor Mirim e do início do projeto Protetor Mirim nas escolas. pela Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais que nas férias escolares terá a 2ª edição do curso com alunos do Colégio Agrícola no CEPAM. Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião às 15:40h (quinze horas e quarenta minutos). E eu, Ana Beatriz Cardozo, secretária geral, lavrei a ata, que após leitura e aprovação dos participantes desta reunião será assinada por mim, e pelos conselheiros presentes.

Magé, 19 de Abril de 2024.

Assinatura dos Conselheiros presentes:



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL – COMSEA MAGÉ**

Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 10 de Maio de 2024, de forma online, através do aplicativo google meet reuniu-se em sessão, o Pleno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Magé, previamente convocado a fim de deliberar sobre os seguintes itens de pauta. 1)Leitura e Aprovação da ATA da reunião extraordinária, 2)Reunião do COMSEA com a Secretaria Municipal de, Saúde, 3)Ajustes no planejamento I Mostra Culinária COMSEA e 4)Assuntos Gerais. Estavam presentes os conselheiros: Rosangela Souza S. de Albergaria Medeiros, Ana Beatriz da Silva Cardozo, Isabel Cristina Oliveira, Rafaela Febrone, Diego Costa Augusto de Oliveira, Juberto Cidade Junior, Ana Paula Barbosa Martins, Maria Marli do Nascimento, Rita de Cássia da S. e Silva, Juliana de Oliveira dos Santos, Agatha Tomazino Mendonça e Marlucia Correa Santos. Passando para o item 1 da pauta foi realizada leitura da Ata da reunião anterior que após destaque dos conselheiros Diego Costa e Juberto Júnior devidamente esclarecidos foi aprovada pelo pleno, foi passado então para o item 2 da pauta. 2) Reunião do COMSEA com a Secretaria Municipal de Saúde, que devido a compromisso externo da secretaria municipal de saúde precisou ser desmarcada, o que foi informado pela conselheira Ana Beatriz a presidente Rosangela então solicita que seja verificada nova data com a secretaria para realização de reunião com o pleno do COMSEA, a fim de levar as solicitações de espaço e estrutura para o conselho. Passando então para o item 03)Ajustes no planejamento I Mostra Culinária COMSEA, a conselheira Ana Beatriz relata que irá conversar na próxima semana com o subsecretário de eventos do município, a fim de ver as possibilidades para realização de forma mais efetiva da Mostra Culinária, e solicita que os demais conselheiros deem sugestões de preparações e convidados para participação, assim é sugerido pela presidente Rosângela o convite a Jandira, do bairro Parque Iriri, o conselheiro Juberto sugere o convite a um representante quilombola e a possibilidade de trazer também o movimento Mulheres de Maria Conga, a conselheira Isabel relembra do convite a produtora Dona Juju e ao Chefe Gama e importância de também incluir preparações com Farinha Suruí, o vice-presidente Diego fala sobre incluir o “Senhor cogumelo” e sobre a importância de aproveitar esse espaço também para abordar a importância do Aleitamento materno que é o primeiro alimento de todos e do espaço da Mostra ser também Cultural. Fica acordado então o convite aos citados pelos conselheiros e também das conselheiras Maria Marli e Marlucia levarem preparações características, com siri e caranguejo. Finalizando com o item 4)Assuntos Gerais, a conselheira Maria Marli pergunta sobre as cozinhas solidárias, e a conselheira Ana Beatriz informa que na última reunião ordinária foi abordado o decreto do MDS que aborda as cozinhas solidárias e os critérios para adesão das mesmas, a conselheira traz também uma importante proposta de Feira Livre Solidária no 5º Distrito, o conselheiro Juberto solicita que retomemos com as reuniões ampliadas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) para estudo de temas relacionados e fala sobre a importância de estender a Mostra Culinária para projetos futuros e propõem ainda futuramente a realização de oficinas em território, com parceria com setores do Governo Municipal, a conselheira Maria Marli se propõe a ensinar receita cultural e a conselheira Isabel fala sobre a importância de acionar setores como: CRAS, Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente para essas futuras oficinas e sugere também preparações

com ingredientes regionais o vice-presidente Diego sobre à futura. Oficina ser participativa com a participação dos conselheiros de forma ativa e é proposto parceria com Meio ambiente para falar sobre preservação do Mangue, a conselheira Marlucia fala sobre levar a cultura do Caranguejo para Mostra Culinária e para futuras Oficinas com receitas características. A conselheira Ana Beatriz fala sobre a definição de novas datas para reuniões das Comissões e Câmaras Técnicas, e é proposto pelo vice-presidente Diego que seja definido após reunião do conselho com a Secretaria de Saúde, o que é aprovado pelo pleno. Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião às 15:43h (quinze horas e quarenta e três minutos). E eu, Ana Beatriz Cardozo, secretária geral, lavrei a ata, que após leitura e aprovação dos participantes desta reunião será assinada por mim, e pelos conselheiros presentes.

Magé, 10 de Maio de 2024.

Assinatura dos Conselheiros presentes:

Marlucia Cardozo
Juberto Cidade Junior
Rafaela Febrone
Isabel Cristina Oliveira
Rosangela Souza S. de Albergaria Medeiros
Maria Marli do Nascimento

Ana Beatriz Cardozo
Diego Costa

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDECONSELHO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEA**Resolução 001/2024**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 2684/2022 e, com base em sua ata da reunião de 02 de Fevereiro, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária do COMSEA, realizada em 02 de Fevereiro de 2024 deste colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º Aprova a realização da I Mostra Culinária do COMSEA Magé com o tema “Comida é saúde, arte e sustentabilidade” em alusão ao Dia da Saúde e Nutrição, comemorado em 31 de Março;

Art. 2º Aprova atuação do COMSEA no Agosto Dourado;

Art. 3º Aprova a realização II Mostra Culinária do COMSEA Magé em comemoração ao Dia Mundial da Alimentação, comemorado em 16 de Outubro;

Art. 4º Aprova adesão do município de Magé ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Magé, 02 de Fevereiro de 2024.

Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros
Presidente - COMSEA Magé

Resolução 002/2024

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 2684/2022 e, com base em sua ata da reunião de 02 de Fevereiro, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária do COMSEA, realizada em 08 de Março de 2024 deste colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º Aprova à realização da I Mostra Culinária do COMSEA Magé com o tema “Comida é saúde, arte e sustentabilidade” em alusão ao Dia da Saúde e Nutrição, comemorado em 31 de Março, no dia 12 de Abril de 2024, no Calçadão de Magé.

Magé, 08 de Março de 2024.

Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros
Presidente - COMSEA Magé

Resolução 003/2024

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 2684/2022 e, com base em sua ata da reunião de 02 de Fevereiro, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária do COMSEA, realizada em 19 de Abril de 2024 deste colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º Aprova mudança na data de realização da I Mostra Culinária do COMSEA, a fim de ajustes no planejamento;

Art. 2º Aprova a realização de reuniões híbridas apenas em casos emergenciais, sendo assim as reuniões do COMSEA passam a ser presenciais apenas.

Magé, 19 de Abril de 2024.

Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros
Presidente - COMSEA Magé

SMASDH**RESOLUÇÃO 08/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **08/2024** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **08 de Julho de 2024**, resolve aprovar:

Art. 1º: O seminário com o tema: As atribuições do Conselho Tutelar - Conselho Tutelar I no dia 19 de Agosto de 2024 – Com o Procurador Sr. Murillo Digácomo, custeado pelo FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Magé.

Magé, 11 de Julho de 2024.

Ana Beatriz Bernardes Nunes
Presidente do CMDCA

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
(21) 2633-0510 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br

Matrículas da EJA

**Renovação e
novas matrículas
de 22 a 25/07**

Informações no site mage.rj.gov.br



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JUNHO 2024**

MAT	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
2751	MONICA ALMEIDA MOREIRA	2019/2020	01/06/2024	30/06/2024
2789	JOEL BORGES	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
3305	LIETE SILVA FRANCISCO	2011/2012	01/06/2024	30/06/2024
3587	ANTONIO CARLOS DO VALE	2015/2016	01/06/2024	30/06/2024
4270	RENATO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	2011/2012	01/06/2024	30/06/2024
4444	JOSE CARLOS CORREA SILVA	2015/2016	01/06/2024	30/06/2024
4568	JANICE MEDEIROS GOMES	2023/2024	13/06/2024	12/07/2024
4864	CARLOS ROBERTO VALADAO	2009/2010	01/06/2024	30/06/2024
5040	ALCINDO ROSA DA SILVA	2020/2021	01/06/2024	30/06/2024
185950	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA MESQUITA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186007	FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186008	JANDERSON SOLIVA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186010	AMILTON SOARES MARINQUIS	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186012	CARLOS JOSE LIMA TEIXEIRA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186013	MAURO VITOR ROSA DA CONCEICAO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186014	RODRIGO RAMOS	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186016	JOSE PEREIRA DA SILVA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186020	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186021	ROBERTO SANTOS DA CUNHA PASSOS	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186025	ALEX SANDER DE JESUS SILVA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186028	JONAS BORBA DOS REIS	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186085	LILIANE FARIA OLIVEIRA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186229	MARCILENE DOS SANTOS SILVA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186241	PAULO RODOLFO DA SILVA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186298	DARK WELLINGTON DOS SANTOS	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186330	LUIZ CARLOS DE FARIA DA SILVA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186483	JOSE MIRANDA DUTRA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186491	LUCIANO MAIA BRECHO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186536	ANTONIO CARLOS GONCALVES NASCIMENTO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
186554	PHELIPE MOREIRA GERALDO OLIVEIRA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
187192	NIELSON ATHAYDE DE SOUZA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
188051	THIAGO LOURENCO CASEIRO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
188069	DARLISIO ABREU	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
188072	LEANDRO AZEVEDO MILITAO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
188956	THAMIRES FABIANE ALVES MEDEIROS	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
190828	LUCAS DA SILVA ROSA ROGER	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
191013	SARAH BATISTA ROGERIO	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
191074	MAIARA PEREIRA DE SOUSA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
191382	RENATA TORREIRA VALLE	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
191456	GLAUYCIA FERREIRA DA SILVA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
191545	STEPHANIE NASCIMENTO DA SILVA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
192620	POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
192748	NILTON DE OLIVEIRA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
193105	JAMES CAMPOS HOLSBACK JUNIOR	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
193324	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
193339	KALY OLIVEIRA SOLIVA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
193355	CLAUDIENE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193358	EMILY OLIVEIRA MOTTA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193361	JORGE DE SOUZA CARDozo	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193371	MARIA ACUCENA DE CASTRO SANTANA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193379	RONALDO SOUSA BARRETO JUNIOR	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193381	VERONICA LUCIA SILVA DOS SANTOS	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193414	RICARDO STEVAM BERNARDINO	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193415	NAYARA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193416	MAYCOM PALMEIRA DE SOUZA LIMA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193418	MAISA SANTANA LIRA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193419	LAIS RAMALHO DA COSTA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193422	EMILLY ARAUJO DOS SANTOS	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193423	DAMARIS SOUSA ANDRADE	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
193477	JHENNIFER LORRANA VIANA DIAS	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JUNHO 2024**

MAT	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
193478	KETHELY VITORIA MACEDO DE OLIVEIRA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
361012	JOSEIVALDO DOS SANTOS	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
361027	JOSIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA ROSA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
361261	JOANA MOURA DO NASCIMENTO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
361269	FELIPE ELIAS DOS SANTOS	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
361351	LUCIANA TAYNA VIEIRA F. MOREIRA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
361355	BRUNA PEREIRA GAMA	2023/2024	20/06/2024	20/07/2024
361412	JORDAN DA SILVA SOUZA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
361508	LEANDRO DOS SANTOS POSSINHAS	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
361552	JOSE MARCOS DA CONCEICAO DOS SANTOS	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
361703	CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
361731	LUCIO MARTINS DE MESSIAS	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
361794	DAVI CANDIDO REBELLO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
361798	MARLOS CASTILHO DE ALMEIDA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
361800	ELTON GARLOPPA MENEZES	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
361825	CLEITON REBELLO FERNANDES	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
361829	FLORENTINA DOS SANTOS SOARES	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
361868	MAICON DE FREITAS NOGUEIRA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
361876	FABIO PEREIRA	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
361897	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
361923	ISOMAR DE AZEVEDO	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
361924	MARCOS DOS SANTOS	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
361926	ODAIL RIBEIRO	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
361929	GUSTAVO MATHEUS DA CUNHA ALMEIDA SOUZA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
361932	JOSE CARLOS ALVARENGA PEREIRA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
361942	CHARLES PETER SANTOS VALENTE	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
361979	ELISANGELA SILVA	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
361980	FABIANA DOS SANTOS VASCONCELOS	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
362027	CARMEM LUCIA TRINDADE BASTOS	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
362043	MARCA CRISTINA DA CONCEICAO MARTINS	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
362050	ANA MARIA DE ARAUJO RAMOS	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
362055	LANA TOBIAS ROSA	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
362124	FABIO ALVES DA SILVA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
362125	FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
362126	MARCOS JOSE VASCONCELLOS DA SILVA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
362127	ELIAS ARCELINO GAUDINO	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
362135	ANDERSON DA SILVA DOMINGUES	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
362136	WALDIR MENDONCA GONCALVES	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
362164	CASSIA MARIA TEIXEIRA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
362214	RAFAEL GOMES MARTINS	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
362488	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
362607	JOSE ROBERTO MALHEIROS	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
362663	LARA NALIN TONELLI CARRACENA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
362688	CARLA VALERIA CAVALCANTE SOARES	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
362712	MICHAEL MUSTRANGE DE MENEZES	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
362716	DANIEL ANTONIO	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
362742	SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
362742	SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
362801	WILIAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
362894	NATHALIA CORDEIRO GABRIEL	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
362985	ALINE FERNANDA NOGUEIRA PEREIRA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
363017	EDEMILSON G. MENEZES	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
363048	ROBERTA PAIVA DE AZEVEDO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
363064	LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
363157	JOSE CARLOS NASCIMENTO LOPES	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
363279	GABRIELLA MEDEIROS BARCELOS	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
363291	DAIANE FIGUEIREDO CAJAO	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
363438	ALMIR SOLIVA NETO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
363444	GISELE DE CARVALHO MARINS	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
363559	RUBENS RANGEL MARQUES	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JUNHO 2024

MAT	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
363607	EZIO GENAO CRUZ	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
363736	FERNANDA DAMIANA LEANDRO D SILVA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
363975	PAULO CONRADO DA COSTA NETO	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
364161	MATHEUS ROSENDO FELIPE	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
364164	DANGELO PACLAT BIANCHI	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
364336	LORRAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
364441	KATIA FARIA TEIXEIRA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
364507	RAISSA FERREIRA GOMES	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
364704	BEATRIZ BERENICE CARVALHO DE AZEVEDO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
364731	GUILHERME SANTANA FLORIANO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
364732	JUSSARA SOARES PEREIRA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
364744	LIDIA GUEDES GONCALVES DE OLIVEIRA	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
364786	CAMILA FERREIRA CARVALHAES	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024
T-0149	JOGUIMAR DE SOUZA	2014/2015	01/06/2024	30/06/2024
T-0226	LAURO TEIXEIRA JUNIOR	2016/2017	01/06/2024	30/06/2024
T-0256	AQUILA EDUARDO SILVA BARRETO	2018/2019	01/06/2024	30/06/2024
T-0498	MONICA CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS OLIVEIRA	2015/2016	01/06/2024	30/06/2024
T-0641	ERIKA NILDES DOS SANTOS PEREIRA	2011/2012	01/06/2024	30/06/2024
T-0668	JORGE LUIZ DOS SANTOS	2019/2020	01/06/2024	30/06/2024
T-0678	IVANI MUNIZ DA SILVA	2019/2020	01/06/2024	30/06/2024
T-1459	LUCIENE JANUARIO SILVEIRA	2020/2021	01/06/2024	30/06/2024
T-1565	ALCIMAR ELEOTERIO DE SOUZA	2017/2018	01/06/2024	30/06/2024
T-1589	ROQUE CORREA DELGADO	2010/2011	01/06/2024	30/06/2024
T-1610	SONIA REGINA SANTANA LOPES	2010/2011	01/06/2024	30/06/2024
T-1637	ALMERITA DA ROCHA MACEDO	2019/2020	01/06/2024	30/06/2024
T-1663	MONICA SOARES BARRETO	2014/2015	01/06/2024	30/06/2024
T-1686	JOSE FERNANDO SANCHES	2014/2015	01/06/2024	30/06/2024
T-1819	WILLIAM JOSE NAVEGA BARRETO	2005/2006	01/06/2024	30/06/2024
T-1828	FERNANDO MOURA DE OLIVEIRA	2011/2012	01/06/2024	30/06/2024
T-1857	CLAUDIO DA CONCEICAO VIANNA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-1895	VANESSA LIMA DE SIQUEIRA	2016/2017	01/06/2024	30/06/2024
T-1931	PATRICIA BARROSO DA SILVA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-1951	SILVIA REGINA CARLOS CAVALCANTE	2019/2020	01/06/2024	30/06/2024
T-1958	MARCIA CRISTINA PINHEIRO FONSECA	2013/2014	01/06/2024	30/06/2024
T-1976	ALESSANDRA BRITO DA SILVA	2013/2014	01/06/2024	30/06/2024
T-2151	LUIZ CARLOS DE SOUZA	2017/2018	01/06/2024	30/06/2024
T-2162	MARA LUCIA RODRIGUES DE BARROS	2023/2024	15/06/2024	14/07/2024
T-2165	ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-2166	ARLAN SILVA SANTOS	2018/2019	01/06/2024	30/06/2024
T-2182	LUIZ CARLOS DA CONCEICAO DE SOUZA	2017/2018	01/06/2024	30/06/2024
T-2242	JORGE HENRIQUE SIQUEIRA GOMES	2011/2012	01/06/2024	30/06/2024
T-2299	ESMERALDA KRISTINA GOMES SANTOS	2015/2016	01/06/2024	30/06/2024
T-2381	ALCINEI EGGER	2010/2011	01/06/2024	30/06/2024
T-2456	ROGERIO DA SILVA PEREIRA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-2525	CARLOS JOSE BENUTTI	2016/2017	01/06/2024	30/06/2024
T-2574	RITA DE CASSIA MARTINS SILVA	2019/2020	01/06/2024	30/06/2024
T-2581	MARIA DA GLORIA DE JESUS FERREIRA	2023/2024	11/06/2024	11/07/2024
T-2582	ELISETE DE SOUZA	2023/2024	11/06/2024	11/06/2024
T-2592	RITA DE CASSIA TOLEDO DA SILVA	2023/2024	11/06/2024	11/07/2024
T-2769	LUIZ CARLOS CORREA COSTA	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
T-2810	GABRIELLE CALDAS REZENDE AGUIAR	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-2840	RENATA PIRES DOS SANTOS	2019/2020	01/06/2024	30/06/2024
T-3108	EDNA DA CONCEICAO MARQUES VASCONCELOS	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-3304	MARINALVA GASPAR DE MENEZES KABALERE	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-3773	RAQUEL VIVAS MARINHO CAMPOS	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-3967	ANTONIO SERGIO OLIVEIRA AYMORE MARTINS	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-3984	GERSON CRUZ DE SOUZA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-3995	VALMIR DE SOUZA AGUIAR	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-4054	JESSICA FREIRE SILVA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-4073	MARIA DE LOURDES GALVAO	2020/2021	01/06/2024	30/06/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JUNHO 2024**

MAT	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
T-4145	LUCIANO SALGADO FILHO	2020/2021	01/06/2024	30/06/2024
T-4150	KATE GRALATO FERREIRA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-4225	DIVA ABREU DA ROCHA SILVA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-4228	GLEDSOON DE OLIVEIRA GONCALVES	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-4234	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO BASILIO	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-4301	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BELLO	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-4311	VANESSA SANTOS DA SILVA GALDINO DE OLIVEIRA	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
T-4324	TATIANE SILVEIRA DA MOTTA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-4460	LEONARDO PEREIRA CABRAL	2021/2022	01/06/2024	30/06/2024
T-5311	ISABELLE BARCELOS VIEIRA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-5447	PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-5857	GLAUCO DE LIMA LOUZADA	2020/2021	01/06/2024	30/06/2024
T-5868	LETICIA DOS SANTOS GREGORIO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-5882	FLAVIA DE OLIVEIRA SARMENTO SIQUEIRA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-5899	JULIO CESAR GOMES BEZERRA	2018/2019	01/06/2024	30/06/2024
T-5932	CELIA LACERDA SANTOS MUSSEL	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-5936	ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-6002	PALLOMA SILVA CALIXTO	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-6042	ANIELLE DA SILVA SANTANA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-6064	DAIANE CARDOSO DE MELLO	2023/2024	09/06/2024	09/07/2024
T-6252	MICHELE ALEXANDRE LOUREIRO	2022/2023	01/06/2024	30/06/2024
T-6439	YANNE DE AZEVEDO NARDY	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-6442	MICHELE MOREIRA LINHAUS LAMEZ	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-6474	JOSE LUIZ VIEIRA SIRINO	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024
T-6501	SHARLENE MELLO FARIA	2023/2024	01/06/2024	30/06/2024

AÍ BICHO, SE LIGA NA VACINAÇÃO!

NÃO DEIXE SEU MELHOR AMIGO PASSAR RAIVA

DATAS E UNIDADES

- 13.07 - SURUÍ E MAUÁ**
- 20.07 - PIABETÁ**
- 27.07 - S. ALEIXO E RIO DO OURO**
- 03.08 - MAGÉ**

Clique e confira o calendário completo

9h às 13h

PARA CÃES E GATOS ACIMA DE 03 MESES DE IDADE

Compareça com seu Pet em um dos pontos de vacinação mais próximo.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 055/2024

PROCESSO: 2732/2024

MODALIDADE: Pregão eletrônico SRP nº 001/2024

PARTES: O Município de Magé e Convém Mineração Ltda

OBJETO: Aquisição de agregados de pedreira, com transporte, para atender as demandas da secretaria de infraestrutura no município de Magé/RJ

VALOR: R\$ 6.731.587,36 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)

PRAZO: 12 doze meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

ASSINATURA: 09/07/2024

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LARYSSA PIRES MORENO

CONVÉM MINERAÇÃO LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao contrato nº 385/2022

PROCESSO: 21671/2022

MODALIDADE: Dispensa Comum nº 045/2022

PARTES: O Município de Magé e Eduardo Barreto de Oliveira Silva

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado na rua José Zarzur, 91, Vila Nova, Suruí, 4º distrito de Magé, RJ, onde está estabelecida a USF Partido

VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 28/06/2024

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

EDUARDO BARRETO DE OLIVEIRA SILVA

LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 056/2024

PROCESSO: 2732/2024

MODALIDADE: Pregão eletrônico SRP nº 001/2024

PARTES: O Município de Magé e Constrular Materiais de Construção de Macaé Ltda

OBJETO: Aquisição de agregados de pedreira, com transporte, para atender as demandas da secretaria de infraestrutura no município de Magé/RJ

VALOR: R\$ 284.132,96 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: 12 doze meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

ASSINATURA: 09/07/2024

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LEONARDO JOSÉ RIBEIRO GASPAR

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 118/2021

PROCESSO: 27325/2020

MODALIDADE: Dispensa Comum nº 041/2021

PARTES: O Município de Magé e Maria Conceição Francisco Aguiar

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência com incidência de reajuste anual do Contrato nº 118/2021, que tem por objeto à locação de um imóvel urbano para fins não residenciais, situado na rua do Carmo, nº 1703, Barão de Iriri, 1º distrito de Magé, RJ, onde está estabelecida a USF Barão de Iriri

VALOR: R\$ 33.346,44 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 13/06/2024

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

MARIA CONCEIÇÃO FRANCISCO AGUIAR

LOCADORA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 298/2023

PROCESSO: 8059/2023

MODALIDADE: Dispensa Comum nº 021/2023

PARTES: O Município de Magé e Flavia Martins Queiroz

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a locação de imóvel para fins não residenciais situado na rua Manoel Botelho, 178, Lote 17, Barbuda, 1º distrito de Magé, RJ onde está estabelecida a USF da Barbuda

VALOR MENSAL: R\$ 3.156,00 (três milhões, cento e cinquenta e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93

ASSINATURA: 18/06/2024

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

FLAVIA MARTINS QUEIROZ

LOCADORA

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO N° 711 - 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de registro de preços

PROCESSO: 2732/2024

MODALIDADE: Pregão eletrônico SRP nº 001/2024

PARTES: O Município de Magé e Convém Mineração Ltda

OBJETO: Aquisição de agregados de pedreira, com transporte, para atender as demandas da secretaria de infraestrutura no município de Magé/RJ

VALOR: R\$ 6.731.587,36 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)

PRAZO: 12 doze meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

ASSINATURA: 09/07/2024

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LARYSSA PIRES MORENO

CONVÉM MINERAÇÃO LTDA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 2732/2024**MODALIDADE:** Pregão eletrônico SRP nº 001/2024**PARTES:** O Município de Magé e Constrular Materiais de Construção de Macaé Ltda**OBJETO:** Aquisição de agregados de pedreira, com transporte, para atender as demandas da secretaria de infraestrutura no município de Magé/RJ**VALOR:** R\$ 284.132,96 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021**ASSINATURA:** 09/07/2024**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LEONARDO JOSÉ RIBEIRO GASPAR

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 164/2022**PROCESSO:** 16949/2024**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 075/2021**OBJETO:** Retificação da cláusula terceira da dotação orçamentária prevista no segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 09/07/2024**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**INSTRUMENTO:** Segundo termo de apostilamento ao contrato nº 176/2022**PROCESSO:** 16951/2024**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 078/2021**OBJETO:** Retificação da cláusula terceira da dotação orçamentária prevista no segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 09/07/2024**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 064/2022**PROCESSO:** 16944/2024**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**OBJETO:** Retificação da cláusula terceira da dotação orçamentária prevista no primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 09/07/2024**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 277/2022**PROCESSO:** 16950/2024**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 029/2022**OBJETO:** Retificação da cláusula terceira da dotação orçamentária prevista no primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 09/07/2024**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 079/2022**PROCESSO:** 16945/2024**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**OBJETO:** Retificação da cláusula terceira da dotação orçamentária prevista no primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 09/07/2024**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 326/2022**PROCESSO:** 16952/2024**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 031/2022**OBJETO:** Retificação da cláusula terceira da dotação orçamentária prevista no Primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 09/07/2024**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**INSTRUMENTO:** Segundo termo de apostilamento ao contrato nº 145/2022**PROCESSO:** 16948/2024**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 075/2021**OBJETO:** Retificação da cláusula terceira da dotação orçamentária prevista no segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 09/07/2024**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 398/2022**PROCESSO:** 16947/2024**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 023/2022**OBJETO:** Retificação da cláusula terceira da dotação orçamentária prevista no primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 09/07/2024**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Magé
 Registro de Preços Eletrônico-001/2024

Resultado da Homologação**0001 - PÓ DE PEDRA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO --- Valor Referência: 77,40**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	ValorFinal	ValorTotal	Situação
CONVÉM MINERAÇÃO LTDA	-	5.428,80 Tonelada	77,20	419.103,36	Homologado em 14/06/2024 14:11:01 Por:RICARDO GUERRA FIGUEIREDO

0002 - BRITA CORRIDA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO --- Valor Referência: 62,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	ValorFinal	ValorTotal	Situação
CONVÉM MINERAÇÃO LTDA	-	71.808,00 Tonelada	62,20	4.466.457,60	Homologado em 14/06/2024 14:11:01 Por:RICARDO GUERRA FIGUEIREDO

0003 - BRITA1, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO --- Valor Referência: 95,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	ValorFinal	ValorTotal	Situação
CONVÉM MINERAÇÃO LTDA	-	5.510,00 Tonelada	95,60	526.756,00	Homologado em 14/06/2024 14:11:01 Por:RICARDO GUERRA FIGUEIREDO

0004 - BRITA0, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO --- Valor Referência: 105,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	ValorFinal	ValorTotal	Situação
CONVÉM MINERAÇÃO LTDA	-	3.976,00 Tonelada	105,60	419.865,60	Homologado em 14/06/2024 14:11:01 Por:RICARDO GUERRA FIGUEIREDO

0005 - PEDRA DE MÃO, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO --- Valor Referência: 95,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	ValorFinal	ValorTotal	Situação
CONVÉM MINERAÇÃO LTDA	-	9.408,00 Tonelada	95,60	899.404,80	Homologado em 14/06/2024 14:11:01 Por:RICARDO GUERRA FIGUEIREDO

0006 - AREIA LAVADA, FINA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO - Santo Estevão - Valor Referência: 123,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	ValorFinal	ValorTotal	Situação
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA	Santo Estevão	1.960,00 Tonelada	113,95	223.342,00	Homologado em 14/06/2024 14:11:01 Por:RICARDO GUERRA FIGUEIREDO

RICARDO GUERRA FIGUEIREDO

AutoridadeCompetente



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Magé
Dispensa Eletrônica-020/2024**Resultado da Homologação**

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO TOTAL DE MATERIAIS (PEÇAS, DISPOSITIVOS, MISCELÂNEAS, LIMPEZA ETC.) DE 02 (DOIS) ELEVADORES TIPO "PLATAFORMA" - OTIS - COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) PESSOAS ATÉ 800 KG, instalados no Edifício Golden Tower, situado à rua João Valério, nº 241. Centro, 1º distrito de Magé/RJ - NIC - Valor Referência: 2.862,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TORO ELEVADORES LTDA	N/C	12 Serviço	2.860,00	34.320,00	Homologado em 01/07/2024 14:55:19 Por: VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS

Vinicius Bastos
Secretário de Governo
Matrícula: 361077
VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
AutoridadeCompetente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2024 às 15:12:07.
Código verificador: 94D009

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Referente a publicação do extrato do contrato nº 005/2024 cuja modalidade é Inexigibilidade nº 003/2024, publicado no Boletim informativo oficial - Edição nº 702, 1ª quinzena de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Processo: 1437/2024

LEIA-SE:

Processo: 1237/2024

Magé-RJ, 12 de julho de 2024

SAMUEL MARTINS TEIXEIRA
Assessor de Cadastro e Divulgação
Matrícula: 362.687

Rua Doutora Laís de Miranda Tavares, nº 125, Roncador, Magé
licitacao.duvidas@mage.rj.gov.br

MATRÍCULAS DA EJA

**Renovação e novas matrículas
de 22 a 25 de julho de 2024**

Informações no site mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

**SUPERINTENDÊNCIA
DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**DIRETORIA DE
CONTRATOS**

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL N° 01/ 2024

Termo de Doação de imóvel com encargos entre o MUNICÍPIO DOADOR e DONATÁRIO.

Ao dia 05 do mês de julho de 2024 o MUNICÍPIO DE MAGÉ, pessoa jurídica de direito público interno – CNPJ 29.138.351/0001-45, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito RENATO COZZOLINO HARB, titular da carteira de identidade nº 223601709, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF nº ***.176.037-**, residente e domiciliado nesta cidade de Magé e de outro o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IF) inscrito no CNPJ sob o n.º 10.779.511/0001-07, com domicílio/sede, na Rua Coronel Walter Kramer, nº 363, Parque Santo Antonio, Campos dos Goytacazes - RJ, cep 28.080-565 doravante designada simplesmente DONATÁRIO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. VICTOR BARBOSA SARAIVA, Reitor do referido Instituto, titular da carteira de identidade nº 107621690, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº ***.817.047-**, tudo conforme Autorização da Câmara Municipal de Magé, através da Lei Municipal Nº 2934/2024, à fl. 30/33 do processo nº 14.770/2024, publicado em 22 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal Nº N° 3747/2024, à fl. 26/29 do processo nº 14.770/2024, publicado em 27 de maio de 2024, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente TERMO DE DOAÇÃO, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE MAGÉ é o único e exclusivo senhor e legítimo possuidor do imóvel situado, nesta cidade, 1º distrito de Magé, melhor descrito e caracterizado nas matrículas nº 45.243, 45.244, 45.245, 45.246, 45.247, 45.248, 45.249 e 45.250 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ.

Parágrafo Único - A presente doação do imóvel doado possui os seguintes limites e metragens: Áreas de terra designadas por Lotes 10A-1, 10A-2, 10A-3, 10A-4, 10A-5, 10A-6, 10A-7 e 10A-8, oriundas do desmembramento do Lote nº 10-A, do loteamento denominado Parque Azul, 1º Distrito de Magé, medindo: Lote 10 A-1: 108,32 metros de frente para Avenida Pouchot Lermans, tendo raio de 5 metros na confluência da Avenida Pouchot Lermans com a Rua Dr. Lais Miranda de Tavares; 21,10 metros pelo lado direito confrontando com a Rua Dr. Lais Miranda de Tavares, tendo raio de 5metros na confluência da Rua Dr. Lais Miranda de Tavares com a Rua Projetada; 60,51 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10A-2; 108,64 metros na linha dos fundos confrontando com a Rua Projetada, perfazendo uma área total de 4.897,05 metros quadrados. Lote 10 A-2: 42,71 metros de frente para Avenida Pouchot Lermans, tendo raio de 5metros na confluência da Avenida Pouchot Lermans com a Alameda Presidente Rousseau; 60,51 metros pelo lado direito confrontando com o lote 10 A-1; 62,74metros pelo lado esquerdo confrontando com a Alameda Presidente Rousseau, tendo raio de 5metros na confluência da Alameda Presidente Rousseau com a Rua Projetada; 42,38 metros na linha dos fundos confrontando com a Rua Projetada, perfazendo uma área total de 3.181,08 metros quadrados. Lote 10 A-3: 35,65 metros de frente para Rua Projetada, tendo raio de 5 metros na confluência da Rua Projetada com a Rua Dr. Lais Miranda de Tavares; 9,68 metros pelo lado direito confrontando com a Rua Dr. Lais Miranda de Tavares; 52,48 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10 A-4; 48,03 metros na linha dos fundos confrontando com a área destinada a CPL, perfazendo uma área total de 1.498,86 metros quadrados. Lote 10 A-4: 77,74 metros de frente para Rua Projetada; 52,48 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 10 A-3; 78,51 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10 A-5; 81,84metros na linha dos fundos

confrontando com o Lote 10 A-7, perfazendo uma área total de 5.084,30 metros quadrados. Lote 10 A-5: 25,00 metros de frente para Rua Projetada; 78,51 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 10 A-4; 87,17 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10 A-6; 26,55 metros na linha dos fundos confrontando com o Lote 10 A-7, perfazendo uma área total de 2.075,98 metros quadrados. Lote 10 A-6: 21,74 metros de frente para Rua Projetada, tendo raio de 5metros na confluência da Rua Projetada com a Alameda Presidente Rousseau; 87,17 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 10 A-5; 89,36 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Alameda Presidente Rousseau; 22,95 metros na linha dos fundos confrontando com os Lotes 10 A-7 e 10 A-8, perfazendo uma área total de 1.964,77 metros quadrados. Lote 10 A-7: 158,33 metros de frente para área destinada a CPL; 77,02 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 10 A-8; 125,60 metros pelo lado esquerdo confrontando com os Lotes 10 A-3, 10 A-4, 10 A-5 e 10 A-6; terreno de forma triangular perfazendo uma área total de 4.794,55 metros quadrados. Lote 10 A-8: 105,38 metros de frente para Alameda Presidente Rousseau; 16,09 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 10 A-6; 43,46 metros pelo lado esquerdo confrontando com área destinada a CPL; 77,02 metros na linha dos fundos confrontando com os Lotes 10 A-7, perfazendo uma área total de 2.025,33 metros quadrados, com as respectivas benfeitorias existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O MUNICÍPIO DE MAGÉ por este TERMO e na melhor forma de direito, DOA, como de fato doado tem, ao DONATÁRIO, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira supra, pelo que, desde já, lhe cede e transfere toda a posse, domínio, ação e direito que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, imitido em sua posse.

Parágrafo Primeiro - A presente doação é feita mediante encargo imposto ao DONATÁRIO, que deverá destinar o bem a **com a obrigação de instalação e manutenção de um campus do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE na área doada, nos termos do art. 129 da Lei Orgânica Municipal**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses após o procedimento licitatório para a construção, instalação e manutenção de um campus.

Parágrafo Segundo - O donatário fica impedido de alienar o bem objeto da doação.

Parágrafo Terceiro - Caso não seja cumprido o encargo na forma e no prazo estabelecidos, fica revogada a doação, voltando o bem ao patrimônio do MUNICÍPIO DE MAGÉ, sem direito à qualquer indenização, ressalvadas as relativas às benfeitorias necessárias.

Parágrafo Quarto - No caso de não mais servir às finalidades que motivaram o ato de disposição, o bem doado reverterá ao domínio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

O MUNICÍPIO promete fazer o presente termo sempre bom, firme, valioso na forma da lei, por si e seus sucessores, sendo a presente doação feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial ou cláusula restritiva, inclusive usufruto, hipoteca legal ou convencional, penhoras e outras garantias reais ou ônus que recaiam sobre o imóvel ou de dívidas com a União, Estados e Municípios, declarando inexistir ações judiciais relacionadas à posse, propriedade, usucapião.

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL N° 01/ 2024****CLÁUSULA QUARTA**

O MUNICÍPIO DE MAGÉ declara não haver débitos fiscais ou enfitêuticos sobre o bem objeto da doação, se comprometendo pelo pagamento de eventuais débitos que tenham sido constituídos até a data da doação e ainda não quitados. O DONATÁRIO apresentou os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do TERMO, declarando as partes terem pleno conhecimento dos documentos exigidos pela legislação vigente, que foram apresentados e fazem parte do processo administrativo n.º 14.770/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO BEM

O imóvel objeto da presente doação foi avaliado em R\$ 4.577.249,00, conforme laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, constante do processo administrativo nº 14.770/2024, não incidindo o ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação sobre o presente ato, por gozar o Município de imunidade tributária, nos termos do artigo 150, inciso VI da Constituição da República, bem como de isenção de emolumentos.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo tem força de escritura pública e correrão por conta do DONATÁRIO as despesas com o registro do presente TERMO, perante o Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Foro Central da Comarca de Magé é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas, oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Será providenciada a publicação do extrato deste instrumento no Boletim Informativo Oficial – BIO do Município.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Serão remetidas cópias deste termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

As partes aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, o qual é assinado em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

Magé/RJ, 05 de julho de 2024.

(a) **RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO MUNICIPAL

(a) **VICTOR BARBOSA SARAIVA**
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IFF)

TESTEMUNHAS:

(a) **VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**
CPF ***.968.167-**

(a) **THALES BITTENCOURT DE OLIVEIRA**
CPF ***.262.767-**

Atendimentos do CRAS Volante

A PARTIR DAS 09H

09/07 - Condomínio Lótus

(MARIA CONGA)

10/07 - Parque Iriri

11/07 - Granja Santa Tereza

(PORTELINHA)

16/07 - Parque Paranhos

(E.M. ANTÔNIO DA R. PARANHOS)

17/07 - Parque dos Artistas

(PRÓXIMO E.M. JOÃO RODRIGUES)

18/07 - Maurimárcia

(PRÓXIMO DA UBS)

23/07 - Caju - Campinho

24/07 - Santa Dalila

25/07 - Taquaral

(RUA 5, PRÓXIMO AO CAMPINHO)





ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIA N°. 100/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Alvaro Alencar, **ALESSANDRO DUTRA CRUZ** (nomeado através da Portaria nº. 064/22) do Cargo de Assessor de Gabinete – Indice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA N°. 101/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Alvaro Alencar, **VINÍCIUS ELETÁCIO DA CUNHA SOUZA**, para o Cargo de Assessor de Gabinete – Indice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N°. 093/2024.**

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. **DANIEL VALADARES GRANDE**.

ACÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. **DANIEL VALADARES GRANDE**.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Nina

Projeto de Resolução 093/24.

RESOLUÇÃO N°. 116/2024.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Pastor **SANTORO ESCÓSSIA DA VEIGA**.

ACÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Pastor **SANTORO ESCÓSSIA DA VEIGA**.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Valdeck.

Projeto de Resolução 116/24.

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N°. 117/2024.**

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao **BISPO DOM JOEL PORTELLA AMADO**.

ACÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao **BISPO DOM JOEL PORTELLA AMADO**.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Valdeck.

Projeto de Resolução 117/24.

RESOLUÇÃO N°. 124/2024.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ACÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Magé a Comissão Permanente de Pessoa com deficiência.

Art. 2º. – Fica alterado o artigo 34 da Resolução 037/1990, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Magé, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 34 – As Comissões Permanentes, são em número de 10 (dez) composta casa uma de 3 a 5 membros e terão as seguintes denominações:

(...)

"X – Da Pessoa com Deficiência "

PARÁGRAFO ÚNICO – As Comissões de Justiça e Redação de Finanças e Orçamento de Saúde, de Educação, Cultura e Esporte, de Assistência Social, do Idoso (3ª Idade) e da Criança e Adolescente, de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, de Agricultura, Ecologia, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, da Defesa do Consumidor de Segurança Pública e Transportes, e da Pessoa com deficiência serão compostas obrigatoriamente de 05 (cinco) membros, podendo deliberar com o mínimo de 03 (três).

Art. 3º. – Fica acrescido à Resolução nº. 037/990 o artigo 43-E, com a seguinte redação:

"....."

Art. 43-E – Compete a Comissão da Pessoa com Deficiência:

I - Manifestar opinião e encaminhar ao Plenário da Câmara, pareceres, protocolos e/ou procedimentos parlamentares concernentes aos Direitos das Pessoas com Deficiência de qualquer natureza;

II - Buscar soluções governamentais e não governamentais para dinamizar o amparo, e o cumprimento dos direitos das Pessoas com Deficiência de qualquer natureza;

III - Implantar sistemas de envolvimento e parcerias no mercado de trabalho com a mão-de-obra da pessoa com deficiência de qualquer natureza no âmbito do Município de Magé;

IV - Receber e investigar denúncias pertinentes ao tema, contando com a colaboração de entidades que estiverem relacionadas à causa"

Art. 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N°. 083/2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", a **PASTORA MICHELE GUIMARÃES DE SOUZA**.

ACÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO a **PASTORA MICHELE GUIMARÃES DE SOUZA**.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Junimar.

Projeto de Resolução 083/24.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N°. 094/2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS" a Sra. GIANNI MILENE TAVARES DA COSTA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", a Sra. GIANNI MILENE TAVARES DA COSTA SILVA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Nina

Projeto de Resolução 094/24.

RESOLUÇÃO N°. 095/2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS" a Sra. LARISSA SIMÕES MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", a Sra. LARISSA SIMÕES MAIA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Nina

Projeto de Resolução 095/24.

RESOLUÇÃO N°. 100/2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. ISAIAS NASCIMENTO DE AZEREDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. ISAIAS NASCIMENTO DE AZEREDO.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Portugal.

Projeto de Resolução nº. 100/24.

RESOLUÇÃO N°. 101/2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. WILLIAM GIUMETE FRANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. WILLIAM GIUMETE FRANÇA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Portugal.

Projeto de Resolução nº. 101/24.

RESOLUÇÃO N°. 106/2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS" a Sra. MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" a Sra. MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Leandro.

Projeto de Resolução nº. 106/24.

RESOLUÇÃO N°. 107/2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" a Sra. BERENICE PIANA DE PIANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" a Sra. BERENICE PIANA DE PIANA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Leandro.

Projeto de Resolução 107/24.

RESOLUÇÃO N°. 112/2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS" a Sra. ANDRÉ DE MARINHO MORAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" a Sra. ANDRÉ DE MARINHO MORAES.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Arthur.

Projeto de Resolução nº. 112/24.

RESOLUÇÃO N°. 113/2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" a Sr. ANDRÉ DE MARINHO MORAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. ANDRÉ DE MARINHO MORAES.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Arthur.

Projeto de Resolução 113/24.

RESOLUÇÃO N°. 031/2024.

EMENTA: Concede COMENDA DE HONRA AO MÉRITO "MARIA CONGA" a Sra. DEPUTADA FEDERAL DANIELA CARNEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido COMENDA DE HONRA AO MÉRITO "MARIA CONGA", a Sra. DEPUTADA FEDERAL DANIELA CARNEIRO

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Léo Freitas.

Projeto de Resolução 031/24.

RESOLUÇÃO N°. 037/2024.

EMENTA: Concede COMENDA DE HONRA AO MÉRITO "MARIA CONGA" ao PASTOR AILTON FLORENCIO BEZERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido COMENDA DE HONRA AO MÉRITO "MARIA CONGA", ao Sr. PASTOR AILTON FLORÉNICO BEZERRA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Fernando do Salão.

Projeto de Resolução 037/24.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO N°. 048/2024.**

EMENTA: Concede COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA a Sra. ANA BEATRIZ BERNARDES NUNES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA”, a Sra. ANA BEATRIZ BERNARDES NUNES.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Alvaro.

Projeto de Resolução 048/24.

RESOLUÇÃO N°. 054/2024.

EMENTA: Concede COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA a Sra. ANDREA DE CARVALHO MEDEIROS MEIRELLES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA”, a Sra. ANDREA DE CARVALHO MEDEIROS MEIRELLES.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Pará.

Projeto de Resolução 054/24.

RESOLUÇÃO N°. 060/2024.

EMENTA: Concede COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA a Sra. LETÍCIA MACEDO DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA”, a Sra. LETÍCIA MACEDO DE SOUZA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Silmar;

Projeto de Resolução 060/24.

RESOLUÇÃO N°. 090/2024.

EMENTA: Concede COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA” ao Sr. KAUÃ CAMILLO ATHAYDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA”, ao Sr. KAUÃ CAMILLO ATHAYDE.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Igor.

Projeto de Resolução 090/24.

RESOLUÇÃO N°. 091/2024.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Padre Luan de Souza Gonçalves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Padre Luan de Souza Gonçalves.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Nina

Projeto de Resolução 091/24.

RESOLUÇÃO N°. 096/2024.

EMENTA: Concede COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA” a Sra. VALDIRENE COUTO RAIMUNDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA” a Sra. VALDIRENE COUTO RAIMUNDO.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Nina

Projeto de Resolução 096/24.

RESOLUÇÃO N°. 102/2024.

EMENTA: Concede COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA” ao Sr. BRUNO PAULO SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA”, ao Sr. BRUNO PAULO SILVA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Portugal.

Projeto de Resolução 102/24.

RESOLUÇÃO N°. 108/2024.

EMENTA: Concede COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA” a Sra. VANDA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA”, a Sra. VANDA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Leandro.

Projeto de Resolução 108/24.

RESOLUÇÃO N°. 114/2024.

EMENTA: Concede COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA” a Sra. IDUNE DA SILVA NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MARIA CONGA”, a Sra. IDUNE DA SILVA NASCIMENTO.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Autoria do Vereador Arthur.

Projeto de Resolução 114/24.





VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA	
NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
Presidente	
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
1º Vice Presidente	
MARCOS ANDRÉ DA SILVA	TITA
2º Vice- Presidente	
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
1º Secretário	
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
2º Secretário	

VEREADORES	
ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ DE MAUÁ
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON DO SACO
JUNIMAR SALVADOR BORGES	JUNIMAR
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA